

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

27 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO 5092

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 a 15
Portarias.....	16
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	17
Gestão de Pessoas.....	17 a 23
Casa Civil.....	24
Governo e Finanças.....	24 a 34
Ipregon.....	34
Cijun.....	34
Dae.....	34
Promoção da Saúde.....	35
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	35 a 37
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	37
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	37 e 38
Mobilidade e Transporte.....	38
Educação.....	38 a 54
Cultura.....	54
Fumas.....	54 e 55
Fundo Social de Solidariedade.....	55

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	55 a 70
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

OBJETO: Aquisição de 147 (cento e quarenta e sete) pistolas semiautomáticas calibre 9 mm, destinadas à Guarda Municipal/Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa censitária da população em situação de rua no Município de Jundiaí, destinada à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (clozapina 100mg, diltiazem 90mg de liberação prolongada, dextrano 70 + hipromelose e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

OBJETO: Fornecimento de materiais médicos (set de infusão com inserção de 90 graus, reservatório de insulina, kit de serviços para bomba de infusão e outros), para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de junho de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DATADO DE 13.05.2022

Processo nº 2.394-7/2022 – Dispensa de licitação nº 08/2022 - Empenho nº 7.343/2022 – Objeto: Fornecimento de medicamentos (Imunoglobulina Humana 5,0 G EV – injetável - FAM), para atendimento a Mandado Judicial, destinados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização nº 3.916-6/2022.

Considerando os transtornos causados pela empresa MG MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 17.217.364/0001-20, estabelecida no município de EXTREMA/MG, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 048/2022, recebido em 04/04/2022, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 64/70 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no valor de R\$ 104.928,60 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa de

10% (dez por cento) do valor total da contratação, com fundamento no inciso I, Art. 2º da Instrução Normativa UGAGP nº 04 de 27 de maio de 2020 e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO DATADO DE 19.05.2022

Processo nº 12.712-0/2021 – Pregão Eletrônico nº 364/2021 – Notas de Empenhos nºs 31.758, 31.759 e 31.760 de 24/11/2021 – Objeto: Aquisição de poste metálico em estrutura de aço tubular e placa em acrílico, com impressão digital UV, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Considerando os transtornos causados pela empresa J&V COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.095.478/0001-76, estabelecida no município de CONTAGEM e BELO HORIZONTE/MG, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Edital de Conhecimento publicado na Imprensa Oficial do Município nº 5083, em 04/05/2022, o qual foi publicado por restar infrutífero o encaminhamento através de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, assim como, um dos endereços no Cadastro do Sistema Compra Aberta do Município;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento no item 14.3ªa do Edital, e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ISABEL CAMILO DE SOUZA

Diretora do Departamento Financeiro

Unidade de Gestão de Educação

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 18.05.2022

Contrato nº 55/21 – Processo Administrativo nº 15.755-8/2020 - Objeto: execução de obra de construção de inspetoria e canil da guarda municipal, localizado na Av. Juvenal Arantes, esquina com a Av. Antonio Rodrigues e Av. José Gothard, Jardim Sarapiranga, nesta cidade. Processo de Penalização nº 784-1/2022.

“Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa *CENTRAL DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA*, ficando mantidas, portanto, a rescisão unilateral do contrato, e a aplicação das penalidades de multa no montante de 10% sobre o valor da contratação, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme item 10.1, a e b do Contrato nº 55/21, devidamente atualizada na data do pagamento, e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento previsto na cláusula 10.5.b do referido Contrato, e no inciso III, artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93.”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)

Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Prestação de serviços especializados de acolhimento e de orientação de acesso (“POSSO AJUDAR?”) para atuar na recepção dos usuários nas Unidades de Saúde ou Serviço da RAS (Rede de Atenção à Saúde) do Município de Jundiaí, acolhendo e fornecendo informações e orientações com relação à assistência, fluxos, serviços disponíveis e outras necessidades, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 02.407-7/2022.

I – Ficam expedidos Anexo VII e Nova Minuta do Contrato, acrescendo o item 6.4. e subitens, em substituição a Minuta do Contrato atinente ao Edital de 17 de março de 2022, sendo que os mesmos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, sob os títulos “pe60-22 Anexo VII” e “pe60-21 Nova Minuta CT” ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição do Anexo VII e Nova Minuta Contratual,

**ADMINISTRAÇÃO**

ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 10 de junho de 2022, às 09:30 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: AGATHA KARNER

III – As empresas interessadas deverão tomar ciência do teor do Anexo VII bem como da Nova Minuta do Contrato e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

Jundiaí, em 26 de maio de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, zeladoria, manutenção das dependências da EMEB Joaquim Candelário de Freitas, pertencente à Unidade de Gestão de Educação,

Em face dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3.805-1/2022 e nas considerações realizadas pela pregoeira, em especial às fls. 175, resolvo:

- Retificar o Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico em epígrafe datado de 18 de maio de 2022 publicado na Edição 5090, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- FERSAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP...R\$ 74.989,92;

Leia-se:

- FERSAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP...R\$ 74.989,86

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 021/2022

Processo nº 3.940-6/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Troca de óleo c/ fornecimento de peças para frota de veículos pesados.

Face o que consta os autos, resolvemos:

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa CLEBSON MARÇAL por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 24 de maio de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – Aquisição de lavadora de alta pressão, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 04.802-7/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- WILSON OSSAMU MAKINO ME: item 01.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de. 23/05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – Fornecimento de campo cirúrgico fenestrado 6cm, equipo de soro com macrogotejador, espátula de madeira e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 4.366-3/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise técnica Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas abaixo, conforme segue:

a) Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do

Edital, pois o equipo macrogotas é simples, não apresentando injetor lateral auto-vedante, conforme solicitado no descritivo da PMJ, com fulcro no item 4.3. do Anexo I:

- DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA – item 2 (principal);

b) Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, pois o injetor lateral auto vedante não apresenta aba de proteção, atendendo a NR 32, conforme solicitado no descritivo da PMJ, podendo o funcionário perfurar ao injetar medicamentos e soluções complementares., com fulcro no item 4.3. do Anexo I:

- GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – item 2 (principal);

- BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – item 2 (principal);

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – item 2 (principal);

- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – item 2 (principal e reservada);

- UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – item 2 (principal e reservada);

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – item 2 (principal);

c) Por cotar marca que figura no rol das reprovadas, sem comprovar motivo que reverta tal reprovação:

- PONTUAL COMERCIAL EIRELI – item 4 (principal); item 5 (principal); item 8 (principal);

- DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA – item 4 (principal); item 5 (principal); item 8 (principal);

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – item 4 (principal); item 5 (principal); item 8 (principal);

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – item 4 (principal); item 5 (principal); item 8 (principal);

d) Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante ao produto apresentado conter dois orifícios ovais na lateral com conector universal, enquanto que no descritivo do item, o exigido é somente um orifício oval:

- BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – item 4 (principal); item 5 (principal); item 8 (principal);

e) Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, por apresentar incidência maior de dobras na altura do orifício quando utilizado em uretra masculina com estenoses ou outras obstruções parciais, o que aumenta o risco de trauma e uretrite, bem como o maior número de cateteres utilizados, com fulcro no item 4.3. do Anexo I:

- UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – item 4 (principal e reservada); item 5 (principal e reservada); item 8 (principal e reservada);

f) Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à medida do material das compressas é de 7,0 x 6,5 cm, com fio solto, sendo que a medida deveria ser de 7,5 x 7,5 cm, com fulcro no item 4.3. do Anexo I:

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – item 7 (principal);

g) Por deixar de apresentar catalogo no prazo conforme disposto no Edital e Anexo I, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento, desatendendo ao item 1.3. do Anexo I do Edital:

- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – item 10 (principal e reservada);

- TD COLETO COMERCIO E SERVIÇOS – item 6 (reservada);

h) Por deixar de apresentar amostra no prazo legal concedido, desatendendo ao item 1.4. do Anexo I do Edital:

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – item 10 (principal);

- UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – item 10 (principal e reservada);

i) Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea "a" do edital:

- HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP – item 7 (reservada);

- CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP – item 7 (reservada);

- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE LTDA ME – item 7 (reservada);

j) Por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante ao produto apresentado possuir diâmetro e formato diferente do solicitado no descritivo do item:

- HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP – item 9 (reservada);

II – FRACASSAR os itens 4, 5 e 8 (principal e reservada), por ausência de propostas classificadas;

III – REVOGAR o item 10 (principal e reservada), para revisão do descritivo do item, à pedido do Órgão Requisitante;

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- MEDICAL LOG COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MED – item 01 (principal e reservada);

- MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – item 02 (principal e reservada);

- CIRURGICA UNIÃO LTDA – itens 3 e 7 (principal e reservada);

**ADMINISTRAÇÃO**

- GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – item 6 (principal);
- SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – item 6 (reservada)
- e
- ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – item 9 (principal e reservada).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 26 de maio de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/22 – Fornecimento de medicamentos (diazepam 10 mg, furosemida 40mg, glibenclâmida 5mg, sulcado e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 4.712-8/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após solicitação de redução de preços, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo conforme segue:

- Valinpharma Comércio e Representações Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Crismed Comercial Hospitalar Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Futura Com Prods Med Hospit Eireli, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Pro Remédios Dist de Prod Far e Cosm eireli Me, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, no tocante ao item 01(cota principal) / Aglon Comércio e Representações Ltda, Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, no tocante ao item 05(cota principal) / Daniel Ferrari Abrantes Distr de Medicam Me, no tocante aos itens 01 e 02(cota reservada) / Apotek Dist de Medic e Materiais Hosp Epp, no tocante ao item 02(cota reservada) / Josiane Cristina Fusco Carraro Epp, no tocante ao item 05(cota reservada), devido cotarem valores acima do valor máximo aceitável desta Municipalidade, conforme item 4.2 do Anexo I ao Edital.

- Pro Remédio Dist de Prod Far e Cosm Eireli Me, no tocante ao item 05(cota principal), desclassificação solicitada pela própria empresa, devido ter cotado erroneamente, ficando passível de sanções previstas em Edital.

II – Declarar FRACASSADO os itens 01 e 05(cota principal e reservada), devido não haver licitantes participantes classificados.

III – Declarar DESERTO o item 06(cota reservada), por ausência de propostas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Prati, Donaduzzi & Cia Ltda: item 02(cota principal e reservada)
- Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp: item 07(cota principal)
- Inovamed hospitalar Ltda: item 03(cota principal e reservada)
- Josiane Cristina Fusco Carraro Epp: item 04(cota reservada)
- Indmed hospitalar Eireli Epp: item 06(cota principal)
- Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda: item 04(cota principal)
- Apotek Dist de Medic e Materiais Hosp Ltda Epp: item 07(cota reservada).

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 24 de maio de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/22 – Fornecimento de tela de arame galvanizado, malha 2. ½, fio 12, alt. 2,0m, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 4.702-9/22

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, da análise técnica realizada pela Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, da análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FERTELA IND. E COM. DE TELAS E FERRAGENS LTDA VENCEDORA - item 01 (cota principal e reservada).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/22 – Aquisição de tinta esmalte sintético

brilhante, tinta esmalte sintético fosco, verniz brilhante, diluente para tinta (thinner) e outros, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 2.635-3/2022:

- DI BLASIO E CIA LTDA ME R\$ 929,50;
- INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP R\$ 1.957,50;
- L TINTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA R\$ 2.545,25;
- SUPREME COMERCIAL EIRELI – EPP R\$ 7.410,00.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão Pessoas

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 137/2022 – Fornecimento de bolsa para colostomia/ íleo transparente recortável, manga coletora para irrigação de colostomia, barreira protetora de pele em pasta e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 4.477-8/2022:

- COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 02 (cota principal) – R\$27,50/PC; item 04 (cota principal) – R\$30,24/PC; item 05 (cota principal) – R\$46,73/PC; item 09 (cota principal) – R\$36,12/TB; item 10 (cota principal) – R\$308,00/CX.
- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: item 02 (cota reservada) – R\$30,24/PC; item 04 (cota reservada) – R\$70,61/PC; item 05 (cota reservada) – R\$51,39/PC; item 09 (cota reservada) – R\$39,72/TB; item 10 (cota reservada) – R\$338,79/CX.
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME: item 06 (cota principal e reservada) – R\$62,86/PC e item 07 (cota principal e reservada) – R\$62,86/PC;
- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP: item 01 (cota principal e reservada) – R\$36,20/PC; item 03 (cota principal e reservada) – R\$63,80/PC; item 08 (cota principal e reservada) – R\$29,63/PC.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, REAJUSTE CONTRATUAL, RERRATIFICAÇÃO II E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 043/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSANA CANDIDO DE AGUIAR. PROCESSO: 08.009-1/19. ASSINATURA: 16/05/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 35.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONÁRIOS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - UGAGP/ DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - DAST DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE nº 19/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual, alteração do porte, endereço da CONTRATADA e inclusão da cláusula 12.5 “Da proteção de dados pessoais” ao contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 054/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ. PROCESSO: 17.871-3/19. PERÍODO DE 18/06/2022 A 17/06/2023. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 300.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD N.131890/DPCP E COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER N. 131931/DPCP PARA O PARQUE COMENDADOR ANTONIO CARBONARI - UGAAT. FUND. LEGAL: ART.24, XXII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses – Prorrogação Automática, em conformidade com a cláusula 3.1 do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 087/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA ME. PROCESSO: nº 15.625-1/21. ASSINATURA: 23/05/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 150.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM GARANTIAS INCLASUS E ADEQUAÇÃO POSTURAL, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 469/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 088/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA EPP. PROCESSO: nº 15.625-1/21. ASSINATURA: 23/05/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 650.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM GARANTIAS INCLUSAS E ADEQUAÇÃO POSTURAL, COM FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS MANUAIS E MOTORIZADAS, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 469/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15722/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1993,67 OBJETO: ARMARIO DE ACO, TIPO ROUPEIRO, 08 PORTAS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1175/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15721/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELENICE MENDES MARIO 25070309846 VALOR TOTAL R\$ 300,00 OBJETO: PARAFUSO CABECA CHATA, PHILLIPS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1174/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15690/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6500,00 OBJETO: PS MANUTENÇÃO EMPILHADEIRA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1198/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15687/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEW AGUAS JUNDIAI DISTR.DE AGUA MINERAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1170,00 OBJETO: AGUA MINERAL SEM GAS, 510ML - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1153/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14295/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6115,00 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14294/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1163,00 OBJETO: FUBA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14158/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1120,00 OBJETO: LEITE EM PO, LEITE A BASE DE SOJA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14157/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1560,00 OBJETO: LEITE EM PO, LEITE A BASE DE SOJA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14362/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 82020,12 OBJETO: ALMONDEGA BOVINA COZIDA, BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14361/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 166359,00 OBJETO: FORNEC DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, SUCO MISTO DE GOIABA E M DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14359/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1286864,90 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14358/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 71948,95 OBJETO: COUVE-FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO, MANDIOCA CONGELAD DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14356/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2769,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO DESIDRATADO, OLEO REFINADO DE S DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14355/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1860,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO DESIDRATADO, OLEO REFINADO DE S DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14360/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 246589,75 OBJETO: PÃO DE FORMA, PÃO TIPO HOT DOG, MINI BOLO E OUTROS - RP - UG DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14354/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 24319,70 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14353/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 58873,74 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 14654/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9555,00 OBJETO: CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, CONJUNTO PRE ESCOLAR I DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.367, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.124/2020 - SERVIÇOS DE PREST. SERV. TÉC. NA ÁREA DE TECNOL. DA INFOR. E COMUN. (TIC), P/ FORNEC. DE INFRAES. DE SERV. E SOFTWARES (DATACENTER) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - REQUISIÇÃO 777.754. REF. SOLICITAÇÃO 837 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 285.414,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CATORZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.123.0190.2126	GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	285.414,00
		TOTAL....R\$	285.414,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	285.414,00
		TOTAL....R\$	285.414,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.368, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO PARA A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA GERTRUDES. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 841 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.750
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PARA O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA). SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 838 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.735
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL PARA A CASA DE APOIO HORTOLÂNDIA E CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 840 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.743
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 839 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.744
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.222,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	25.602,00
14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	22.620,00
		TOTAL....R\$	48.222,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.368/2022

4.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

R\$ 25.602,00

4.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 22.620,00

TOTAL....R\$ 48.222,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.369, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE DADOS DO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO ROMÃO DE SOUZA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 836 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.671
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.221,27 (SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 6.221,27

TOTAL....R\$ 6.221,27

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.04.122.0190.2009 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 6.221,27

TOTAL....R\$ 6.221,27

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.370, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES. REF. SOLICITAÇÃO 842 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.695

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.212,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	119.212,00
		TOTAL....R\$	119.212,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.371, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS COLABORADORES DO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E CRÔNICOS - SAEC. REF. SOLICITAÇÃO 843 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.667

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.137,00 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	6.137,00
		TOTAL....R\$	6.137,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.372, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REAJUSTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2018. PROCESSO PMJ SEI: 5729/2021. REF. SOLICITAÇÃO 799 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	16.200,00
		TOTAL....R\$	16.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	16.200,00

TOTAL....R\$ 16.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.373, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E HIGIÊNICO PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GM. REF. SOLICITAÇÃO 831 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.655

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.070,00 (TREZE MIL E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	13.070,00
		TOTAL....R\$	13.070,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		R\$	13.070,00

TOTAL....R\$ 13.070,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****DECRETO Nº 31.344, DE 20 DE MAIO DE 2022**

DECRETO Nº.31.374, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E MONITOR ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONVÊNIO 616 - PROCESSO SEI 1268/2021. REF. SOLICITAÇÃO 844 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 777.684
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.639,00 (OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0189.2977	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6813	GSSP/AQUIS. DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORM		
		R\$	8.639,00
		TOTAL...R\$	8.639,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.315-7/2016. -----

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 (Plano Diretor do Município de Jundiaí) determina a elaboração de Relatório de Impacto de Trânsito - RIT; -----

CONSIDERANDO que o art. 137 da Lei Municipal nº 9.321, de 2019 determina que o RIT será feito com base em Termo de Referência a ser definido pelo Poder Público; -----

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 137 da Lei Municipal nº 9.321, de 2019 preconiza que o Termo de Referência será regulamentado por meio de decreto; -----

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Decreto apresenta os parâmetros básicos para a elaboração do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT para os empreendimentos e/ou atividades descritas no art. 136 da Lei Municipal nº 9.321, de 2019, atendendo aos dispositivos dos arts. 135 a 146 da mesma Lei.

Art. 2º O Termo de Referência tem por objetivo nortear a elaboração dos estudos necessários que permitam as avaliações pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT).

§ 1º A elaboração do RIT deverá permitir a avaliação dos impactos positivos e negativos do empreendimento ou da atividade no sistema viário, e será feito com base no Termo de Referência definido pelo Poder Público.

§ 2º O RIT deverá ser elaborado por profissional ou equipe de profissionais devidamente habilitado, contratado às expensas e sob a responsabilidade do interessado.

§ 3º O responsável deverá fornecer o número de exemplares solicitados pelo Município e a versão digital dos documentos que o compõem, com vistas à sua disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí, bem como quaisquer documentos, cópias e materiais gráficos exigidos à elucidação do projeto.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Relatório de Impacto de Trânsito: documento que tem o objetivo de oferecer um referencial sobre o empreendimento, permitindo aos técnicos envolvidos, conhecer, avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos da implantação do empreendimento no sistema viário e, a partir dessa avaliação, determinar as medidas mitigadoras e compatibilizadoras dos impactos negativos, necessárias para garantir a qualidade da circulação urbana no local, e/ou se for o caso, as medidas compensatórias, permitindo a adequação do empreendimento e/ou atividade com o Município.

II - Medidas mitigadoras e compatibilizadoras: são aquelas que de algum modo tem por objetivo prevenir, reduzir ou eliminar os efeitos negativos e/ou reversíveis do empreendimento.

III - Medidas compensatórias: são aquelas necessárias em contrapartida aos impactos irreversíveis causados pelo empreendimento;

IV - Condição de viabilidade de implantação de um Polo Gerador de Tráfego: é o estudo que mensura os impactos diretos e indiretos de um empreendimento na área de influência de sua implantação, objetivando-se, no âmbito da mobilidade urbana, a manutenção da qualidade de vida, conforto e segurança aos usuários do sistema, assim como dos moradores da área diretamente abrangida.

V - Polo Gerador de Tráfego: são construções ou atividades que produzem grande quantidade de deslocamentos de pessoas ou cargas e que necessitam ser controlados por instrumentos legais e técnicos, como forma de minimizar, corrigir ou eliminar os impactos indesejáveis que possam ter sobre o transporte, trânsito e mobilidade urbana da sua área de influência.

**CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

Art. 4º A elaboração do RIT deve acompanhar os critérios estabelecidos na regulamentação do Polo Gerador de Tráfego (PGT), conforme art.



DECRETOS

267 da Lei Municipal nº 9.321, de 2019 e a sua caracterização deverá levar em consideração a demanda produzida pelo empreendimento e/ou atividade e prever a correção das deficiências detectadas e necessárias à sua compatibilização com a vizinhança impactada.

§ 1º O protocolo do RIT deverá conter as informações exigidas no Anexo, que é parte integrante deste Decreto.

§ 2º O RIT deverá conter os itens que compõem o Anexo deste Decreto, seguindo inclusive a numeração e a ordem proposta.

§ 3º O não atendimento aos termos dos § 1º e § 2º do art. 4º deste Decreto, sem a devida justificativa técnica, acarretará na complementação do estudo, com suspensão da análise do relatório até que sejam prestadas as informações ou apresentada a documentação solicitada.

CAPÍTULO III ANÁLISE DOS PARÂMETROS

Art. 5º Os efeitos que os empreendimentos e/ou atividades produzem sobre a malha viária serão analisados conforme dados e conclusões apresentados nos seguintes aspectos:

I - análise da capacidade viária e do nível de serviço, da situação atual e da futura;

II - previsão da demanda atual e futura de tráfego;

III - alocação das viagens produzidas;

IV - impactos no sistema viário e de transportes;

V - medidas propostas.

CAPÍTULO IV CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS

Art. 6º Deverão ser apresentadas as medidas mitigadoras, compatibilizadoras, ou ainda, caso não sejam suficientes para corrigir, eliminar e/ou minimizar os transtornos e interferências geradas no sistema viário da vizinhança impactada, as medidas compensatórias.

Parágrafo único. Será aceito pagamento em pecúnia de valores referentes às medidas previstas na Lei Municipal nº 9.321, de 2019, e neste Decreto, mediante análise da UGMT, e quando houver interesse público do Município em assumir a execução.

CAPÍTULO V DA VIGÊNCIA

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO IMPACTO DE TRÂNSITO (RIT)
(Decreto nº 31.344, de 20 de maio de 2022)

CAPÍTULO I INFORMAÇÕES GERAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 1.1 Nome do Empreendimento / Razão Social;
- 1.2 Nome Fantasia;
- 1.3 Categoria de Uso/Tipologia conforme Anexo II, Quadro II - Permissibilidade de Usos da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019;
- 1.4 Objeto: construção, ampliação e/ou transformação de uso, nos termos do artigo 136 da Lei Municipal nº 9.321, de 2019 (Plano Diretor).

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 2.1 Nome da Empresa;
- 2.2 CNPJ;
- 2.3 Nome do Responsável Legal pelo Empreendimento;
- 2.4 Endereço (completo com CEP);

- 2.5 Telefones (comercial e celular);
- 2.6 E-mail;
- 2.7 Cópia do contrato social em caso de empresa;
- 2.8 Cópia da matrícula do imóvel comprovando a propriedade;
- 2.9 Cópia do contrato compra/venda ou permuta.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RIT)

- 3.1 Nome da empresa;
- 3.2 Responsável Técnico - nome / título profissional / registro profissional;
- 3.3 Equipe técnica - nome / título profissional / registro profissional;
- 3.4 Documento de responsabilidade técnica junto ao órgão de registro;
- 3.5 Endereço completo;
- 3.6 Telefones - comercial e celular;
- 3.7 E-mail.

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (PROJETO)

- 4.1 Nome da empresa;
- 4.2 Responsável Técnico - nome / título profissional / registro profissional;
- 4.3 Equipe técnica - nome / título profissional / registro profissional;
- 4.4 Documento de responsabilidade técnica junto ao órgão de registro;
- 4.5 Endereço completo;
- 4.6 Telefones - comercial e celular;
- 4.7 E-mail.

5 - LOCALIZAÇÃO

- 5.1 Endereço completo;
- 5.2 Cadastro Imobiliário - IPTU;
- 5.3 Lote (s) ocupado (s);
- 5.4 Mapa do zoneamento vigente e incidente;
- 5.5 Mapa de situação ou imagem de satélite, contendo a localização do empreendimento e a visualização do sistema viário da área que abrange as principais vias de acesso ao empreendimento;
- 5.6 Fotografias do empreendimento em funcionamento ou do (s) lote (s) em novos empreendimentos.

CAPÍTULO II CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

1 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ÁREAS

- 1.1 Área do(s) terreno(s);
- 1.2 Área total construída;
- 1.3 Área aproveitamento/computável;
- 1.4 Descrição das atividades desenvolvidas ou previstas;
- 1.5 Áreas e dados específicos que fazem referência às atividades desenvolvidas no empreendimento, considerando as respectivas tipologias:
 - 1.5.1 Shopping Center e Lojas:
 - 1.5.1.1 Área Bruta Locável (ABL).
 - 1.5.2 Supermercados e Hipermercados:
 - 1.5.2.1 Área de Vendas;
 - 1.5.2.2 Área de Depósito.
 - 1.5.3 Edifício Comercial/Serviços:
 - 1.5.3.1 Área construída dos pavimentos utilizados pelos escritórios, salas de reuniões, salas multiuso.
 - 1.5.4 Auditórios e Salas de Cinema:
 - 1.5.4.1 Capacidade de Assentos.
 - 1.5.5 Salões de eventos, festas, convenções:
 - 1.5.5.1 Área de uso público;
 - 1.5.5.2 Capacidade.
 - 1.5.6 Edifícios Residenciais:
 - 1.5.6.1 Número de unidades habitacionais por bloco e total;
 - 1.5.6.2 Número de blocos /edifícios;
 - 1.5.6.3 Área dos apartamentos tipo / número de quartos;
 - 1.5.6.4 Perfil socioeconômico.
 - 1.5.7 Hotéis, Apart-hotéis e Motéis:
 - 1.5.7.1 Número de apartamentos;
 - 1.5.7.2 Área dos apartamentos.
 - 1.5.8 Hospitais, Maternidades e Clínicas:
 - 1.5.8.1 Número de leitos total e para cada especialidade de internação em apartamentos e enfermaria; isolados; CTI; observação, emergência, etc.;
 - 1.5.8.2 Número de atendimentos/mês no pronto socorro, cirurgias, internações, consultas ambulatoriais, exames, etc.
 - 1.5.9 Instituições de educação infantil, fundamental, médio, profissional e superior:
 - 1.5.9.1 Número de salas de aula;
 - 1.5.9.2 Área das salas de aula;
 - 1.5.9.3 Capacidade de cada sala e total;
 - 1.5.10 Indústrias:
 - 1.5.10.1 Número de funcionários;
 - 1.5.10.2 Área construída da área administrativa;
 - 1.5.10.3 Área Bruta Locável.
- 1.6 Definições:
 - 1.6.1 Entende-se por Área Bruta Locável - ABL a área que produz rendimento no conjunto comercial. Inclui a área de vendas bem como os espaços de armazenagem e escritórios afetos aos estabelecimentos.
 - 1.6.2 Entende-se por Área de Vendas (ou Área de Gôndola) toda a área



DECRETOS

destinada à venda onde os compradores têm acesso ou os produtos se encontram expostos.

Nota: Apresentar memória de cálculo das áreas (ABL, área de vendas, área computável, etc.) com a representação gráfica do contorno da referida área sobre o projeto arquitetônico / projeto simplificado.

CAPÍTULO III INFORMAÇÕES OPERACIONAIS / FUNCIONAIS

1 - CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS E MERCADORIAS

1.1 Empreendimentos existentes:

1.1.1 A apresentação dos dados reais que forem obtidos através da realização de pesquisas, considerando as diretrizes do item 3, devem prever:

1.1.1.1 Data de início da atividade;

1.1.1.2 Horário de funcionamento do empreendimento durante todos os dias da semana, (inclusive finais de semana, se houver funcionamento) com informações sobre a existência ou previsão de turnos de trabalho;

1.1.1.3 Informações sobre a possibilidade de expansão futura e de funcionamento de outras atividades ou eventos;

1.1.1.4 Movimentação de mercadorias: descrição da logística de movimentação dos veículos de carga, número de viagens por dia, horários, dias da semana, inclusive finais de semana, se houver operação, rotas utilizadas e caracterização dos veículos utilizados (tipo e dimensões).

1.2 Empreendimentos Novos:

1.2.1 Apresentação de estimativas ajustadas ao empreendimento estudado conforme realização de pesquisas em empreendimentos similares e segundo diretrizes constantes do item 3. Na impossibilidade de execução da pesquisa, desde que justificada, poderão ser utilizadas metodologias reconhecidas e comprovadas em trabalhos técnicos. Os estudos devem compreender:

1.2.1.1 Data de previsão de inauguração e cronograma (parcial e total);

1.2.1.2 Horário de funcionamento do empreendimento durante todos os dias da semana, (inclusive finais de semana, se houver funcionamento) com informações sobre a existência ou previsão de turnos de trabalho;

1.2.1.3 Informações sobre a possibilidade de expansão futura e de funcionamento de outras atividades ou eventos;

1.2.1.4 Movimentação de cargas: número de viagens por dia, horários de chegada e de saída, número de veículos de carga acumulados, dia da semana de maior pico e caracterização dos veículos utilizados informando tipo e dimensões.

2 - GERAÇÃO DE VIAGENS

2.1 Número de Viagens: Referem-se às viagens produzidas por dia e nos horários de pico do empreendimento e do sistema viário da área de influência.

2.1.1 Deverão ser consideradas para efeito de cálculo as populações fixas - funcionários, terceirizados ou não, alunos, professores, etc., com os respectivos turnos de trabalho e flutuantes - clientes, fornecedores, visitantes, pacientes, etc.

2.2 Divisão Modal: Identificação e quantificação dos meios de transportes que os usuários utilizam para acessar o empreendimento.

2.3 Distribuição Temporal: Número de viagens produzidas pelas populações fixas e flutuantes na hora pico do município e no horário de funcionamento do empreendimento. A Distribuição Temporal deve ser apresentada em tabela com intervalos de 15 minutos.

3 - PESQUISAS E DIRETRIZES GERAIS

3.1 Pesquisas de contagens volumétricas de pessoas e de veículos deverão considerar os seguintes itens:

3.1.1 Descrição da metodologia adotada;

3.1.2 Período da realização das pesquisas: no horário de funcionamento do empreendimento, durante uma semana, incluindo final de semana, dependendo da tipologia;

3.1.3 A pesquisa de contagem de pessoas e de veículos deve ser realizada em todos os acessos, contabilizando a entrada e a saída. Nos acessos de veículos deve ser identificado o número de pessoas por veículo;

3.1.4 Os resultados coletados devem ser apresentados de hora em hora, com totalizações parciais de 15 em 15 minutos;

3.1.5 Apresentação do formulário utilizado para realização das pesquisas;

3.1.6 Aplicação de questionário simplificado aos usuários a fim de coletar as seguintes informações:

3.1.6.1 Identificação do usuário - funcionário, cliente, fornecedor, paciente, aluno, etc.;

3.1.6.2 Horário de chegada e saída para cálculo do tempo de permanência médio;

3.1.6.3 Modo de transporte utilizado - automóvel, a pé, carona, ônibus, trem, táxi, van, moto, etc.;

3.1.6.4 Para os usuários que utilizam veículos particulares, identificar as rotas de chegada e de saída considerando as principais vias de acesso.

3.1.7 Apresentar os resultados das pesquisas de forma conclusiva destacando os valores absolutos e percentuais.

3.2 Pesquisas de ocupação em estacionamentos e pátios de carga e

descarga deverão considerar os seguintes itens:

3.2.1 Descrição da metodologia adotada;

3.2.2 Período da realização das pesquisas: no horário de funcionamento do empreendimento, durante uma semana, incluindo final de semana, dependendo da tipologia.

3.2.3 Apresentação de planilhas contendo, para cada tipo de veículo pesquisado - automóveis, motocicletas, caminhões, etc., as seguintes informações:

3.2.3.1 Registro do número de veículos acumulados no início de cada dia pesquisado;

3.2.3.2 Registro de entrada e saída ao longo do dia, com totalizações parciais a cada 15 minutos;

3.2.3.3 Contabilização do saldo de entradas e saídas de veículos a cada 15 minutos;

3.2.3.4 Contabilização do número de veículos acumulados a cada 15 minutos;

3.2.3.5 Apresentar os resultados das pesquisas de forma conclusiva, através de planilha resumo contendo o maior número de veículos acumulados a cada dia pesquisado, destacando a respectiva faixa horária.

3.3 Ao longo da análise do Polo Gerador de Tráfego, poderão ser solicitadas outras pesquisas para identificar dados específicos, tais como: ocupação máxima diária, taxa de ocupação - nº de vagas ocupadas / nº de vagas disponíveis, rotatividade de vagas, tempo médio de permanência, capacidade de escoamento das faixas de acumulação, tipo de controle, tempo médio de passagem de cada veículo, comprimento de fila a cada 15 minutos, registros de picos de fila, etc.

4 - MACROACESSIBILIDADE

4.1 Este item deve conter a descrição, caracterização e o mapeamento das principais rotas de chegada e saída do empreendimento, partindo dos principais corredores de trânsito do Município de Jundiaí, próximos ao empreendimento. Para tanto, devem ser apresentados:

4.1.1 Mapas de circulação viária e/ou imagem de satélite, contendo:

4.1.1.1 Rotas de chegada;

4.1.1.2 Rotas de saída.

4.2 Descrição e caracterização de cada rota com informações sobre:

4.2.1 Condições físicas: Seção transversal com largura da pista, do canteiro central e das calçadas; número de faixas de tráfego por sentido, estado de conservação da sinalização e do pavimento se for o caso;

4.2.2 Condições operacionais: segurança, capacidade e fluidez.

5 - ÁREA DE INFLUÊNCIA

5.1 Deve ser identificada a área de influência diretamente afetada pelos impactos do empreendimento em mapa/imagem de satélite em escala compatível, para boa visualização.

5.2 A delimitação da área de influência deve ser justificada com a apresentação dos critérios adotados e levar em consideração o porte do empreendimento, as atividades nele instaladas, o número de viagens produzidas, as rotas de acesso e a localização dos pontos de embarque e desembarque - transporte público coletivo, taxi, vans, etc., utilizados pelos usuários do empreendimento.

6 - MICROACESSIBILIDADE

6.1 Este item deve conter a descrição e representação gráfica, em escala compatível para boa visualização, contendo a identificação e a especificação dos usos de todos os acessos ao empreendimento:

6.1.1 Acesso de pedestres;

6.1.2 Acesso de veículos leves;

6.1.3 Acesso de veículos de carga;

6.1.4 Local e acesso às áreas de embarque e desembarque;

6.1.5 Local e acesso de veículos de emergência, de serviço, etc.

6.2 Áreas de Circulação e Manobra:

6.2.1 Representação gráfica através de gabaritos de raio de giro, compatível com o tipo de veículo;

6.2.2 Calçadas;

6.2.3 Interferências, árvores, postes, boca de lobo, etc.;

6.2.4 Posicionamento de cancelas e portões;

6.2.5 Caixa de acumulação;

6.2.6 Rampas;

6.2.7 Acessibilidade, rampas PCD;

6.2.8 Alinhamentos projetados;

6.2.9 Vias de entorno;

6.2.10 Área de espera;

6.2.11 Estacionamento para funcionários;

6.2.12 Estacionamento para visitantes, quando habitacional;

6.2.13 Estacionamento para prestadores de serviços/terceirizados;

6.2.14 Rebaixamento de guias;

6.2.15 Cotas de níveis;

6.2.16 Tabela de vagas;

6.2.17 Tabela de área construída, separada por uso.

6.3 Outras informações sobre a utilização dos acessos, tais como: horário de funcionamento, tipo de controle utilizado - porteiro, cancela eletrônica, cancela manual, etc. - tipo de usuário que o utiliza, condições de acessibilidade, altura do portão, etc., poderão ser solicitadas durante a análise.

6.4 Registro Fotográfico de todos os acessos - para empreendimentos



DECRETOS

existentes.

6.5 Registro Fotográfico do lote - para novos empreendimentos.

7 - CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

7.1 Devem ser identificadas as rotas de circulação de pedestres na área de influência do empreendimento e avaliadas as condições de caminhamento e travessias, descrevendo as deficiências existentes.

7.2 Devem ser avaliadas todas as rotas de caminhamento até os pontos de embarque e desembarque de passageiros ou estações (trem, ônibus, etc.) próximos ao empreendimento.

7.3 Caracterizar as travessias de pedestres existentes nas rotas de caminhamento identificadas e nas esquinas próximas ao empreendimento, com apresentação de informações sobre:

7.3.1 Demanda/nº de pedestres em locais com elevado fluxo de pedestres;

7.3.2 Condições da sinalização horizontal e semaforica - focos específicos para pedestres;

7.3.3 Condições do pavimento das calçadas junto às travessias;

7.3.4 Condições das rampas de rebaixamento de meio-fio, ou travessias elevadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

7.3.5 Identificação de pontos críticos existentes ou potenciais riscos nas rotas de caminhamento de pedestres – conflitos com veículos, rampas, estrangulamentos, mobiliário urbano, acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

7.3.6 O diagnóstico da circulação de pedestres deve ser ilustrado com levantamento fotográfico.

8 - TRANSPORTE COLETIVO, TÁXI E TRANSPORTE ESCOLAR

8.1 Transporte coletivo por ônibus, vans e trens:

8.1.1 Mapa ou descritivo da localização dos pontos de embarque e desembarque de passageiros que atendam o empreendimento;

8.1.2 Descrição e levantamento fotográfico da avaliação das condições da operação dos pontos de embarque e desembarque que atendam ao empreendimento:

8.1.2.1 Localização;

8.1.2.2 Abrigo;

8.1.2.3 Condições do pavimento das calçadas e informações sobre a área disponível para acomodação de passageiros;

8.1.2.4 Baía para parada de veículos.

8.1.3 Mapa ou descritivo, contendo a indicação de linha de trem e a localização de estação na área de influência, se for o caso.

8.2 Táxi/Transporte individual remunerado:

8.2.1 Mapa com a localização dos pontos de táxi existentes próximos ao empreendimento;

8.2.2 Capacidade dos pontos de táxi (nº de vagas disponíveis);

8.2.3 Levantamento fotográfico dos pontos de táxi;

8.2.4 Informações sobre vagas internas para táxi/transporte individual remunerado;

8.2.5 Localização e capacidade das áreas internas ao PGT destinadas ao embarque e desembarque de passageiros.

8.3 Transporte para instituições de ensino - Escolar:

8.3.1 Localização e capacidade das áreas utilizadas para embarque e desembarque de escolares;

8.3.2 Número e tipo de veículos utilizados (ônibus, micro-ônibus, vans, etc.).

9 - REDE CICLOVIÁRIA

9.1 Mapa com a localização das ciclovias/ciclofaixas/paraciclos existentes, próximos ao empreendimento.

10 - DEMANDA POR VAGAS DE ESTACIONAMENTO

10.1 O dimensionamento das vagas necessárias deverá ser sempre referente a ocupação máxima do empreendimento, conforme pesquisas de demanda, observando as diretrizes anteriormente especificadas.

10.2 As manobras deverão ocorrer obrigatoriamente em área interna, a via pública não poderá ser utilizada para esse fim, não sendo admitidas manobras de ré, para entrada ou saída dos empreendimentos.

10.3 Os locais não destinados a acessos veiculares e/ou de pedestres deverão ser precedidos de barreiras físicas fixas com altura maior que 40 cm.

10.4 Todas as vagas deverão estar contidas nos limites do lote onde o empreendimento será implantado. No caso de empreendimentos existentes, será admitida a locação de vagas em outros lotes de forma a suprir a necessidade de vagas.

10.5 As vagas especiais - PCD, idoso e gestante - e os espaços de carga e descarga e área de embarque e desembarque, obrigatoriamente devem estar contidas nos limites do lote onde o empreendimento será implantado.

10.6 Layout das vagas:

10.6.1 Empreendimentos habitacionais multifamiliares:

10.6.1.1 Prever vagas de visitantes em bolsões internos com acessos conjugados com a via pública, antes dos limites da portaria;

10.6.1.2 Prever em área interna, espaço destinado a vagas de carga e descarga e área de embarque e desembarque, demonstrando graficamente a viabilidade do trajeto até as vagas, através de gabaritos de raios de giro;

10.6.1.3 As vagas de moradores quando enclausuradas, deverão

pertencer à mesma unidade habitacional e deverão ser indicadas em legenda a sua vinculação.

10.6.2 Empreendimento comercial e de serviços:

10.6.2.1 Prever toda demanda em área interna. O espaço destinado à carga e descarga e a área de embarque e desembarque, devem ter o seu trajeto demonstrado graficamente através de gabaritos de raios de giro, não sendo permitida sua alocação nas áreas de circulação e/ou manobra.

10.6.3 Empreendimentos Industriais:

10.6.3.1 Prever vagas para funcionários, prestadores de serviços e visitantes em bolsões internos com acessos conjugados com a via pública, antes dos limites da portaria;

10.6.3.2 Prever bolsão de espera para veículos de carga em área interna, com acessos conjugados com a via pública, antes dos limites da portaria ou controle de acesso;

10.6.3.3 Prever em área interna, espaço destinado a vagas de carga e descarga e docas demonstrando graficamente a viabilidade do trajeto até as vagas através de gabaritos de raios de giro.

Nota: Para empreendimentos comerciais e de serviços, as vagas enclausuradas serão permitidas quando possuírem manobrista e área específica de manobra equivalente a 25% do total da área ocupada pelas vagas.

11 - CAIXA DE ACUMULAÇÃO PARA ACESSO VEICULAR

11.1 São vias internas ao terreno dimensionadas de forma que o comprimento da fila dos veículos que chegam ao empreendimento até os bloqueios de acesso não interfira na via pública, comprometendo o fluxo de passagem;

11.2 Para o seu dimensionamento, adotar os parâmetros constantes no Boletim 32 da CET-SP, outras bibliografias comprovadamente consagradas e em uso, ou no mínimo, os critérios adotados pela UGMT, ou seja, 1,5% (um e meio por cento) do total de vagas para empreendimentos residenciais e 3% (três por cento) do total de vagas para as demais atividades.

CAPÍTULO IV ANÁLISE DOS PARÂMETROS

1 - ANÁLISE DA CAPACIDADE VIÁRIA E DO NÍVEL DE SERVIÇO - SITUAÇÃO ATUAL

1.1 O diagnóstico das condições físico-operacionais do sistema viário deve se basear no estudo de capacidade de tráfego e do nível de serviço nas interseções, semaforizadas ou não, das rotas de acesso na área de influência do empreendimento.

1.2 O Grau de Saturação (GS) de uma interseção é determinado em uma escala que varia entre 0 (zero) e 100% (cem por cento). Seu cálculo leva em conta o número de faixas de cada aproximação, com seus respectivos Fluxos de Saturação na hora pico. No caso de interseções semaforizadas, quando da análise realizada via softwares de simulação, os ciclos semaforicos devem ser extraídos da programação semaforica vigente.

1.3 O Nível de Serviço é um parâmetro utilizado para avaliar as condições operacionais de tráfego, podendo ser determinado para trechos de vias ou aproximações de interseções e classificados em seis categorias: A, B, C, D, E, F.

1.3.1 É uma medida qualitativa do serviço oferecido ao motorista que percorre uma via, considerando o efeito de vários fatores, tais como: velocidade, tempo de viagem, interrupções no tráfego, liberdade de movimentos, conforto e conveniência do motorista e, indiretamente, segurança e custos operacionais.

1.3.2 A UGMT adota em seus estudos de capacidade a seguinte relação entre os níveis de serviço, e o grau de saturação:

1.3.2.1 Nível de Serviço A - $GS \leq 0,20$ - indica escoamento livre; baixos fluxos; desenvolvimento de velocidades próximas as velocidades regulamentadas; baixa densidade; não há restrições devido à presença de outros veículos.

1.3.2.2 Nível de Serviço B - $0,21 \leq GS \leq 0,50$ - indica fluxo estável; velocidade de operação começando a ser restringida pelas condições de tráfego; condutores possuem razoáveis condições de liberdade para escolher a velocidade e faixa para circulação.

1.3.2.3 Nível de Serviço C - $0,51 \leq GS \leq 0,65$ - indica fluxo estável; velocidade e liberdade de movimento são controladas pelas condições de tráfego; existem restrições de ultrapassagem; velocidade de operação satisfatória.

1.3.2.4 Nível de Serviço D - $0,66 \leq GS \leq 0,80$ - próximo à zona de fluxo instável; velocidade de operação afetada pelas condições de tráfego; flutuações no fluxo e restrições temporárias podem causar quedas substanciais na velocidade de operação.

1.3.2.5 Nível de Serviço E - $0,81 \leq GS \leq 0,90$ - indica fluxo instável; fluxos próximos à capacidade da via; paradas de duração momentânea.

1.3.2.6 Nível de Serviço F - $GS \geq 0,91$ - escoamento forçado; baixas velocidades; fluxos abaixo da capacidade; no caso extremo o fluxo e velocidade caem a zero - congestionamento.

1.3.3 Adota-se a taxa média de crescimento anual da região - fonte IBGE ou outro indicador específico, como crescimento da frota.

1.4 Deve ser apresentado croqui de cada interseção estudada, com o



DECRETOS

número de faixas de trânsito, a identificação dos movimentos permitidos e os respectivos volumes de tráfego na hora pico do empreendimento e do sistema viário devidamente identificados.

1.5 Devem ser apresentadas ainda informações sobre a largura das aproximações e sobre a existência de faixas de estacionamento, áreas de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo ou declividades e demais interferências que possam interferir nos fluxos de saturação.

1.6 Para empreendimentos existentes, além das pesquisas citadas, deve ser identificada a parcela de volume gerado na hora pico do empreendimento e do sistema viário, em cada rota de acesso na área de influência, e apresentados estudos de capacidade para a situação atual e para uma situação hipotética, sem o empreendimento, ou seja, considerando a retirada da parcela de volume de tráfego gerado pelo empreendimento e avaliando, desta forma, o impacto que o mesmo tem causado.

1.7 A análise de capacidade viária deve ser realizada a partir de pesquisas de contagem volumétrica classificada de veículos, realizadas nas principais interseções das rotas de acesso na área de influência, na hora pico do empreendimento e do sistema viário.

1.8 Unidade de Veículo Padrão – UVP utiliza os seguintes índices de equivalência em relação ao veículo de passeio:

1.8.1 Moto = 0,5;

1.8.2 Automóvel = 1,0;

1.8.3 Ônibus = 2,0;

1.8.4 Caminhão (2 eixos) = 2,0;

1.8.5 Caminhão (3 eixos) = 3,0.

1.9 Outras pesquisas poderão ser necessárias para subsidiar a distribuição dos fluxos, como a Pesquisa de Origem e Destino - Pesquisa OD - com entrevistas ou por placas dos veículos.

2 - PREVISÃO DA DEMANDA FUTURA DE TRÁFEGO

2.1 Os estudos de demanda de tráfego envolvem quatro etapas principais: geração, distribuição das viagens, divisão modal e alocação do tráfego, que cumprem as funções de estimar a demanda de tráfego gerado e distribuí-la nas rotas de acesso ao empreendimento.

2.2 Para empreendimentos novos ou em ampliação deve ser feita uma projeção de crescimento do tráfego atual para o horizonte do ano de início da operação – inauguração - ou da ampliação, adotando-se a taxa média de crescimento anual da região (fonte IBGE).

2.3 Para a avaliação do grau de saturação e do nível de serviço para todas as situações e horizontes, deve-se apresentar o método utilizado e a demonstração dos cálculos realizados.

3 - ALOCAÇÃO DAS VIAGENS GERADAS

3.1 A alocação das viagens produzidas é o carregamento das interseções das rotas de acesso (semaforizadas ou não), na hora de pico do empreendimento e do sistema viário, com o volume de tráfego total, ou seja, o volume de tráfego no ano de início da operação do empreendimento, somado ao volume produzido pelo empreendimento.

3.2 A distribuição das viagens produzidas no sistema viário da área de influência (vias principais de acesso e vias adjacentes ao empreendimento) é feita a partir das rotas de chegada e saída, distribuindo-se entre elas os volumes (em UVP/h) produzidos pelo empreendimento, de acordo com percentuais definidos.

3.3 Partindo da premissa de que os futuros usuários do empreendimento irão utilizar as rotas de chegada e de saída com a mesma lógica de deslocamento do tráfego atual do entorno, definem-se os percentuais para a alocação do tráfego, com base nos volumes identificados nas pesquisas de contagem volumétrica de veículos e na importância das respectivas rotas.

4 - AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE

4.1 A partir da análise comparada da capacidade viária e do nível de serviço nas interseções estudadas, das rotas de acesso semaforizadas ou não, na hora de pico do empreendimento e do sistema viário, antes, após e com prospecção de 05 (cinco) e 10 (dez) anos da instalação do empreendimento, deve-se identificar os trechos viários e aproximações de interseção significativamente impactadas pelo tráfego adicional e apresentar conclusões sobre os impactos produzidos, considerando as condições de acesso e de circulação de veículos e de pedestres na área de influência e levando-se em conta as interferências dos fluxos produzidos pelo empreendimento nos padrões vigentes de fluidez e segurança de tráfego.

4.2 A partir dos estudos das demandas produzidas pelo empreendimento deve-se avaliar a necessidade de alterações nos serviços de transporte coletivo - adequação do itinerário, ajustes em quadro de horários ou implantação de novos pontos de embarque e desembarque - táxi/ transporte individual remunerado e transporte escolar, buscando sempre a internalização dos conflitos produzidos.

CAPÍTULO V CONCLUSÕES E MEDIDAS PROPOSTAS

Neste tópico, devem ser descritas as medidas mitigadoras e compatibilizadoras a serem tomadas pelo empreendedor para

prevenir, corrigir e/ou minimizar os impactos reversíveis causados pelo empreendimento. Quando os impactos forem irreversíveis deverão propor medidas compensatórias ao Município. As medidas a serem adotadas dependerão dos impactos causados pelo empreendimento na infraestrutura de mobilidade urbana de circulação e poderão abranger as seguintes propostas:

1 - MEDIDAS DO SISTEMA VIÁRIO

1.1 Plano de circulação;

1.2 Implantação e alargamento de vias;

1.3 Implantação de obras de arte;

1.4 Implantação de alterações geométricas;

1.5 Implantação de melhorias de pavimentação;

1.6 Implantação/manutenção de sinalização horizontal, vertical ou semafórica;

1.7 Ajustes na programação semafórica com fornecimento de equipamentos de tecnologia;

1.8 Implantação de medidas moderadoras de tráfego;

1.9 Tratamento para pedestres, ciclistas e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

1.10 Desde que observadas a eficiência, outras medidas podem ser adotadas.

2 - MEDIDAS NOS TRANSPORTES

Apresentação de propostas de adequação do transporte coletivo, escolar, serviço de táxi e serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros (aplicativos).

DECRETO Nº 31.333, DE 18 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0004545/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica interdita, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade econômica de LANCHONETE E BAR COM ENTRETENIMENTO, desenvolvida em imóvel situado na Rua do Retiro, nº 289, Bairro Anhangabaú, neste Município.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.347, DE 23 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003269/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica interdita, na forma do disposto no art. 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade econômica de BAR E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, desenvolvida em imóvel situado na Avenida Comendador Luiz Aiello, nº 87, Jardim Martins, neste Município.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 96, DE 18 DE MAIO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0010704/ 2020, -----

D E S I G N A, para integrarem o **COMITÊ OPERACIONAL**, conforme atribuições previstas no Plano de Trabalho do **VRE/REDESIM - Sistema Integrador Estadual da Junta Comercial do Estado de São Paulo**, os servidores ANA PAULA MARCELO DOUTEL, PRISCILA FELÍCIO SILVA, SERGIO BOTELHO KOHN e LUIZ HENRIQUE MENDONÇA, como representantes da Divisão de Licenciamento de Atividades, FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA e VÂNIA FARIAS DE NOVAIS BRITO, como representantes da Divisão de Fiscalização de Atividades, ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, como representante do Departamento de Receita Tributária, e ANTÔNIO RODRIGUES SANTANA NETTO, como representante do Departamento de Fiscalização Tributária, todos da Unidade de Gestão de Governo e Finanças; GUILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA, FÁBIO TEIXEIRA LUSVARGHI, VIVIANE DE CASSIA OLIVATTO GALIANO e VINÍCIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS, como representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; SAMUEL FERRAZ DUARTE e BEATRIZ NAOMI HARA, como representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; SUELEN SIQUEIRA FERNANDES e SABRINA FERNANDES VETRENKA, como representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; WAGNER DA SILVA SOARES, como representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; MÁRCIO CARPI e BRUNO DAVI KRETZMANN, como representantes da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun.

A coordenação dos trabalhos do **COMITÊ OPERACIONAL** será exercida por ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Gerente de Projetos responsável pelo projeto da Prefeitura Municipal de Jundiaí (PMJ); ANA PAULA MARCELO DOUTEL, Líder de Negócios do projeto pela PMJ; MARCIO CARPI, Gerente de Negócios do projeto pela CIJun, e BRUNO DAVI KRETZMANN, Líder de Negócios do projeto pela CIJun.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 97, DE 18 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0010704/ 2020, -----

D E S I G N A JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, como representante do Prefeito do Município de Jundiaí; ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, como representante do Gestor da Unidade de Governo e Finanças; TELMA BERNARDES PINTO, como representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO, como representante da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; ADRIANA SWAIN MULLER, como representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, JÚLIO CÉSAR DURANTE, como representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; e CELSO MONTEIRO DA SILVA, como representante da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJun, para, sob a coordenação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, integrarem o **COMITÊ EXECUTIVO**, conforme atribuições previstas no Plano de Trabalho do **VRE/REDESIM - Sistema Integrador Estadual da Junta Comercial do Estado de São Paulo**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, MARINA HOFFMANN BACHETTA, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, PAULA DE CASTRO SIQUEIRA, representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, SHAYANE SANTIAGO DO NASCIMENTO ROSA, RENATA MORAES e IVONE APARECIDA FERREIRA, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, LUCIA MARIA DE OLIVEIRA, representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, designada pela Portaria nº 117, de 21 de maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE MAIO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002060/2021, -----

D E S I G N A, nos termos dos artigos 6º e 18, inciso III da Lei Municipal nº 8.116, de 13 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.760, de 11 de maio de 2022, para integrar a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, na estrutura da Unidade de Gestão da Casa Civil, PAULO EDUARDO CAPOBIANCO GALVÃO, Assistente de Administração, na Divisão de Assessoria Técnica, a partir de 01 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PORTARIA UGNJC Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2022**

MARCOS PEREIRA CASTRO, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0018429/2021, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 12ª Comissão de Inquérito designada pelo Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 24 de novembro de 2021, relativos à apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0018429/2021, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º, no período de 12 de janeiro de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

MARCOS PEREIRA CASTRO

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição.

PORTARIA UGNJC Nº 08, DE 26 DE MAIO DE 2022

MARCOS PEREIRA CASTRO, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0018429/2021, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de maio de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão de Inquérito designada pelo Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 24 de novembro de 2021, relativos à apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0021245/2021 na forma da Portaria UGNJC nº 05, de 23 de março de 2023, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

MARCOS PEREIRA CASTRO

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição.

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 934, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Resolve designar a servidora DULCEMARA DOS SANTOS SIBINELLI, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Supervisor de Fiscalização Operacional, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento do titular JOSE PEDRO RANDO JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de junho de 2022 a 25 de junho de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 935, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Resolve designar o servidor VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão de Uso do Solo, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular LUIS FELIPE LEME DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de junho de 2022 a 12 de julho de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 936, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Resolve designar a servidora MARIA CRISTINA DAMIAO PEREIRA, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Assistência Pública, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular DENISE PERROUD AMARAL, em gozo de férias regulamentares, no período de 27 de junho de 2022 a 16 de julho de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 937, DE 25 DE MAIO DE 2022.**GESTÃO DE PESSOAS**

Resolve designar a servidora ANA MARIA DE SOUZA, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Unidade, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe FC-3, durante o impedimento da titular LETICIA LOSITO MONTEIRO, em gozo de férias regulamentares, no período de 20 de junho de 2022 a 09 de julho de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 938, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Resolve designar o servidor WAGNER MONTEIRO DE ALMEIDA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Controle e Abastecimento de Combustível, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento do titular MAURICIO CARNEIRO PARIZI, em gozo de férias regulamentares, no período de 06 de junho de 2022 a 25 de junho de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 939, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Resolve designar a servidora HELOISE MENEGHEL, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica, símbolo "PMC", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento do titular EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, em gozo de férias regulamentares, no período 06 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 376/2021, no que couber.

PORTARIA Nº 940, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Resolve revogar a designação da servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, Assistente de Administração, na função de Chefe da Seção de Suporte Administrativo, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, publicada pela Portaria nº 833/2021, a partir de 22 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 941, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Resolve designar a servidora JESSICA DA SILVA JOAO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte Administrativo, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a partir de 22 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 942, DE 26 DE MAIO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.0008858/2022	ADEMIR CORAINE	01/06/2022	30/06/2022
PMJ.0009940/2022	MARIA LUIZA RODRIGUES CASTRO	01/06/2022	30/06/2022
PMJ.0009961/2022	ANA PAULA CELESTINO MARTIN	02/06/2022	01/09/2022
PMJ.0009880/2022	FABIO HENRIQUE MISSARI	08/06/2022	07/07/2022
PMJ.0009963/2022	TAIANE RAFAELA DE SOUZA SILVA	08/06/2022	07/07/2022
PMJ.0009933/2022	ANA PAULA DE OLIVEIRA CORDEIRO	09/06/2022	08/07/2022
PMJ.0000822/2022	ANDREA CRISTINA R VILLELA FIGUEIREDO	09/06/2022	08/07/2022
PMJ.0020003/2021	ARNALDO MOUZINHO DA SILVA NETO	09/06/2022	08/07/2022



GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0009931/2022	ELIS REGINA LIMA MARTINS	09/06/2022	08/07/2022
PMJ.0009942/2022	ELISETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA RODRIGUES	09/06/2022	08/07/2022
PMJ.0009932/2022	IVIAN LORENA MANZATO P DOS SANTOS	09/06/2022	08/07/2022
PMJ.0009967/2022	MARIA GISLAINE BRAGANTIM MASSOTI	09/06/2022	08/07/2022
PMJ.0017963/2021	PAULA SAITO BATISTA	09/06/2022	08/07/2022
PMJ.0009958/2022	SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA SOARES	15/06/2022	14/09/2022
PMJ.0009936/2022	SAMIRA ALVES DE LIMA	30/06/2022	29/09/2022

26034-3/2016	JULIANA PAULA GARCIA MARTINEZ	09/06/2022	08/07/2022
2495-8/2019	LILIAN YUME TSUCHIYA	09/06/2022	08/07/2022
5576-2/2019	LUCIANA MEZZALIRA ANDREOTTI VILLAESCUSA	09/06/2022	08/07/2022
7236-7/2021	MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN	09/06/2022	08/07/2022
13209-0/2019	MIRIAM ARTICO LUIZ MALEVICHI	09/06/2022	08/07/2022
27421-5/2019	ORLANY DE SOUSA BELO BARBOSA	09/06/2022	08/07/2022
19051-2/2018	TATIANE APARECIDA SERAFIM PAZ LEMOS	09/06/2022	08/07/2022
1091-6/2019	VALDEREZ APARECIDA ALVES MAION	09/06/2022	08/07/2022
22062-6/2017	VALQUIRIA DE CASSIA ZAMBON	09/06/2022	08/07/2022
18872-2/2018	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	20/06/2022	19/07/2022
9278-9/2020	CAMILA AVILA DE LIMA	20/06/2022	19/07/2022
10611-0/2019	FERNANDA TIEMI DOTTO MATSUSAKI	20/06/2022	19/07/2022
24261-8/2019	SONIA APARECIDA VETTORI	20/06/2022	19/07/2022
2632-4/2020	ELIZABETE MARIA DA SILVA MARTINS	20/06/2022	19/08/2022
7947-3/2019	ANA CAROLINA CONDE ALMEIDA OLIVEIRA	22/06/2022	21/07/2022
252-3/2020	PRISCILA DOS SANTOS SILVA (OUTRA)	23/06/2022	22/08/2022
9513-9/2020	MARCIA SILVEIRA LIMA FELTRIM	27/06/2022	26/07/2022
32386-3/2019	NILSON STRINGUETTI	27/06/2022	26/07/2022
8951-4/2019	RENATA GUARISI	27/06/2022	26/07/2022
5782-2/2016	FABIANE CRISTINA OMETTO URAMOTO	30/06/2022	29/07/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 943, DE 26 DE MAIO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
35773-9/2019	LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA TAVARES	01/06/2022	30/06/2022
23435-9/2019	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BRITO	01/06/2022	30/06/2022
20834-4/2019	VALDENIR APARECIDO CARDOSO	01/06/2022	30/06/2022
23663-6/2019	VALERIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	01/06/2022	30/06/2022
18462-0/2019	VALERIA ROSA MOSCARDINI	01/06/2022	30/06/2022
5579-6/2019	WANESSA REIGOTA BANDEIRA DA SILVA	01/06/2022	30/06/2022
8348-1/2020	ZELIA MOREIRA CRUZ	01/06/2022	30/06/2022
1418-7/2021	DENISE LUJAN BROLLO	06/06/2022	05/07/2022
34032-1/2019	MARCIA MOREIRA	06/06/2022	05/07/2022
7702-8/2021	REGINA MARTA CLEMINCHE FERREIRA DOS SANTOS	06/06/2022	05/07/2022
10177-4/2018	SAMIRA PEREIRA DE CASTRO	06/06/2022	05/07/2022
1263-1/2019	ALESSANDRA CAMPOS PEIXOTO FULQUIM	07/06/2022	06/07/2022
33839-0/2019	SILVIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS	08/06/2022	07/07/2022
13578-8/2019	VALTER TEIXEIRA DE ALMEIDA	08/06/2022	07/07/2022
9839-2/2018	ANA CAROLINA FASCINA MIRANDA	09/06/2022	08/07/2022
1784-8/2018	ELISANGELA DE CASTRO RAMIRES	09/06/2022	08/07/2022
19883-6/2019	ELISEU RODRIGO KNOTHE	09/06/2022	08/07/2022
13788-3/2019	EVELIN REGINA VENDRAMIN	09/06/2022	08/07/2022
14365-9/2019	JULIANA MAIRA MIATELLO BRESANSIN CARDOSO	09/06/2022	08/07/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 944, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora LARISSA LOPES DOS ANJOS MARQUES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007559/2022.

PORTARIA Nº 945, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0009300/2022.

PORTARIA Nº 946, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010412/2022.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 226 DE 25 DE MAIO DE 2022**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, a partir de **MAIO/2022**, o benefício ao(s) seguinte(s) servidor(es):

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

FABRICIO MENDONÇA DE CARVALHO
GIOVANA APARECIDA RODRIGUES RAMPIN
SANDRA CECILIA BANNWART
TARCILA MARA DA SILVA

TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIB

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)

FERNANDA MARQUES DA SILVA
LEONARDO PEREZ
PRISCILA FATIMA DA SILVA FIEL
TASSIA GASPARD MENDES

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

- Processo nº. 2.132-1/2022

- Objeto: Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 130/2022 para o cargo de **MEDICO PSQUIATRA**

- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 227 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 12.918-3/2021 e 12.924-1/2022.....

FAZ SABER o resultado da análise dos recursos contra a pontuação da prova objetiva:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Análise
163970	VINICIUS MALITE	12542520	Motorista Veículos Pesados	Indeferido

FAZ SABER TAMBEM a classificação previa, sendo duas listas especiais (candidatos deficientes e negros), e uma geral, já atribuídos os critérios de desempate segundo item X do Edital nº 342/21.

**CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - DEFICIENTES
COZINHEIRO**

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Class. Prévia
10369317	DEBORA BOCCARDO DE BRITO LOPES	28/09/1981	72,5	1

**CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - NEGROS
COZINHEIRO**

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Class. Prévia
11665157	AGATHA CORTEZ MORAES	14/05/1983	57,5	22
12179671	ALESSANDRA MONTEIRO MIRANDA	14/08/1991	62,5	18

12132128	ANDRESSA ARCARO PEREIRA	04/06/1998	70	12
10575820	ANDRESSA REGINA DE CARVALHO	01/02/1984	67,5	16
12592587	ANGELA CRISTIANE RESENDE	22/05/1979	67,5	14
11670975	CLAELBEN ELOIS BARBOSA	09/09/1982	52,5	34
10368310	DAISY MARIA MARCONDES COELHO	18/01/1984	52,5	33
10372652	DANIEL CORREA DA COSTA	07/07/1993	75	1
12764744	DANIELA DE CARVALHO MORAIS	22/07/1978	60	21
12361755	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	04/11/1999	75	4
10369317	DEBORA BOCCARDO DE BRITO LOPES	28/09/1981	72,5	5
10588221	DEISE FERREIRA SIQUEIRA	11/10/1991	70	13
11476591	DIVANIR DA CONCEICAO DOS SANTOS	15/09/1979	70	10
10461680	ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA FRANCISCO	21/10/1980	52,5	32
12183237	EMILIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA LAU	20/11/1987	57,5	26
12514802	ENOQUE GOMES DA SILVA	01/03/1974	62,5	17
12084301	ESTHEFANE CRISTINA GONCALVES RIBEIRO	05/09/1988	57,5	29
10646558	FERNANDA DINIZ SIQUEIRA	25/08/1988	50	35
12621323	GIULIANA DONIZETI MARIANO	29/07/1980	50	38
10402470	GLEICE MOREIRA DE ALMEIDA	15/07/1980	72,5	7
10707255	GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA	12/05/1980	67,5	15
12734055	JONATAS AUGUSTO CAXAMBU	20/04/1988	50	39
12361615	JORGE LUIS DE ARAUJO	19/04/1983	70	11
10370609	KARINA DA SILVA PAULINO	08/04/1988	75	2
10935207	KARINA RODRIGUES OLIVEIRA	01/01/2002	57,5	30
11152761	LUCIANA FERREIRA LIMA	17/03/1975	62,5	19
12738379	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	08/09/1999	57,5	25
12538426	MICHELE BARBOSA DE SOUZA VILALBA	07/05/1976	57,5	24
10487336	PAULO BISPO DOS SANTOS	11/12/1967	55	31
10415815	PAULO ROGERIO CARDOSO PEIXOTO	30/08/1977	60	20
11117184	REGINA HELENA DE SOUZA	28/12/1980	50	36
10415548	RITA ERICA DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1996	72,5	8
10917411	SILVIA MENDES	18/05/1981	50	37
10457496	SIMONE MONTEIRO DE LIMA	16/12/1979	57,5	28
10375333	SULAMITA MARIA PEDRO BEZERRA MAFRA	07/09/1984	70	9
11046392	TAINARA SILVA OLIVEIRA	08/03/1994	72,5	6
12574503	THANSON HERIK ALVES DOS SANTOS	16/12/1996	75	3
12367672	VERA LUCIA CASTARDO DE ALMEIDA	29/04/1987	57,5	23
12742210	YURI CORREA DE FREITAS	02/08/2001	57,5	27

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Class. Prévia
10382925	EDIVAN DE SOUZA CARVALHO	03/08/1990	50	9
12291323	GABRIEL SANTOS COSTA	01/04/1990	57,5	8
10765751	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	26/08/1977	77,5	4
10841571	JOSÉ LEANDRO DA SILVA CAMPOS	26/10/1988	82,5	3
10366032	JOSE ROMILDO MOURA MARINHO	24/07/1983	85	2
12177814	JULIO JUNIOR SOUZA DE JESUS	27/07/1988	65	6
11012994	RODRIGO LUIS FERREIRA	19/11/1982	75	5

**GESTÃO DE PESSOAS**

10710094	RODRIGO OLIVEIRA GALVAO	28/09/1987	57,5	7
10528822	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	15/06/1984	87,5	1

**CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA – GERAL
COZINHEIRO**

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Class. Prévia
10385665	ADMERIS APARECIDA BUENO DE MATOS	01/11/1966	60	229
12031119	ADRIANA CRISTINA GISMUNDO	09/07/1981	70	107
10447164	ADRIELE DE PINHO SANTANA ALMEIDA	06/06/1996	72,5	73
11665157	AGATHA CORTEZ MORAES	14/05/1983	57,5	237
10487123	AHYLA FERNANDA APARECIDA EMIDIO DE OLIVEIRA	28/08/2002	75	53
12227293	ALBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA	04/05/1984	65	143
12742155	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CAMARGO	15/06/1973	57,5	244
12179671	ALESSANDRA MONTEIRO MIRANDA	14/08/1991	62,5	193
11228318	ALEX SANDRO EVANGELISTA	27/06/1981	62,5	176
10703659	ALEXSANDRA RAMOS DE SANTANA	07/06/1976	77,5	41
10389601	ALINE CRISTIANE ALVES NOGUEIRA NETO	23/07/1983	67,5	137
12186597	ALYNE RIBEIRO DE CAMPOS MELO	30/08/1987	75	69
10460381	AMANDA BERTINI ARSENO	24/01/1988	57,5	248
11369663	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	19/04/1993	85	17
10647511	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PILOTO	28/10/1999	75	59
12143480	ANA CAROLINA GOMES DA CRUZ	31/07/1991	82,5	21
11484845	ANA LUCIA CASSALHO DE OLIVEIRA JERONIMO	01/07/1966	67,5	129
11854073	ANA LUCIA GUILHEM	12/12/1972	72,5	80
10417656	ANA MARIA BATISTA RAMOS	20/05/1971	72,5	72
11210389	ANA MARIA SILVA RICCI LEAL	07/01/1966	62,5	191
10395091	ANA PAULA MARINHO SILVA	06/08/1983	60	232
10674489	ANDERSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	14/07/1995	80	35
10906100	ANDRE ALVES MARTINS	29/06/1977	70	114
12570931	ANDREA DE SOUZA PINCINATO	19/08/1975	67,5	121
12078395	ANDREA KOMATSU GALAFACI	29/07/1970	62,5	194
12132128	ANDRESSA ARCARO PEREIRA	04/06/1998	70	101
10575820	ANDRESSA REGINA DE CARVALHO	01/02/1984	67,5	138
12592587	ANGELA CRISTIANE RESENDE	22/05/1979	67,5	122
11506660	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	10/10/1994	82,5	19
12421251	ANTONIA APARECIDA SIMONATTO VIUDES	05/06/1967	67,5	130
12213845	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	22/03/1981	82,5	23
11588535	ARTUR ARAGAKI SILVA	14/07/1995	92,5	3
11895900	AURENICE FRANCISCA AGUILAR OLIVEIRA	22/05/1973	57,5	242
10644083	BENILZA ARAUJO DOS SANTOS	01/11/1994	60	233
12420360	BRUNA DANIELA LEME JACOBINO	26/09/1991	65	160
12537144	BRUNO VENTURA GRACIANO	13/04/1996	67,5	134
12736392	CAIO SOUZA DIDONE	24/05/2001	77,5	50
11272058	CAMILA CAROLINE DA SILVA JACOB	06/04/1989	80	30

12338931	CARLOS JOSE DE ARRUDA LEITE	06/03/1977	65	162
10635726	CAROLINA MARIA GARBIN	06/09/1999	72,5	87
10693777	CECILLE BUOSI TELES	25/08/2004	77,5	44
12538515	CHRISTOPHER TEODORO ALVES	05/05/1990	60	223
12507440	CLARA INES SALES BUENO	04/02/1967	60	210
11635410	CLAUDETE DE LIMA CAROLINA MOYANO	16/07/1981	72,5	75
10425390	CLAUDIA ALVES PEREIRA	05/01/1974	65	169
11192984	CLAUDIANE BRAS DA SILVA	02/05/1985	67,5	123
10576053	CLEUSA MARINHO	02/02/1982	65	151
11068922	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	04/08/1974	65	157
10430741	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	13/02/1983	62,5	188
12774928	CRISTINE FRANCA CARDOSO PINTO	16/02/1976	77,5	38
12777358	DAIANA CRISTINA OLIVEIRA ROSA LEMOS	21/07/1987	67,5	127
10372652	DANIEL CORREA DA COSTA	07/07/1993	75	57
11010355	DANIEL DOMINGUES ABREU	09/05/1993	90	6
12764744	DANIELA DE CARVALHO MORAIS	22/07/1978	60	231
12245135	DANIELA PAULA BARUTA	27/12/1976	60	211
10373870	DANILO ALVES	05/06/1984	62,5	189
12361755	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	04/11/1999	75	67
10369317	DEBORA BOCCARDO DE BRITO LOPES	28/09/1981	72,5	70
10588221	DEISE FERREIRA SIQUEIRA	11/10/1991	70	110
10782249	DELIA DE SOUSA DOMINGUES	12/06/1985	65	148
10702776	DENISE ARAUJO DE OLIVEIRA KNEUBUHL	29/04/1975	87,5	9
10676066	DIMAS MATOS DOS SANTOS	18/08/1994	67,5	133
11476591	DIVANIR DA CONCEICAO DOS SANTOS	15/09/1979	70	92
12411132	DOUGLAS ROGER DE LIMA SANTOS	22/11/1978	60	219
11892960	DRIELLY HELEN ELOIS DE OLIVEIRA	23/08/2001	65	173
12670529	DULCE GOMES DE SOUSA	21/04/1981	62,5	192
11444967	EDINALDES ALMEIDA MELO MIRANDA	30/01/1982	72,5	83
12693766	EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS	14/03/1970	65	146
10431543	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	30/05/1981	65	147
11266716	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	13/04/1982	67,5	125
12151718	ELIETE DE QUEIROZ SILVA	06/03/1979	67,5	117
11063157	ELIETE MARIA AMBROSIO	12/07/1968	72,5	81
11262931	ELIETE MARQUES VENANCIO	06/12/1986	65	142
12311340	ELISANGELA DE SOUZA	25/05/1979	77,5	39
10372431	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	16/01/1976	57,5	236
12262064	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	04/04/1981	65	150
12514802	ENOQUE GOMES DA SILVA	01/03/1974	62,5	183
10674837	ERICA ADRIANA BERTOLINO DE JESUS	08/01/1974	72,5	78
12530417	ERIKA PENELOPE DA SILVA	27/03/1983	67,5	131
12287512	ESTER DA SILVA BORGES FERREIRA	14/02/1985	70	93
10453377	EVELYN WILLA GROSSELLI RODRIGUES DE SOUZA	10/09/1989	70	111
10371168	FABIANA DINO BENTO LOURENCO	28/05/1986	70	96
10504346	FELIPE RAVAGGIO MONCAO	03/03/1991	90	7
12200336	FERNANDA FLAVIA PERETTO ALVARENGA	21/01/1991	97,5	1
11139242	FLAVIA DE CARVALHO FERREIRA COSTA	20/11/1984	65	168
12754943	FLAVIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	11/04/1985	70	99
12594431	FLAVIA ROVERI PEREIRA	19/06/1982	65	164



GESTÃO DE PESSOAS

10380647	GABRIELA RODRIGUES MINGOTTI	22/09/1988	80	29	10419594	MARGARETE LUCAS DE OLIVEIRA	16/01/1974	57,5	245
11707615	GABRIELI RODRIGUES GOUVEIA XAVIER	07/10/1999	62,5	203	12707970	MARIA APARECIDA DA SILVA SPARAPAN	03/08/1968	57,5	234
10422714	GISLAINE LANDIM RUOCCO	31/01/1980	77,5	48	10651330	MARIA APARECIDA DE BRITO PEREIRA	14/04/1967	60	217
12425044	GISLANDIA MIRANDA NUNES DE OLIVEIRA	08/10/1977	75	55	10752439	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO	17/05/1984	82,5	27
12626660	GISLENE ALVES DE ABREU	14/01/1986	65	149	11389591	MARIA APARECIDA VILAS BOAS	14/07/1966	65	161
10461400	GISLENE ALVES OLIVEIRA SANTOS	03/10/1978	70	106	11451939	MARIA BETANIA DA SILVA RAMOS	27/05/1969	65	155
10419845	GLAUCI ROSA DE OLIVEIRA	10/09/1984	60	207	10375384	MARIA DAS DORES NEVES DA SILVA BALBINO	09/03/1981	57,5	243
10402470	GLEICE MOREIRA DE ALMEIDA	15/07/1980	72,5	74	10408843	MARIA EZEQUIEL DA COSTA	15/09/1961	67,5	115
10707255	GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA	12/05/1980	67,5	135	11371285	MARIA FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	28/11/2001	82,5	22
11853484	GRAZIELA MELO ANDRADE RICARDO	21/09/1985	72,5	84	10417265	MARIA FRANCISCA GONCALVES BRASIL	08/10/1968	62,5	185
10684174	GUNTHER SOARES BRENNEKE	27/02/1984	67,5	118	10485759	MARIA JOSE DA CONCEICAO BARROS	30/05/1974	62,5	187
11875143	HELIO ROGERIO TORRES	21/09/1966	65	171	10437436	MARIA LEIDA DA SILVA CAMARGO	26/08/1961	70	88
10641874	INES APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	26/04/1994	70	108	12401161	MARIA SELMA GUIMARAES RAFAEL	24/05/1997	62,5	201
12507695	ISABEL CRISTINA ADRIANO DE FARIA	21/09/1971	62,5	186	12504645	MARIA SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	09/03/1971	65	156
12575909	ISRAEL SANTOS DE SOUZA	11/08/2003	77,5	47	10405356	MARLENE CARVALHO	20/04/1963	57,5	241
12187534	IVAN CARLOS DOS SANTOS	10/01/1977	70	94	12618403	MARLENE PINHEIRO DE SOUSA	22/05/1978	62,5	179
12765848	IVONILDA VALDEVINO	10/04/1972	60	215	10425128	MICHELE APARECIDA LOPES RAMOS	17/06/1984	60	226
11464046	JAQUELINE LIMA DA SILVA	17/12/1981	57,5	247	12538426	MICHELE BARBOSA DE SOUZA VILALBA	07/05/1976	57,5	246
11034017	JESSICA SENA ANJOS	19/02/1986	67,5	126	12421855	MICHELLE LAZARINI CARUSO	12/11/1990	75	56
10660283	JOAO PAULO ANDRADE DOS SANTOS	10/11/1989	82,5	24	11788534	MIRIAM DARLENE DAVELLI	25/08/1963	60	209
12361615	JORGE LUIS DE ARAUJO	19/04/1983	70	95	10415521	MONICA REGINA DE LIMA SILVA	07/03/1982	60	218
12612006	JOYCE BOTH RODRIGUES	13/01/1983	62,5	204	10504206	MONIQUE EVELIN ZANGEROLI MARQUES	17/01/1991	70	100
12738522	JULIA CAROLINA CORREA	17/01/1987	65	165	12612154	MONIQUE KLEIRE ALVES DOS SANTO	30/04/1995	85	14
10872418	JULIANA BARBOZA CAZADIO ZAGO	22/06/1982	65	152	12340642	NADIR ALVES DOS SANTOS	09/12/1965	65	154
10389857	JULIANO NUNES DE OLIVEIRA	17/05/1981	82,5	25	10409440	NATHALIA GONCALVES CARVALHO DA SILVA	20/12/1998	75	51
12005053	JULIO CESAR DA SILVA	30/01/1977	60	230	12275441	NESTOR TELES JUNIOR	17/09/1977	77,5	42
10619755	JUNIELE SILVA GREGATTO	26/02/1994	70	112	10451978	NOEMI DE OLIVEIRA RINCO	19/05/1969	62,5	202
10370609	KARINA DA SILVA PAULINO	08/04/1988	75	60	11602260	ODAIR JOSE CORDEIRO DE FRANCA	07/03/1975	67,5	132
10567089	KELLN ANEZIA DE OLIVEIRA	06/03/1997	85	13	12777560	OTAVIO MOTA DA SILVA	07/06/2005	60	224
11048085	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	07/08/2000	65	167	10372113	PATRICIA PILAR CAMPOS	23/06/1994	70	104
12743453	LAUTIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/12/1973	72,5	82	10658351	PAULO EDUARDO MATHIAS PASSOS	17/10/1995	82,5	26
10444424	LAYSA FERNANDA REGORAO	09/08/1989	65	159	11862459	PAULO ROBERTO MAIA	19/12/1962	77,5	45
11200154	LORI COELHO RAMOS	27/03/1964	80	31	10415815	PAULO ROGERIO CARDOSO PEIXOTO	30/08/1977	60	205
10589295	LUCAS RAVAGGIO MONCAO	05/04/1997	62,5	200	10517278	PEDRO LUIS GEORGETE	06/09/1985	77,5	40
10948473	LUCELIANE ZARANTONELO	14/02/1973	60	222	10582827	PEDRO PAULO PEREIRA BEZERRA	23/10/2002	62,5	182
10985395	LUCIA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO SANTOS	19/05/1967	75	65	12681784	PRISCILA BRIGOLA CHAVES AUTULO	21/03/1988	62,5	174
12489557	LUCIA GOUVEIA DA SILVA	04/04/1979	67,5	136	11673745	PRISCILA NEVES SILVA	04/07/1992	80	32
12121371	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	24/05/1975	67,5	120	11601019	PRISCILA REGIANE OLIVEIRA RESENDE	04/02/1986	67,5	124
11152761	LUCIANA FERREIRA LIMA	17/03/1975	62,5	196	11296178	PRISCILA VILAS BOAS DOS SANTOS	02/04/1992	70	90
10493492	LUCIANA LORENTI	17/02/1977	65	158	11931574	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS	31/01/1993	65	166
12689890	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/1974	57,5	235	10732187	RAFAELA ANDRADE GUEDES	29/06/1998	85	12
12733547	LUCIMEIRE CRISTIANE LEME DO PRADO	23/12/1973	60	216	12337226	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	20/06/1988	65	144
12507962	LUCIVANIA PATRICIA NOGUEIRA CANGUSSU DOS SANTOS	01/11/1990	72,5	86	11459182	RAFAELA SEEMANN ALVES	05/03/1996	75	52
10850848	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	10/05/1979	62,5	181	12330701	RAIMUNDO JULIANO BEZERRA	19/01/1985	65	172
12087203	MAGDA MADALENA GRACA	20/08/1977	60	213	10691723	RAISA DA SILVA	18/05/1994	62,5	199
12738620	MARCELLO ALVES PASSERE	16/03/1970	77,5	46	12467154	RAQUEL LEMES RODRIGUES	25/04/1994	77,5	43
12671290	MARCELO MAGALHAES BUONONATO FILHO	10/10/1979	85	16					
10440186	MARCIA GONCALVES BRASIL SILVA	13/08/1974	62,5	175					
12662194	MARCIA REGINA DA SILVA TEIXEIRA	15/03/1973	62,5	195					
12738379	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	08/09/1999	57,5	250					
10399704	MARCIO JOSE SALLES	04/08/1978	60	225					
10608257	MARCIO LUCIANO LOPES DO NASCIMENTO	07/09/1984	60	206					

**GESTÃO DE PESSOAS**

10704795	RAQUEL SEPRESSE URSO	06/08/1981	60	220
10440887	REBECA FRANCELINO DE ANDRADE	24/10/1993	67,5	119
10558560	RENAN AUGUSTO MATIOLI	19/04/2000	72,5	85
12391395	RENATA ESTELA SANTOS FERREIRA	23/05/2001	57,5	238
11596708	RENATA MONIK DA SILVA SANTOS	06/01/1993	62,5	180
12251097	RENATA MONTEIRO CAVINI	22/04/1984	90	5
10440836	RENATA PATRICIA BIANCHIM	04/05/1981	77,5	37
10658661	RENILDO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	07/06/1985	62,5	190
11075244	RICARDO DAL SANTO RODRIGUES	17/09/1974	80	34
11047100	RITA DE CASSIA PEREIRA REZENDE	22/05/1977	65	163
11904321	RITA DE CASSIA SILVA	26/12/1965	62,5	178
10415548	RITA ERICA DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1996	72,5	76
10420916	RODOLFO ARENCIBIA	04/07/1975	60	221
10567100	RODRIGO MATHIAS DA SILVA	14/01/1983	90	4
12759007	ROGERIO ALVES PEREIRA	02/05/1977	60	212
12401188	ROGERIO DE SOUZA CORREA	15/04/1981	80	28
12755680	ROSANA APARECIDA ALVES JANEIRO	12/03/1968	70	91
10450939	ROSANGELA CAMPOS DOS SANTOS	21/01/1972	70	105
12023132	ROSELI APARECIDA LUIZ IMADA	20/04/1963	65	141
10419225	ROSELI LOURENTINO GOCALVES	19/09/1980	60	214
12332879	SAMUEL BARBOSA	14/07/2001	80	33
10997288	SAMUEL CRAIS CORDEIRO DE SOUZA	02/09/2001	80	36
12468436	SANDRA DE CARVALHO SANTOS	11/12/1975	67,5	116
10397477	SANDRA REGINA ALVES OLIVEIRA	17/07/1978	65	170
12418781	SANDRA REGINA LAZARINI CARUSO	09/05/1964	72,5	79
11008520	SANTINA DA SILVA BORGES	14/07/1971	65	153
11240385	SEBASTIAO IVAN ROCHA	16/06/1988	95	2
12340600	SELMA ANTUNES DE SOUSA	22/04/1986	62,5	197
10405470	SHIRLEI ALVES RODRIGUES SILVA	27/04/1976	75	63
10445650	SHIRLEY PARANHOS FUMACHI	06/03/1978	75	66
10744690	SIDNEI LUIZ DA SILVA JUNIOR	30/12/2003	85	18
11627921	SIDNEY JOSE ROSSINI	02/02/1966	75	54
12097241	SILMARA VERISSIMO EUSTAQUIO DIAS	22/09/1964	75	64
12618179	SILVANA MARIA BUZATTO	08/09/1960	65	139
12236462	SIMONE DIAS	30/11/1981	62,5	198
12026379	SOLENE APARECIDA TAVARES	17/03/1973	70	103
12738158	SUELI DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	08/09/1984	70	98
10375333	SULAMITA MARIA PEDRO BEZERRA MAFRA	07/09/1984	70	89
12334731	SUSANE ALVES DE ARAUJO	09/04/1983	62,5	184
12414050	TACIANE APARECIDA SILVA MARQUES	17/11/1989	57,5	240
11046392	TAINARA SILVA OLIVEIRA	08/03/1994	72,5	71
10913793	TALITA LUCAS FERREIRA RODRIGUES	19/08/1988	57,5	249
10415157	TAMIRES APARECIDA PRADO	26/06/1993	70	109
10487255	TAMIRES FERNANDA ALVES DA SILVA	05/01/1988	70	113
12699624	TAMIRES IASMIN DIAS SANTOS	14/07/1996	67,5	128
10978534	TAMIRES NATANE PINHEIRO DE LIMA	12/01/1990	60	227
11572167	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	27/02/1980	75	61

10641033	TATIANE RODRIGUES OLIVEIRA DOS ANJOS	16/10/1980	77,5	49
12240400	TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS	15/09/1965	70	102
10892486	THAIS DE FREITAS E SILVA	28/05/1997	65	140
12574503	THANSON HERIK ALVES DOS SANTOS	16/12/1996	75	62
11533757	THAYNARA STUCHI CAMPOS	31/08/2002	60	208
12026395	THULIO SANTOS MOREIRA	24/02/1996	70	97
12369748	UELTON DE JESUS ROCHA	10/04/1983	72,5	77
11715847	VALERIA ALVES MONTEIRO	15/01/1978	87,5	10
12622168	VALQUIRIA FELISMINO	09/12/1963	87,5	8
10682910	VANDA MARIA GROSSELLI TOLEDO	05/04/1966	62,5	177
10459910	VANESSA MARIA ROMERO SERRADO	05/12/1975	85	15
12367672	VERA LUCIA CASTARDO DE ALMEIDA	29/04/1987	57,5	239
12740268	VERA LUCIA NACHBAR SILVA	21/10/1963	60	228
11427051	VINICIUS JAIME RODRIGUES	06/07/1982	87,5	11
12539570	WAGNER MELLONI	18/08/1976	82,5	20
10622560	WILLIAM PAULO DO NASCIMENTO	10/09/1989	65	145
10729054	WJEBSON LIMA MOTA	18/12/1984	75	68
12095737	ZENILDA CARVALHO CARNEIRO ALVES	13/02/1981	75	58

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Class. Prévia
12136387	ALEXSANDRO DA SILVA COUTINHO	03/08/1978	75	16
10409912	ANANIAS DIAS DA SILVA	26/09/1988	55	70
10752684	ANDERSON CLAYTON APARECIDO BONDADE	20/08/1985	57,5	64
10432868	ANDRE CLEMENTINO DE DEUS	21/08/1974	62,5	43
11265922	ANTONIO CARLOS ANDRADE LYRA	16/02/1993	57,5	61
10983120	ANTONIO D CARMO	23/07/1960	72,5	18
10527745	BRUNO FERNANDO MIANTI	28/12/1987	50	88
10662707	CARLOS ALEXANDE DOS SANTOS	17/09/1986	52,5	85
10404309	CELIO FREIRE MENDES DA SILVA	25/08/1978	72,5	19
11327642	DANIEL BONFARDINI	05/10/1974	52,5	86
10483985	DANIEL SANCHES BERTONHA	18/07/1982	60	52
11124180	DANILO ROSA POLLI	16/03/1987	50	90
10959319	DAVID APARECIDO PRUDENCIO	01/01/1979	67,5	35
10396217	DIEGO ACACIO DA SILVA FERRAZ	19/09/1991	62,5	48
12260703	DORIEDSON FERREIRA CAMPOS	22/04/1974	90	1
12632287	EDER JOSE BARBOSA	04/06/1968	70	29
12444391	EDERSON LUIZ COSTA FREITAS	30/12/1983	67,5	37
12764167	EDERTO FRANCISCO DA FONSECA	02/04/1967	55	76
10382925	EDIVAN DE SOUZA CARVALHO	03/08/1990	50	95
12179728	EDMAR DOS SANTOS CARNEIRO	03/05/1980	57,5	63
11920688	EDMAR SILVA DE SOUZA	20/01/1991	67,5	30
10511091	EDNALDO DA SILVA ARAUJO	19/05/1970	50	91
12126217	EDNALDO SILVESTRE CORREIA	18/11/1990	57,5	56
11616903	ELAINE GONCALVES SANTOS	28/09/1982	52,5	83
12750999	ELIONAI FRANCISCO FERREIRA	25/01/1987	52,5	79
10619348	ELISMAEL DO NASCIMENTO	08/06/1977	70	28
11666226	ELTON DA SILVA RODRIGUES	15/05/1987	82,5	9
11720255	EMERSON PINTO BARBOSA	24/10/1978	55	73

**GESTÃO DE PESSOAS**

12058874	ETANAEL CALIXTO DE SOUZA	24/04/1984	65	41
10418709	EVANDRO NACHBAR	03/11/1981	72,5	20
10778845	EVERTON LUCENA DA SILVA	18/01/1982	52,5	80
10830898	FABIANO DE PAULA SIQUEIRA	22/02/1977	72,5	23
11660694	FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/04/1983	50	89
10818847	FELIPE HELDER SANTOS SOARES	01/11/1990	57,5	65
11148055	FELIPE MANTOVANI SODRE	15/01/1999	87,5	3
11131896	FERNANDO CARDOZO DE OLIVEIRA	30/12/1972	55	68
11704853	FILIPE SILVA COSTA	13/07/1990	50	94
11633700	FLAVIO MANOEL DOS REIS	20/09/1973	67,5	33
10595864	FRANCISCO JOSE DA COSTA SOBRAL E SILVA	10/04/1966	52,5	81
12291323	GABRIEL SANTOS COSTA	01/04/1990	57,5	62
12752886	GELSON RIBEIRO DOS SANTOS	28/07/1974	82,5	7
12473685	GENESIO ADRIANO FERREIRA	06/02/1987	72,5	21
10765751	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	26/08/1977	77,5	15
10368930	GIVALDO JOSE DA SILVA	04/07/1981	55	72
12280780	ISABELLA CASSANI	09/12/1997	60	54
12735906	JEAN CARLOS DA SILVA	23/08/1973	62,5	42
11105240	JHONATAN PRADO PREMIANO	13/02/1991	60	51
12755273	JOAO LEMOS NETO	11/05/1985	65	40
10911740	JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	17/02/1983	50	93
10979743	JONATHAN TADEU DE SOUZA OLIVEIRA	04/01/1988	52,5	84
10904522	JORGE UEHARA	28/01/1965	70	26
11055596	JOSE AILSON SANTANA OLIVEIRA	14/02/1993	55	74
10841571	JOSE LEANDRO DA SILVA CAMPOS	26/10/1988	82,5	8
10378359	JOSE LOPES DE SOUZA	21/11/1968	60	49
10366032	JOSE ROMILDO MOURA MARINHO	24/07/1983	85	5
12177814	JULIO JUNIOR SOUZA DE JESUS	27/07/1988	65	38
12551503	JULMAR PEREIRA DE MELO	24/02/1970	57,5	58
12780286	JUNIOR CARLOS MOURA DE JESUS	05/11/1981	80	12
10442472	LAURO RODRIGUES CARVALHO	01/04/1971	85	4
12749737	LEONEL GALEOTE	29/04/1963	82,5	10
10383905	LUIS CARLOS DA VEIGA	04/02/1985	50	92
12751316	LUIZ MIGUEL CERQUEIRA DA SILVA	30/01/1985	77,5	14
10445706	MARCELO BOMFIM DOS SANTOS	13/07/1988	67,5	34
12141224	MARCIO ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA	22/09/1987	80	13
10636447	MARCOS ALVARENGA BUENO	27/08/1987	70	25
11771143	MARCOS ALVARO GARCIA	15/09/1975	67,5	32
12574368	MARCOS ALVES DA CRUZ	04/04/1983	62,5	45
12093564	MARCOS APARECIDO LOURENCO	02/09/1980	52,5	82
10610189	MARCOS VINICIUS VIEIRA MANSO	20/05/1992	80	11
10365664	MARTA GOMES FERREIRA DA FONTE	26/01/1987	60	53
10823093	MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	04/02/1983	62,5	46
12745715	MAURICIO NATALINO DE LIMA	25/12/1984	57,5	66
10999060	MAURICIO NOGUEIRA COBRA	09/11/1974	55	69
11578637	ODAIR JOSE FERREIRA DE MEDEIROS	03/07/1993	60	55
10406484	PATRICK APARECIDO LOURENCO	11/06/1979	67,5	36
12255777	PAULO HENRIQUE FRANCISCAO	22/11/1978	62,5	44

11980001	PAULO SERGIO MARCHESIN	13/05/1971	72,5	24
11205059	RENATO DIAS DE OLIVEIRA	21/04/1976	60	50
10369910	RICARDO SOARES CUSTODIO	09/01/1978	52,5	78
10899669	RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	01/05/1976	55	71
10485910	RODRIGO BIASINI MICHA FERREIRA	07/12/1987	70	27
11012994	RODRIGO LUIS FERREIRA	19/11/1982	75	17
10710094	RODRIGO OLIVEIRA GALVAO	28/09/1987	57,5	57
10494570	RODRIGO RAMOS DA SILVA PENHA	02/12/1988	52,5	77
11261412	ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	18/07/1981	50	87
12344656	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	31/10/1983	55	67
10528822	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	15/06/1984	87,5	2
10797904	RONNEY DE OLIVEIRA CALHEIROS	20/01/1986	57,5	59
10642757	SERGIO ACCIERI	29/01/1967	67,5	31
12562343	VALDEMIR ANTUNES NETO	15/08/1982	62,5	47
10470514	VANDERLEI FERREIRA	28/10/1978	65	39
11126884	WALLAS ERIK GERONA DA SILVA	29/07/1997	72,5	22
10370196	WELLINGTON LUAN DE OLIVEIRA SANTOS	25/02/1991	55	75
10400559	WESLEY ALVES	10/10/1985	57,5	60
11123524	WILSON ROBERTO SPERANDIO	19/10/1962	85	6

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 228, DE 26 DE MAIO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

Tendo em vista a desistência do candidato EDINELSON DA SILVA ANDRADE, classificado em 44º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Sede da Guarda Municipal**, sita na Avenida União dos Ferroviários, nº 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido de RG, CPF e Título de Eleitor**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. AFRO	NOME
45º Lugar	EDUARDO ALVES QUEIROGA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO SEI! Nº 6624/2021
OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022 o Termo de Fomento nº 02/2021, disposta na Cláusula Nona; substitui a Planilha de Aplicação Financeira e o Cronograma de Atividades no Plano de Trabalho, a partir de 01 de agosto de 2022
ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO SEI! Nº 3667/2022
Prefeito: Luiz Fernando Machado, CPF: 892.199.615-04
Presidente: Jose Antônio Siscari: CPF: 822.958-088-04
OBJETO: Desenvolver o projeto "Qualidade de vida na melhor idade".
DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0199.2201.33503900.5156
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2022
ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO SEI! Nº 3915/2022
Prefeito: Luiz Fernando Machado, CPF: 892.199.615-04
Presidente: Jose Antônio Siscari: CPF: 822.958-088-04
OBJETO: Desenvolver o projeto "Longevidade com autonomia".
DOTAÇÃO: 15.01.08.244.0199.2201.33503900.5156
VALOR: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2022
ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PROCESSO SEI! Nº 3745/2022
Prefeito: Luiz Fernando Machado, CPF: 892.199.615-04
Presidente: Helena Ghiraldi CPF: 860.722.508-15
OBJETO: Desenvolver o projeto "Saúde do idoso institucionalizado pós-pandemia: acolhendo vulnerabilidades, promovendo movimento de vida".
DOTAÇÃO: 15.01.08.241.0199.2101.33503900.5156
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2022
ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PROCESSO SEI! Nº 3766/2022
Prefeito: Luiz Fernando Machado, CPF: 892.199.615-04
Presidente: Helena Ghiraldi CPF: 860.722.508-15
OBJETO: Desenvolver o projeto "Integração".
DOTAÇÃO: 15.01.08.241.0199.2101.33503900.5156
VALOR: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2022
ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre - 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			2.508.261.789,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-
Receita Corrente Líquida Ajustada			2.508.261.789,12
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		966.451.612,02	38,53%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		1.354.461.366,12	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		1.286.738.297,82	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		1.219.015.229,51	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		(8.049.790,48)	-0,32%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.009.914.146,94	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		551.817.593,61	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		6.137.832,34	0,24%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		401.321.886,26	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		175.578.325,24	7,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total		2.794.230.579,18	

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre - 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	50.840.639,23	52.327.890,00	52.139.528,58	51.727.941,31	58.822.242,13	52.095.975,52	102.300.983,51	82.889.731,49	39.831.912,04	55.596.194,23	54.878.811,89	54.660.738,62	707.712.588,55	-	
Contratação Temporária	1.909.931,45	2.017.251,25	2.070.821,49	2.180.455,77	2.190.059,93	2.270.685,29	2.878.622,56	2.862.434,96	1.006.311,66	1.104.959,93	1.110.033,92	1.270.284,26	22.871.832,47	-	
Terciarização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração de Agentes Políticos	291.414,79	291.414,79	291.414,79	291.414,79	291.414,79	291.414,79	534.424,50	308.207,91	291.680,61	319.739,98	308.220,66	303.967,59	3.812.729,59	-	
Encargos Sociais	13.760.916,98	12.952.493,39	13.496.026,55	13.627.014,52	12.538.981,91	12.538.981,91	25.785.894,95	14.505.222,31	11.763.081,78	19.324.888,39	18.058.172,39	16.214.624,94	163.860.472,28	-	
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	24.012.384,55	24.068.272,24	24.899.267,81	24.234.569,07	24.319.439,70	24.881.569,75	26.421.598,58	48.886.546,98	26.250.828,53	26.311.841,21	26.377.718,55	26.405.278,78	324.689.285,75	-	
Outros Benefícios Assistenciais	1.628.912,63	1.625.753,16	1.675.042,24	1.898.171,78	1.988.516,63	1.869.735,78	3.146.131,38	2.265.424,58	2.065.475,43	1.710.387,30	1.845.461,48	2.028.039,56	23.717.031,83	-	
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sentenças Judiciais	27.729,74	-	-	17.775,53	-	-	36.979,87	25.817,04	-	-	-	-	108.302,18	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
92.491.908,28	93.324.074,83	94.566.711,48	94.177.841,17	100.329.794,69	94.308.616,36	161.074.605,35	149.743.385,27	81.209.790,05	104.367.990,14	100.376.418,87	100.883.133,65	1.266.852.242,12	-		
SUBTOTAL (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Incentivo à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exerc. Anteriores	27.729,74	-	-	17.775,53	-	-	36.979,87	25.817,04	-	-	-	-	108.302,18	-	
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	22.092.441,93	22.171.473,18	23.019.756,02	22.385.316,19	22.463.774,63	22.630.930,50	22.770.351,23	45.043.377,54	24.325.438,55	24.407.640,80	24.482.809,05	24.513.018,00	300.292.327,92	-	
SUBTOTAL (II)	22.121.171,67	22.171.473,18	23.019.756,02	22.385.316,19	22.463.774,63	22.630.930,50	22.807.831,10	45.074.194,98	24.325.438,55	24.407.640,80	24.482.809,05	24.513.018,00	300.690.650,10	-	
TOTAL LÍQUIDO (I + II)	70.370.736,61	71.162.601,65	71.546.955,44	71.794.781,45	77.865.989,76	71.676.688,86	138.267.274,28	104.669.190,69	56.884.351,90	79.960.349,34	78.893.609,82	76.370.115,65	966.451.612,02	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.508.261.789,12												100,00%	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-												0,00%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IV)		2.508.261.789,12												100,00%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		966.451.612,02												38,53%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.354.461.366,12												54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.286.738.297,82												51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.219.015.229,51												48,60%	

* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE - 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	455.056.277,11	439.996.342,08	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	452.964.524,55	438.167.419,53	-	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.091.752,56	1.828.922,55	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	444.885.299,06	696.513.433,33	-	-
Ativo Disponível	494.985.264,71	704.852.658,95	-	-
Haveres Financeiros	481.677,46	486.916,44	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(42.227.173,18)	(776.351,58)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(8.354.469,93)	(8.049.790,48)	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	10.170.978,05	(256.517.091,25)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.375.180.495,41	2.508.261.789,12	-	-
% da DC sobre a RCL	19,16%	17,54%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL	0,43%	-10,23%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: < 120% >	2.850.216.594,49	3.009.914.146,94	-	-
Detalhamento da Dívida Contratual	452.964.524,55	438.167.419,53	-	-
Parcelamentos de Dívidas	238.315.532,55	229.960.689,11	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais Previdenciárias	238.315.532,55	229.960.689,11	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	214.648.992,00	208.206.730,42	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	5.317.259,40	5.086.479,60	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	1.633.728,02	2.023.182,98	-	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	5.265.772,86	5.264.740,33	-	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	2.294.462.484,92	2.403.354.442,26	-	-
Passivo Atuarial	2.294.462.484,92	2.403.354.442,26	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V)¹	2.074.681.589,47	2.159.274.894,47	-	-
Ativo Disponível	70.864,87	28.954,70	-	-
Haveres Financeiros	2.075.002.328,31	2.163.280.758,19	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(64.377,96)	(16.844,59)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(327.225,75)	(4.017.973,83)	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	1.900.433,50	705.331,34	-	-
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	1.883.602,47	687.743,96	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	8.175,36	8.931,71	-	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	8.655,67	8.655,67	-	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (IV - V)	219.780.895,45	244.079.547,79	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre - 2022

ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.375.180.495,41	2.508.261.789,12	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE LEGAL (art. 9º Res. nº 43 Senado): 22,00%	522.539.708,99	551.817.593,61	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	470.285.738,09	496.635.834,25	-	-
EXCESSO A REGULARIZAR	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Externas (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
Internas (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE - 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	DISPONIB. FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO	DISPONIB. FINANCEIRAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	DISPONIB. FINANCEIRAS TOTAIS	DEDUÇÕES		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS LÍQUIDAS	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
				R.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR				
	(I)	(II)	III (I + II)	(IV)	(V)	(VI = III - IV - V)	(X)	(XI)	(XII)
PODER EXECUTIVO	220.305.450,42	468.046.992,80	688.352.443,22	32.175.253,12	28.143.499,15	628.033.690,95	-	-	628.033.690,95
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	220.305.450,42	468.046.992,80	688.352.443,22	32.175.253,12	28.143.499,15	628.033.690,95	-	-	628.033.690,95
Prefeitura do Município de Jundiaí	211.599.636,13	399.756.981,51	611.356.617,64	28.065.278,24	27.356.975,72	555.933.363,68	-	-	555.933.363,68
Tesouro	144.453.638,74	195.320.331,26	339.773.970,00	11.859.442,42	20.122.251,97	307.792.275,61	-	-	307.792.275,61
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	37.987.386,66	60.905.117,18	-	346.363,49	55.566.296,64	-	-	55.566.296,64
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	10.042.974,53	42.906.458,36	52.949.432,89	3.350.576,35	878.595,30	48.720.261,24	-	-	48.720.261,24
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	34.478.601,86	95.481.709,47	129.960.311,33	7.302.936,80	1.363.671,40	121.293.703,13	-	-	121.293.703,13
Outras Fontes de Recursos	(0,00)	-	-	-	-	(0,00)	-	-	(0,00)
Operações de Crédito	455.876,67	23.322.267,76	23.778.144,43	4.968.183,06	-	18.809.961,37	-	-	18.809.961,37
Emendas Parlamentares Individuais	(749.186,19)	4.737.828,00	3.988.641,81	237.776,12	-	3.750.865,69	-	-	3.750.865,69
Faculdade de Medicina de Jundiaí	8.967.033,14	56.020.683,96	64.987.717,10	3.250.086,76	371.589,03	61.366.041,31	-	-	61.366.041,31
Tesouro	35.330,96	37.650.230,01	37.685.560,97	-	-	37.685.560,97	-	-	37.685.560,97
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	344.975,52	344.975,52	-	-	344.975,52	-	-	344.975,52
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	9.418.354,95	104.097.206,32	113.515.561,27	3.250.086,76	371.589,03	109.893.885,48	-	-	109.893.885,48
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(486.652,77)	(15.163.739,71)	(15.650.392,48)	-	-	(15.650.392,48)	-	-	(15.650.392,48)
Outras Fontes de Recursos	-	(70.907.988,18)	(70.907.988,18)	-	-	(70.907.988,18)	-	-	(70.907.988,18)
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	312.244,81	263.477,51	575.722,32	1.306,00	6.222,74	568.193,58	-	-	568.193,58
Tesouro	78.529,55	18.498,61	97.028,16	-	-	97.028,16	-	-	97.028,16
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	233.715,26	244.978,90	478.694,16	1.306,00	6.222,74	471.165,42	-	-	471.165,42
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	(12.144,67)	316.616,62	304.471,95	15.129,69	36.924,79	252.417,47	-	-	252.417,47
Tesouro	(12.335,78)	300.796,56	288.460,78	15.129,69	36.924,79	236.406,30	-	-	236.406,30
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	191,11	15.820,06	16.011,17	-	-	16.011,17	-	-	16.011,17
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	(900.649,82)	11.204.716,98	10.304.067,16	824.681,68	322.357,77	9.157.027,71	-	-	9.157.027,71
Tesouro	(11.108.746,20)	7.182.137,08	(3.926.609,12)	480.932,86	300.997,72	(4.708.539,70)	-	-	(4.708.539,70)
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	10.252.970,85	3.786.388,45	14.039.359,30	57.791,59	21.360,05	13.960.207,66	-	-	13.960.207,66
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	(44.874,47)	236.191,45	191.316,98	285.957,23	-	(94.640,25)	-	-	(94.640,25)
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	(12.144,67)	316.616,62	304.471,95	15.129,69	36.924,79	252.417,47	-	-	252.417,47
Tesouro	(12.335,78)	300.796,56	288.460,78	15.129,69	36.924,79	236.406,30	-	-	236.406,30
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	191,11	15.820,06	16.011,17	-	-	16.011,17	-	-	16.011,17
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	324.260,93	107.149,63	431.410,56	(0,00)	3.479,47	427.931,09	-	-	427.931,09
Tesouro	328.032,91	93.894,58	421.927,49	(0,00)	3.479,47	418.448,02	-	-	418.448,02
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	(3.771,98)	13.255,05	9.483,07	-	-	9.483,07	-	-	9.483,07
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	27.214,57	61.749,97	88.964,54	3.641,06	9.024,84	76.298,64	-	-	76.298,64
Tesouro	27.214,57	61.749,97	88.964,54	3.641,06	9.024,84	76.298,64	-	-	76.298,64
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	1.352.558,32	5.276.133,98	6.628.692,30	3.601.470,94	140.055,02	2.887.166,34	-	-	2.887.166,34
Câmara Municipal	1.352.558,32	5.276.133,98	6.628.692,30	3.601.470,94	140.055,02	2.887.166,34	-	-	2.887.166,34
Tesouro	1.352.558,32	5.276.133,98	6.628.692,30	3.601.470,94	140.055,02	2.887.166,34	-	-	2.887.166,34
Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Próprios da Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências e Convênios Federais-Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Fontes de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	RECEITAS	DESPESAS (PAGAS)
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	186.071.645,67	Orçamentárias e Intra-Orçam Pagas
Transferências Financeiras	37.679.604,03	Transferências Financeiras
Extraorçamentárias	32.320.605,99	Extraorçamentárias
Total	256.071.855,69	Total
	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual
Caixa	-	-
Bancos Contas Movimento	70.864,87	28.963,70
Aplicações Financeiras	2.075.002.328,31	2.163.280.758,19
Total	2.075.073.193,18	2.163.309.721,89
TOTAL	2.331.145.048,87	2.293.125.628,62
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Saldo do Exercício Atual	-	2.293.125.628,62
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	-	(4.050.674,61)
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	-	2.289.074.954,01
(-) Restos a Pagar do Exercício	-	-
(=) Disponibilidade Financeira	-	2.289.074.954,01



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2022

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				3.014.411.300,00
Previsão Atualizada				3.014.411.300,00
Receitas Realizadas				1.183.417.514,01
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				99.591.445,88
DESPESAS				
Dotação Inicial				3.014.411.300,00
Dotação Atualizada				3.161.094.102,71
Despesas Empenhadas				1.475.293.313,44
Despesas Liquidadas				777.070.299,21
Despesas Pagas				748.776.389,61
Superávit Orçamentário				406.347.214,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				1.475.293.313,44
Despesas Liquidadas				777.070.299,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				2.508.261.789,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				186.071.645,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas				101.157.951,93
Resultado Previdenciário				84.913.693,74
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		6.265.380,00	(266.667.242,58)	(4.256,20%)
Resultado Primário		39.249.700,00	333.334.011,82	849,27%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	42.290.484,34	-	42.264.238,08	26.246,26
Poder Legislativo	42.276.395,89	-	42.250.149,63	26.246,26
Poder Judiciário	14.088,45	-	14.088,45	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	135.881.354,83	8.373.978,00	91.057.849,30	36.449.527,53
Poder Executivo	130.619.309,30	8.304.215,01	89.467.037,70	32.848.056,59
Poder Legislativo	5.262.045,53	69.762,99	1.590.811,60	3.601.470,94
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	178.171.839,17	8.373.978,00	133.322.087,38	36.475.773,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	164.357.152,90		25,00%	20,47%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-		60,00%	0,00%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	50.377.509,67		60,00%	66,49%
Complementação da União ao FUNDEB	-		0,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		6.137.832,34		
Despesa de Capital Líquida		19.668.061,11		(13.530.228,77)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		132.844,50		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		132.844,50
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	219.044.173,47		15%	27,28%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.773.433.900,00	2.773.433.900,00	562.247.180,53	20,27%	1.096.117.914,38	39,52%	1.677.315.685,65
RECEITAS CORRENTES	2.756.486.900,00	2.756.486.900,00	560.420.024,40	20,33%	1.088.457.732,29	39,49%	1.668.029.167,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.010.667.306,00	1.010.667.306,00	242.967.533,73	24,04%	401.172.703,77	39,69%	609.494.602,23
Impostos	905.522.600,00	905.522.600,00	203.988.841,74	22,53%	345.315.237,54	38,13%	560.207.362,46
Taxas	105.141.706,00	105.141.706,00	38.978.691,99	37,07%	55.857.466,23	53,13%	49.284.239,77
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	133.950.600,00	133.950.600,00	22.072.960,12	16,48%	47.971.738,75	35,81%	85.978.861,25
Contribuições Sociais	104.160.000,00	104.160.000,00	16.511.135,64	15,85%	37.069.129,96	35,59%	67.090.870,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.790.600,00	29.790.600,00	5.561.824,48	18,67%	10.902.608,79	36,60%	18.887.991,21
RECEITA PATRIMONIAL	112.105.000,00	112.105.000,00	12.144.433,69	10,83%	78.216.286,75	69,77%	33.888.713,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.249.000,00	1.249.000,00	90.029,40	7,21%	196.985,12	15,77%	1.052.014,88
Valores Mobiliários	110.836.000,00	110.836.000,00	12.051.486,14	10,87%	78.009.930,11	70,38%	32.826.069,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	2.918,15	14,59%	9.371,52	46,86%	10.628,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	60.421.000,00	60.421.000,00	11.419.503,93	19,90%	23.099.764,40	38,23%	37.321.235,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	57.180.000,00	57.180.000,00	10.964.642,07	19,19%	22.244.969,55	38,90%	34.935.030,45
Outros Serviços	3.241.000,00	3.241.000,00	454.861,86	14,03%	854.794,85	26,37%	2.386.205,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.358.108.344,00	1.358.108.344,00	261.380.339,37	19,25%	517.661.563,14	38,12%	840.426.780,86
Transferências da União e de suas Entidades	264.818.764,00	264.818.764,00	45.835.275,57	17,31%	95.245.570,15	35,97%	169.573.193,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	885.031.780,00	885.031.780,00	175.853.714,96	19,87%	346.546.126,80	39,16%	538.485.653,20
Transferências de Instituições Privadas	767.000,00	767.000,00	76.675,00	10,00%	107.860,26	14,06%	659.139,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	207.393.800,00	207.393.800,00	39.612.298,49	19,10%	75.772.327,58	36,54%	131.621.472,42
Demais Transferências Correntes	97.000,00	97.000,00	2.375,35	2,45%	6.876,35	9,98%	87.321,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.234.850,00	81.234.850,00	10.435.253,56	12,85%	20.315.675,48	25,01%	60.919.174,52
Amortizações de Empréstimos e Judicialis	29.634.000,00	29.634.000,00	2.794.310,68	9,43%	6.424.273,60	21,68%	23.209.726,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.398.800,00	31.398.800,00	4.772.546,14	15,20%	8.985.240,27	28,62%	22.413.559,73
Demais Receitas Correntes	20.201.850,00	20.201.850,00	2.868.396,74	14,20%	4.906.161,61	24,29%	15.295.688,39
RECEITAS DE CAPITAL	16.946.700,00	16.946.700,00	1.827.156,13	10,78%	7.660.182,06	45,20%	9.286.517,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.451.000,00	16.451.000,00	386.676,72	2,35%	6.137.832,34	37,31%	10.313.167,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.451.000,00	16.451.000,00	386.676,72	2,35%	6.137.832,34	37,31%	10.313.167,66
ALIEIÇÃO DE BENS	175.000,00	175.000,00	26.661,02	15,23%	60.417,99	34,52%	114.582,01
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	-	0,00%	-	0,00%	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	160.000,00	26.661,02	16,66%	60.417,99	37,76%	99.582,01
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	279.700,00	279.700,00	1.373.377,78	491,02%	1.373.377,78	491,02%	(1.093.677,78)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	1.373.377,78	1373377,7800%	1.373.377,78	1373377,7800%	(1.373.377,78)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	279.700,00	279.700,00	-	0,00%	-	0,00%	279.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.000,00	41.000,00	40.440,61	98,64%	88.553,95	215,99%	(47.553,95)
Demais Receitas de Capital	41.000,00	41.000,00	40.440,61	98,64%	88.553,95	215,99%	(47.553,95)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.977.700,00	240.977.700,00	39.587.436,75	16,43%	87.299.599,66	36,23%	153.678.100,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.014.411.300,00	3.014.411.300,00	601.834.617,28	19,97%	1.183.417.514,01	39,26%	1.830.993.785,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.014.411.300,00	3.014.411.300,00	601.834.617,28	19,97%	1.183.417.514,01	39,26%	1.830.993.785,99
DEFICIT (VI) 1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.014.411.300,00	3.014.411.300,00	601.834.617,28	19,97%	1.183.417.514,01	39,26%	1.830.993.785,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	99.591.445,88	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	99.591.445,88	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.615.678.700,00	2.761.830.641,47	556.378.033,77	1.351.901.888,94	1.403.928.752,53	391.748.098,36	699.339.776,51	2.062.490.865,96	685.558.756,78	-
DESPESAS CORRENTES	2.377.379.300,00	2.464.910.097,48	495.875.895,39	1.240.111.314,62	1.224.798.782,86	382.661.761,70	682.022.276,39	1.782.887.821,09	668.732.208,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.133.927.400,00	1.146.467.123,72	169.009.267,29	362.633.785,76	783.833.343,96	174.728.691,43	335.172.919,37	811.294.210,35	333.910.000,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.243.800,00	25.243.800,00	(0,00)	24.400.909,91	842.890,09	4.440.364,06	16.002.974,92	9.240.825,08	9.240.825,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.218.208.100,00	1.293.199.167,76	326.866.628,10	853.076.618,95	440.122.548,81	203.492.705,61	337.608.531,94	955.900.635,82	325.575.374,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	233.278.400,00	291.899.543,99	60.502.138,38	111.790.574,32	180.108.969,67	17.317.499,12	9.086.336,66	17.317.499,12	16.826.547,88	-
INVESTIMENTOS	197.533.500,00	256.154.643,99	60.502.138,38	76.045.674,36	180.108.969,63	3.313.133,27	5.854.688,77	250.299.955,22	5.363.737,53	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.744.900,00	35.744.900,00	0,00	35.744.899,96	0,04	5.773.203,39	11.462.810,35	24.282.089,65	11.462.810,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.021.000,00	5.021.000,00	-	-	5.021.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	240.957.700,00	241.488.561,24	29.469.020,01	123.391.424,50	118.097.136,74	39.595.348,58	77.730.523,70	163.758.037,54	63.217.632,83	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.856.636.400,00	3.003.319.202,71	585.847.053,78	1.475.293.313,44	1.528.025.889,27	431.343.446,94	777.070.299,21	2.226.248.903,50	748.776.389,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.856.636.400,00	3.003.319.202,71	585.847.053,78	1.475.293.313,44	1.528.025.889,27	431.343.446,94	777.070.299,21	2.226.248.903,50	748.776.389,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.856.636.400,00	3.003.319.202,71	585.847.053,78	1.475.293.313,44	1.528.025.889,27	431.343.446,94	777.070.299,21	2.226.248.903,50	748.776.389,61	-
RESERVA DO RPPS	157.774.900,00	157.774.900,00	-	-	157.774.900,00	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.977.700,00	240.977.700,00	39.587.436,75	16,43%	87.299.599,66	36,23%	153.678.100,34
RECEITAS CORRENTES	234.277.700,00	234.277.700,00	38.393.634,15	16,39%	84.949.037,67	36,26%	149.328.662,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	129.200.500,00	129.200.500,00	20.204.373,06	15,64%	45.677.914,04	35,35%	83.522.585,96
Contribuições Sociais	129.200.500,00	129.200.500,00	20.204.373,06	15,64%	45.677.914,04	35,35%	83.522.585,96
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	7.677.200,00	7.677.200,00	-	0,00%	-	0,00%	7.677.200,00
Outros Serviços	7.677.200,00	7.677.200,00	-	0,00%	-	0,00%	7.677.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.400.000,00	97.400.000,00	18.189.261,09	18,67%	39.271.123,63	40,32%	58.128.876,37
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.600.000,00	4.600.000,00	798.718,97	17,36%	1.591.519,60	34,60%	3.008.480,40
Demais Receitas Correntes	92.800.000,00	92.800.000,00	17.390.542,12	18,74%	37.679.604,03	40,60%	55.120.395,97
RECEITAS DE CAPITAL	6.700.000,00	6.700.000,00	1.1				



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/III b)), SALDO (c) = (a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/III d)), SALDO (e) = (a - d). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, etc.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2022

Table with columns for months (Maio to Abril) and total for the last 12 months. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), DEDUÇÕES (II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III), and various adjustments.

NOTA: LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE HISAO AKITA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2022

Table showing RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS with columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III), DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV), TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V), and OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI).

Table showing DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE, and DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include ADMINISTRAÇÃO (VIII), PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX), RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X), and TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI).

NOTA: LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE HISAO AKITA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2022

Table showing RESTOS A PAGAR PROCESSADOS with columns for Inscritos em Exercícios Anteriores, Saldo, and Saldo Total. Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) and RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II).

NOTA: LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE HISAO AKITA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	892.069.900,00	340.220.314,22	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	243.420.300,00	133.795.523,86	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.525.500,00	29.118.905,29	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	381.724.100,00	134.887.721,10	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	165.400.000,00	42.418.163,97	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.186.922.805,00	462.737.155,56	
2.1 - Cota-Parte FPM	99.917.705,00	37.591.855,96	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	93.517.705,00	37.591.855,96	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	6.400.000,00	-	
2.2 - Cota-Parte ICMS	930.340.600,00	314.024.412,91	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.848.000,00	2.347.537,53	
2.4 - Cota-Parte ITR	217.500,00	44.634,74	
2.5 - Cota-Parte IPVA	149.599.000,00	108.728.714,42	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.078.992.705,00	802.957.469,78	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	236.104.561,00	92.547.431,11	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	283.843.615,25	108.191.936,33	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	207.393.800,00	75.772.327,58	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	207.393.800,00	75.772.327,58	
6.1.1 - Principal	207.393.800,00	75.772.327,58	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1 - Principal	-	-	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1 - Principal	-	-	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(28.710.761,00)	(16.775.103,53)	
8 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		17.779.729,72	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		93.552.057,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	179.869.629,72	50.377.509,67	50.377.509,67	46.745.388,03	-
10.1 - Educação Infantil	67.979.200,00	15.618.639,49	15.618.639,49	14.516.186,37	-
10.1.1 - Creche	25.514.100,00	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	42.465.100,00	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	111.890.429,72	15.618.639,49	15.618.639,49	14.516.186,37	-
11 - OUTRAS DESPESAS	46.033.900,00	34.758.970,18	34.758.970,18	32.229.201,66	-
11.1 - Educação Infantil	19.787.200,00	2.834.612,25	2.834.612,25	2.834.612,25	-
11.1.1 - Creche	10.132.700,00	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	9.654.500,00	540.640,00	540.640,00	540.640,00	-
11.2 - Ensino Fundamental	26.246.700,00	2.293.972,25	2.293.972,25	2.293.972,25	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	225.903.529,72	53.212.121,92	53.212.121,92	49.580.000,28	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	50.377.509,67	50.377.509,67	46.745.388,03	-	-	-
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.212.121,92	53.212.121,92	49.580.000,28	-	-	-
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	145.175.660,00	50.377.509,67	50.377.509,67	66,49%		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	0,00%		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	20.739.380,00	-	22.580.205,66	29,77%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	15.998.465,70	10.122.198,88	17.779.729,72	10.122.198,88	-	-
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.998.465,70	10.122.198,88	17.779.729,72	10.122.198,88	-	-
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	209.166.051,24	95.831.788,02	50.241.292,26	45.766.807,07	-
24.1 - Creche	111.480.975,51	72.011.781,62	37.792.057,79	34.031.905,49	-
24.2 - Pré-escola	97.685.075,73	23.820.006,40	12.449.234,47	11.734.901,58	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	167.289.978,30	63.512.095,88	34.561.024,36	32.718.838,21	-
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	376.456.029,54	159.343.883,90	84.802.316,62	78.485.645,28	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))		148.136.637,42
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(16.775.103,53)
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)		-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴,⁵,⁷		-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2 (ac))		554.588,05
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - 28 + 29 + 30 + 31)		164.357.152,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL²,⁵,⁵		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		200.739.367,45	164.357.152,90	20,47%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸					
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.300.557,97	22.655.522,61	35.470.562,80	554.588,05	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.785.749,69	22.655.522,61	29.956.222,34	554.120,23	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.514.808,28	-	5.514.340,46	467,82	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	35.090.500,00	13.506.074,12
35.1 - Salário-Educação	29.579.000,00	11.842.509,44
35.2 - PDDE	-	-
35.3 - PNAE	5.160.000,00	1.587.143,40
35.4 - PNATE	249.000,00	52.732,32
35.5 - Outras Transferências do FNDE	102.500,00	23.688,96
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.899.000,00	1.793.092,55
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	39.989.500,00	15.299.166,67

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.437.520,03	3.643.176,29	946.654,45	900.116,54	-
41.1 - Creche	4.365.682,37	1.421.607,30	299.468,71	264.114,95	-
41.2 - Pré-escola	4.071.837,66	2.221.568,99	647.185,74	636.001,59	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.999.170,84	8.793.051,92	1.917.618,10	1.743.229,62	-
43 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 - ENSINO SUPERIOR	59.436.000,00	33.356.176,15	11.797.703,92	11.421.542,15	-
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.625.800,00	893.394,58	893.394,58	833.317,63	-
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	89.498.490,87	46.685.798,94	15.555.371,05	14.898.205,94	-

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

ÓRGÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS				DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS			
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiá	16.451.000,00	6.137.832,34	-	-	6.137.832,34	274.518.749,37	116.722.397,09	18.345.976,65	17.880.263,76
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	1.345.400,00	20.878,69	14.079,00	14.079,00
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	954.500,00	2.225,00	2.225,00	2.225,00
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	19.746.000,00	1.741.000,03	1.122.910,77	1.116.803,95
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	62.000,00	7.966,35	7.966,35	7.966,35
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	205.000,00	15.303,16	14.020,52	13.785,52
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	1.938.000,00	512.410,42	108.883,86	89.987,33
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	410.000,00	67.222,00	51.722,00	51.722,00
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	22.000,00	276,96	276,96	276,96
TOTAIS	16.451.000,00	6.137.832,34	-	-	6.137.832,34	299.202.649,37	119.089.679,70	19.668.061,11	19.177.109,87

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS				SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	PAGA	
Prefeitura do Município de Jundiá	-	72.426,51	-	-	-	-	72.426,51
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	60.417,99	-	-	-	-	60.417,99
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	132.844,50	-	-	-	-	132.844,50

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE - 2022

REPO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	892.068.900,00	892.068.900,00	340.230.314,22			38,14%
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.420.300,00	243.420.300,00	133.795.523,86			54,96%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	215.670.300,00	215.670.300,00	124.758.492,95			57,85%
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Interovis - ITBI	27.750.000,00	27.750.000,00	6.037.030,91			21,75%
ITBI	101.525.500,00	101.525.500,00	29.118.905,29			28,68%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	101.350.500,00	101.350.500,00	29.101.791,13			28,71%
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	17.114,16			9,76%
ISS	381.724.100,00	381.724.100,00	134.897.721,10			35,34%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	367.400.600,00	367.400.600,00	125.101.223,63			34,05%
Receta Resultante do Imposto sobre Rendimentos Retido na Fonte - IRRF	143.225.000,00	143.225.000,00	9.796.497,47			6,82%
IRRF	165.400.000,00	165.400.000,00	42.418.163,97			25,65%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.186.922.805,00	1.186.922.805,00	462.737.555,56			39,99%
Cota-Parte FPM	99.917.705,00	99.917.705,00	37.591.855,96			37,62%
Cota-Parte ITR	217.500,00	217.500,00	44.534,74			20,52%
Cota-Parte IPVA	149.599.000,00	149.599.000,00	108.728.714,42			72,68%
Cota-Parte ICMS	930.340.600,00	930.340.600,00	314.024.412,91			33,75%
Cota-Parte IP-Exportação	6.848.000,00	6.848.000,00	2.347.537,53			34,28%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-			0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-			0,00%
Outras	-	-	-			0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (I + II) = (I) + (II)	2.078.992.705,00	2.078.992.705,00	802.967.869,78			38,62%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	147.050.900,00	145.988.331,89	67.821.438,55	46,46%	40.180.248,25	27,52%	38.350.248,25	26,27%	-
Despesas Correntes	142.020.900,00	144.580.901,25	67.756.727,65	46,86%	40.141.600,35	27,76%	38.317.229,05	26,50%	-
Despesas de Capital	5.030.000,00	1.407.430,64	64.710,90	4,60%	38.647,90	2,75%	53.199,90	2,36%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	339.947.900,00	351.386.486,98	340.767.520,99	98,86%	155.354.403,15	44,21%	153.920.213,90	43,80%	-
Despesas Correntes	328.285.900,00	334.872.571,76	338.686.178,16	98,21%	154.262.883,37	44,73%	153.023.344,02	44,32%	-
Despesas de Capital	11.662.000,00	6.513.915,22	2.081.342,83	31,90%	1.091.519,78	16,73%	1.089.869,78	16,71%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.534.200,00	22.534.200,00	8.753.525,02	38,85%	5.255.861,23	23,32%	4.856.871,91	21,55%	-
Despesas Correntes	22.534.200,00	22.534.200,00	8.753.525,02	38,85%	5.255.861,23	23,32%	4.856.871,91	21,55%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.138.600,00	2.138.600,00	750.977,94	35,12%	750.977,94	35,12%	709.769,85	33,19%	-
Despesas Correntes	2.138.600,00	2.138.600,00	750.977,94	35,12%	750.977,94	35,12%	709.769,85	33,19%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.455.000,00	9.041.259,80	2.938.366,55	31,50%	2.926.415,15	32,37%	2.787.384,47	30,83%	-
Despesas Correntes	9.455.000,00	9.041.259,80	2.938.366,55	31,50%	2.926.415,15	32,37%	2.787.384,47	30,83%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.053.400,00	52.139.244,85	15.230.483,26	29,21%	14.576.267,75	27,96%	13.975.071,83	26,81%	-
Despesas Correntes	50.053.400,00	52.139.244,85	15.230.483,26	29,21%	14.576.267,75	27,96%	13.975.071,83	26,81%	-
Despesas de Capital	-	8.054,00	7.999,00	99,32%	1.999,00	24,71%	1.999,00	24,71%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	571.180.000,00	583.234.123,52	436.262.312,31	74,80%	219.044.173,47	37,56%	214.599.740,81	36,79%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
				(g)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	436.262.312,31	219.044.173,47	214.599.740,81	120.443.620,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	436.262.312,31	219.044.173,47	214.599.740,81	120.443.620,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)	-	-	-	18.066.553,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVI) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-	120.443.620,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	-	-	-	98.600.553,00
Limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXII)	-	-	-	-
Limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / XI) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	54,33%	27,28%	26,73%	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial 2021 (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j + k + l))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXII)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores e saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se o < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - o + q) se o < 0, então (r) = (p)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + u) - (s - t))
Empenhos de 2020 (regra nova)	288.346.316,23	534.573.211,39	246.226.895,16	10.718.860,58	-	8.970.817,05	385.586,63	1.362.456,70	244.864.438,46	
Empenhos de 2019 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) = (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 § 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (aa) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	144.270.000,00	144.270.000,00	49.858.018,06			34,42%
Proveniente da União	141.532.000,00	141.532.000,00	48.883.895,48			34,54%
Proveniente dos Estados	2.738.000,00	2.738.000,00	774.122,58			28,27%
Proveniente de outros Municípios	-	-	-			0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	-	-	-			0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.667.600,00	58.667.600,00	26.214.303,40			44,68%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	202.937.600,00	202.937.600,00	75.872.321,46			37,39%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXII)	19.637.600,00	23.703.242,36	17.326.978,15	73,10%	3.310.750,62	13,97%	3.210.690,62	13,58%	-
Despesas Correntes	19.637.600,00	23.210.625,57	16.835.264,36	72,53%	3.310.750,62	14,26%	3.210.690,62	13,87%	-
Despesas de Capital	-	492.616,79	491.713,79	99,82%	-	0,00%	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXIII)	100.843.600,00	111.104.182,53	2.177.915,02	1,96%	260.472,15	0,23%	260.472,15	0,23%	-
Despesas Correntes	100.843.600,00	109.609.949,27	2.177.915,02	1,99%	260.472,15	0,24%	260.472,15	0,24%	-
Despesas de Capital	-	1.494.233,26	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXIV)	3.290.200,00	3.290.200,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	3.290.200,00	3.290.200,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXV)	2.026.600,00	2.151.108,73	1.531.097,72	71,18%	347.730,22	16,17%	347.106,93	16,14%	-



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.375.180.495,41	2.508.261.789,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

IPREJUN

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2022

Concede ao servidor OMAIR JOSÉ FEZZARDI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, cedido com ônus para o Instituto de Previdência do Município de Jundiá, três meses de férias prêmio em pecúnia.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor- Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, CONCEDE ao servidor OMAIR JOSÉ FEZZARDI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, cedido com ônus para o Instituto de Previdência do Município de Jundiá, três meses de férias prêmio em pecúnia, com base nos elementos do processo SEI IPJ.00249/2022 e nos termos dos artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE MAIO DE 2022

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado RAIMUNDO MOREIRA DE CASTRO ocorrido em 03/05/2022 à viúva EVANILDA FERNANDES DE CASTRO a partir de 04/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 326/2022
Processo SEI: CIJ.00529/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e fornecimento de solução de videomonitoramento, com menor valor global, composta por câmeras IP, switches POE, licenças de segurança de sistema de segurança unificado GENETEC, serviços de instalação, garantia e suporte técnico, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital. Informamos que fica adiada "sine die" a sessão do Pregão Eletrônico nº 326/2022, que estava agendada para o dia 31 de maio de 2022, às 09h00.

Jundiá, 26 de maio de 2022.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 029/2022
Edital de 03/05/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de pneus para a frota de veículos da DAE S/A. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 13/06/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 26 de maio de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 035/2022
Edital de 24/05/2022

OBJETO: Aquisição de válvulas e conexões hidráulicas em Fo.Fo. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 10/06/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 25 de maio de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 036/2022
Edital de 24/05/2022

OBJETO: Aquisição de acessórios, conexões e tubos em PVC (Ø diversos) para uso em manutenções em redes de água e esgoto. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 15/06/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 25 de maio de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 037/2022
Edital de 24/05/2022

OBJETO: Aquisição de válvulas gaveta e ventosas em Fo.Fo. (Ø diversos). TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 20/06/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 25 de maio de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**

Resolução nº 07, de 25 de maio de 2022.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 85ª reunião extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2022;

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Convênio com a ATEAL.
2. Aprovar por unanimidade o Convênio com a AMARATI.
3. Aprovar por unanimidade o Convênio com o Centro de Reabilitação Jundiaí - CRJ.
4. Aprovar por unanimidade a deliberação do Aditamento do Convênio HCSVP N° 06/2022 – Prontos Atendimentos.
5. Aprovar o Convênio com a Bem Te Vi.
6. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022.
7. Aprovar a Recomposição da Comissão de Relação com os Conselhos Gestores.

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
HOMOLOGO a Resolução nº 07, de 25 de maio de 2022, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 10.924/2022

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 006/2022

I - Objeto: 5.000 máscaras triplas descartáveis

II - Doador ou Cedente: Sulzer Brasil S/A

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV – Prazo dos Termos de Doação de Bens: não se aplica.

V – Valor estimado da doação ou cessão: Valor total da doação: R\$ 2.000,00.

VI - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Sulzer Brasil S/A se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município. O Termo de Doação ou Cessão não onerará os cofres públicos.

A escolha da Sulzer Brasil S/A se deu em razão deste estar apto a fornecer, nas condições exigidas por este Município, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

VII - Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, no seguinte endereço: Av da Liberdade s/nº - Jardim Botânico - 2º andar - Ala Norte. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

EDITAL Nº 132, DE 26 DE MAIO DE 2022.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 034/2022

Data Deferimento: 20/05/2022

Razão Social: BUIATTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

C.N.P.J.: 41.420.423/0007-33

Endereço: Avenida Prefeito Luis Latorre, nº 9.450, Galpão 6, 7 e 8 – Vila das Hortências – Jundiaí/SP.

CEP: 13.209-430

Processo: 11.724-6/2021-1

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Responsável Legal: Amanda Regis Buiati

Responsável Técnico pelo Projeto: Bianca Lopes de Oliveira
CREA/SP N° 5062918395

Jundiaí, 26 de maio de 2022

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PORTARIA FMJ – 100/2022, de 25/05/2022.**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 014/2022, de 16/03/2022, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCGINECOLOGIA; 2) indicação de dois docentes do Departamento de Tocoginecologia para compor comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 014/2022, de 16/03/2022, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Prof. Dr. RICARDO PORTO TEDESCO, Professor Titular do Departamento de Tocoginecologia; Dra. MARIA LETICIA SPERANDEO DE MACEDO LUMINOSO, Professora Adjunta e Coordenadora do Departamento de Tocoginecologia; e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **20 de junho de 2022, às 9:00 horas** conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**PORTARIA FMJ – 089/2022, de 13/05/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ – 012/2022, de 08/03/2022, e indicação do Departamento de CIRURGIA, “ad referendum” Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA GERAL, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO MARIA CLARET ARCADIPANE, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. CELSO DE CASTRO POCHINI, Professor Assistente da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP); Prof. Dr. JOSÉ JUKEMURA, Professor Livre Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. JAMIL JORGE ABOU MOURAD, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Vascular da Faculdade de Medicina de

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **ADRIANO FREGONESI**, Professor Assistente da Disciplina de Urologia da Faculdade de Ciências Médica da Universidade de Campinas (UNICAMP).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (13/05/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (13/05/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 101/2022, de 25/05/2022.

O Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ – 009/2022, de 08/03/2022, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de UROLOGIA do Departamento de CIRURGIA; 2) indicação de dois docentes do Departamento de Cirurgia para compor comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ – 009/2022, de 08/03/2022, em seu item 9.1.4., integrada pelos participantes: Prof. Dr. **IVALDO MARCHI**, Professor Associado do Departamento de Cirurgia e Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí; Dr. **REINALDO VARGAS BASTOS MIRANDA**, Professor Assistente do Departamento de Cirurgia; e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **13 de junho de 2022**, às **8:00** horas conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 16/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: **FORMA IDEAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de acompanhamento, supervisão, fiscalização e elaboração de medição das obras de reforma referente ao Processo nº 47/2022, Convite nº 10/2022 e Contrato nº xx/2022 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, qual seja: "Contratação de empresa para execução de obras de reforma na Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP – CEP 13202-550 e na Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP – CEP 13202-440, sob o regime de execução global por empreitada, com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto, edital e seus anexos".

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Assinatura: 25/05/2022

Término: 22/09/2022

Pregão Eletrônico n.º 05/2022
Processo n.º 50/2022

Diretoria, 25 de maio de 2022.

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do pregão acima a Empresa:

- **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA.**, vencedora do item 01, no total de 01 item, no valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2022, de 12 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro com cobertura básica para os prédios ocupados pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e de conteúdos para os bens móveis neles localizados e equipamentos e móveis do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 28 de abril de 2022, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ABERTURA DA SESSÃO: 9:00** horas do dia **08 de junho de 2022.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: **RW ENGENHARIA EIRELI EPP**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma na Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP – CEP 13202-550 e na Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP – CEP 13202-440, sob o regime de execução global por empreitada, com fornecimento de mão de obra e material.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$ 308.740,36 (trezentos e oito mil e setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Assinatura: 25/05/2022

Ordem de Serviço: 30/05/2022

Término: 26/09/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR AUXILIAR DA DISCIPLINA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Edital FMJ-019/2022, de 07/04/2022 – Processo FMJ-102/2022

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DO CANDIDATO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Cirurgia, Prof. Dr. José Fernando Amaral Meletti e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "08. DA SELEÇÃO" e "8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Cirurgia e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso" do Edital FMJ-019/2022, de 07/04/2022, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar para atuar na Disciplina de Otorrinolaringologia do Departamento de Cirurgia desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 23 de maio de 2022, conforme constante do processo FMJ-102/2022, com um candidato inscrito: **JULIANO DE ALENCAR VASCONCELOS**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

fase do concurso, coube analisar se o candidato satisfazia as seguintes exigências previstas: " 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 5.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em Otorrinolaringologia expedido por instituição reconhecida e apresentar comprovante de inscrição em curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de Otorrinolaringologia ou área afim;". Constatou-se, diante da documentação apresentada pelo candidato acima referido, que o mesmo atendeu ao disposto nos itens 5.7. e 5.8. , apresentando diploma de Médico, título de Residência em Otorrinolaringologia em instituição reconhecida, bem como título de Doutor em Instituição reconhecida. Assim, consideramos que o candidato **JULIANO DE ALENCAR VASCONCELOS** atendeu aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferida sua inscrição constante do processo FMJ-102/2022. Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiaí, 26 de maio de 2022.

Prof. Dr. José Fernando Amaral Meletti Carlos de Oliveira Cesar
Coordenador do Departamento de Secretário Executivo
Cirurgia

PORTARIA FMJ – 102/2022, de 26/05/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ – 019/2022, de 07/04/2022, e indicação do Departamento de CIRURGIA, "ad referendum" Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Professor Titular da Disciplina de Otorrinolaringologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **ANDRÉ LUIS MAION CASARIM**, Médico Assistente de Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. **ADRIANO FREGONESI**, Professor Assistente da Disciplina de Urologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **MARCO ANTONIO HERCULANO**, Professor Adjunto da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **LUCAS GOMES PATROCÍNIO**, Professor de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (FMUFU).
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ – 019/2022– CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA, do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ – 102/2022;

1. FAZ SABER ao candidato abaixo nominado, inscrito no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA,

do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ - 019/2022, de 07/04/2022, que poderá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **23 de junho de 2022, quinta-feira, às 09:00 horas**, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido:

2. Fica convocado o candidato abaixo nominado e devidamente inscrito, para participar do concurso público, conforme segue:

CANDIDATOS	R. G.
JULIANO DE ALENCAR VASCONCELOS	1.1.100 /MG

3. FAZ SABER ainda que fica o candidato convocado a comparecer no dia **24 de junho de 2022, sexta-feira, às 09:00 horas**, para ser submetido à PROVA TEÓRICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 040/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
APK Logística e Transporte Ltda	35.767-3/2018-1
Associação Amigos do Portal do Paraíso II	5.354-8/2022-1
Bei Ning	6.562-5/2022-1
Carina Rossi	6.354-7/2022-1
Claudia Avanzi	1.081-1/2022-1
Dana Industriais Ltda	4.575-5/2019-1
Rosângela F.A. Souza	5.942-0/2022-1
Rubens Pellicciari	4.996-7/2022-1

27 de maio 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 204/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010787/2022 para supressão de uma árvore na Rua Durval Chiochetti, 144, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DA SESSÃO DE ABERTURA AO CONVITE CIAS nº 001/22 – Processo CIAS nº 017/22

Objeto: prestação de serviços de SAÚDE, PLANO EMPRESARIAL, com condição de conforto básico, de Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

Licitação Deserta

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h50m, na administração do CIAS, 6º andar – Bloco Sul –



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paço Municipal de Jundiaí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/CIAS – CPL/CIAS, nomeados em Portaria nº 001/22, Processo CIAS nº 002/22, cujos integrantes, funcionários da área administrativa do CIAS. Dentre as quatro empresas previamente convidadas por ofícios pelo CIAS, registradas por SEDEX, constante dos autos, para a apresentação de propostas, porém, tendo encerrado o prazo para a entrega dos envelopes de documentos e de propostas, não houve o recebimento de nenhuma, diante do ocorrido ficando demonstrado o desinteresse dos licitantes, nesse sentido, a Comissão considerou a licitação deserta, com base no art. 22, §7º c/c §3º deste artigo, da Lei 8.666/93. A Presidência da Comissão, pelo ocorrido, encaminhou o presente Edital para a Administração do CIAS, para verificação se existe alguma cláusula que desmotivou a participação de licitantes, e ficando a critério da Administração do CIAS a possibilidade de alteração de alguma cláusula e abrindo novo prazo para os licitantes, ou mesmo, podendo considerar cancelado o referido Edital. Nada mais a registrar, foi lavrada a presente ata que lida e assinada pelos presentes. Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Hélio Carletti Frigeri
Presidente/CPL/CIAS
25.05.22

E demais membros:
Lucialdo Raul Chaves,
Michele Camila Chinelatto
Terezinha dos Santos Fernandes

MOBILIDADE E TRANSPORTE

UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE RESUMO DO DESPACHO DECISÓRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/22 – CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, cuja atividade seja de transporte individual remunerado de passageiros, para, mediante o preenchimento de requisitos, se credenciarem na condição de Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas no âmbito do Município, tornando-as aptas a exercer a atividade dentro dos limites do Município. **Processo Administrativo nº 15.031-8/18.**

Após análise pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes do requerimento apresentado pela GOSTEI TECNOLOGIA LTDA, o pedido de credenciamento na condição de Operadoras de Tecnologia de Transporte para exercer a atividade dentro dos limites do Município foi DEFERIDO, conforme as razões apresentadas no **processo eletrônico 334735/22.**

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leslie Litano Tealdi Nascimento
Diretor do Depto. de Transporte Público

Aloysio Queiroz
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGMT Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o processo de autuação de infrações de trânsito lavradas com base no horário de funcionamento de dispositivos registradores fotográficos de avanço de semáforo.

O GESTOR DA UNIDADE DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 36.744-9/2019-1, considerando: -----

(i) a Lei Municipal nº 9.450, de 02 de julho de 2020, que regula o horário de funcionamento de dispositivos registradores fotográficos de avanço de semáforo;

(ii) o art. 5º da Resolução CONTRAN nº 165, de 10 de setembro de 2004, no qual compete à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via dispor sobre a localização, instalação e operação do sistema automático não metrológico de fiscalização;

(iii) o art. 6º da Portaria DENATRAN nº 16, de 21 de setembro de 2004, que estabeleceu os requisitos específicos mínimos dos sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de avanço de sinal vermelho;

MOBILIDADE E TRANSPORTE

(iv) a Portaria INMETRO nº 492, de 10 de dezembro de 2021, que aprovou os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornecedor de Sistemas Automáticos não Metrológicos de Fiscalização de Trânsito (SAnMFT) – Consolidado;

(v) os princípios da razoabilidade administrativa e da boa-fé;

R E S O L V E:

Art. 1º Para fins de aplicação do horário de funcionamento dos dispositivos registradores fotográficos de avanço de semáforo, definidos pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 9.450, de 02 de julho de 2020, será considerada a margem de erro de 05 (cinco) minutos, para fins de autuação da infração de trânsito prevista no art. 208, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, compreendendo o período entre 22 (vinte e duas) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos da noite e 5 (cinco) horas e 5 (cinco) minutos da manhã seguinte.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

ALOYSIO QUEIROZ
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
FIORINO	BRANCA	GRW 6581	25/05/2022	R ANA PAULA V. FELICIO, 172
UNO	PRETA	CZP 5529	25/05/2022	R ANA PAULA V FELICIO, 150
DAKOTA	VERDE	JWR 8063	25/05/2022	R ANA PAULA V FELICIO, 134
F4000	BRANCA	CAQ 0534	25/05/2022	R ANA PAULA V FELICIO, 130
FIESTA	BRANCA	AJH 7573	25/05/2022	R ANA PAULA V FELICIO, 85
BESTA	BRANCA	BTB 8030	25/05/2022	R ANA PAULA V FELICIO, 95
PALIO	AZUL	CPY 6555	25/05/2022	R ANA PAULA V FELICIO, 89
KA	PRATA	DRA 3525	25/05/2022	R TAPAJÓS, 215
CARÇA CARRO ALEGÓRICO			25/05/2022	R HENRIQUE ROCHA BLOCH, S/N
PALIO	BRANCA	CPY 8154	25/05/2022	R CÂNDIDO MOJOLA, 844
FIORINO	BRANCA	CLY 5905	25/05/2022	R CEARÁ, 50
MB/0371	BRANCA	BXG 8447	25/05/2022	R CEARÁ, 50

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 29, DE 25 DE MAIO DE 2022

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital UGE/DPGF n. 14, de 4 de abril de 2022, -----

FAZ SABER a relação dos candidatos que estão inscritos na categoria sorteio (que foi realizado em 20/05/2022), mas que ficaram na lista de espera para os Cursos de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (Espanhol, Francês, Italiano e Inglês) oferecidos no Centro Municipal de Línguas e Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", cabendo recurso no prazo de 24 horas, contadas após a data da publicação deste edital.

Faz saber, também, que, no período de 27/06/2022 a 15/07/2022, acontecerá a chamada da lista de espera dos candidatos inscritos na categoria renda e sorteio. A efetivação da matrícula acontecerá por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas no endereço de e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição (importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam).

**EDUCAÇÃO**

Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiaí com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal);
- Declaração médica da deficiência com CID (para inscritos na categoria Pessoa com Deficiência)

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.^a Carolina Gasparotto Bertolo de Carvalho
Diretora do Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação
"Antônio Houaiss"

Prof.^a Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 29, DE 25/05/2022

LISTAS DE ESPERA DE CONTEMPLADOS POR SORTEIO
Convocação via e-mail a partir de 27/06/2022

ESPAHOL -MANHÃ**PCD**

Classif. Nome

1 ANA PAULA MOTA APPOLINARIO

UGE

Classif. Nome

1 LEONARDO PEREZ

Sorteio Geral

Classif. Nome

1 MARIA RITA BAIALUNA DOS SANTOS
2 LAYSLA BRENDA DOTTA COELHO
3 MARIA LUCIA MENDONCA CLER
4 ERICA PORFIRIO DA SILVA
5 GABRIELA MARTINS DE SOUZA
6 LAILLA ESCARIO LOURES
7 THAYNARA CAMILY ARAUJO DE FARIAS
8 WANESSA CRISTOVAN BAZILEU
9 MÔNICA FERREIRA ALVES
10 FABRICIO DE O ALMEIDA
11 GABRIELA LOPES COSTA BRASIL
12 ALINE FERNANDA LORENTI MARQUES
13 GIOVANA SANTIAGO LOPES DE MELO
14 MARCIA APARECIDA LEARDINE
15 GLEISON REZENDE CAROTTA
16 VERA LUCIA CASSALHO
17 ANTÔNIO CARLOS NOVELLI DE OLIVEIRA
18 EDMEIA DOS SANTOS TIBURCIO
19 CAROLINA G C CARMO
20 GABRIEL MARTINS PEREIRA
21 SILVIA BORGES MARTINS
22 MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS
23 CINTHIA RAQUEL MACHADO FERREIRA
24 SUELI ROSENDE DA SILVA RIBAS
25 WILLIAM CESAR DELGADO
26 MARIA IVONE MUNIZ DOS SANTOS
27 LAYANE DURÃES SANTIAGO
28 FABRICIO WESLEY MARIANO DE SOUZA
29 ANDREIA MARIA DE JESUS SILVA COSTA
30 SIDIMAR DONABELLA
31 LARA FÁBIA ARAÚJO
32 STEPHANIE VITÓRIA DOS SANTOS
33 MICHELE CONTE COSTA
34 TERESA DE JESUS RODRIGUES QUEIROZ
35 EMI GUEDES CABALLERO
36 JUCARA SANTANA DOS SANTOS DOMINGOS
37 ROSY SILVEIRA LEITE
38 STEPHANY MAYARA DEGAN REIS
39 ANA CAROLINA FAJAR TONETTO MENDES
40 ELIANA DO CARMO TRIMBOLI
41 ALEXANDRE FERREIRA PUCHE
42 PAULA LOURES E SOUZA
43 MARIA PAULA MARCIANO VICENTE
44 CARLA COSMELA BALESTRIN DOS SANTOS
45 ANA PAULA DE BRITO SANTOS BRUNETTI

46 DAYANE ARAUJO DA SILVA
47 RAFAEL DO PRADO MASCARENHAS
48 MARIANA PAULA TRISTAO
49 MARCO ANTONIO RODRIGUES
50 CLEONICE APARECIDA DIAS
51 GIULIA DE ALMEIDA MASUTTI
52 REGINA APARECIDA FERNANDEZ VIEIRA
53 ERON SALVADOR REIS
54 HENRIQUE ALEIXO MORANDINI
55 LUCELIA APARECIDA RODRIGUES
56 LAIS DE SOUZA PEREIRA
57 LAURA MUNHOZ DALL OLIO
58 ANA CLAUDIA DOS SANTOS
59 JADER ANTÔNIO SILVEIRA FRANCO
60 EUGENIO PACELLI DE CARVALHO TIBURCIO
61 NADIR DE FATIMA COSTA
62 GISELE CRISTIANE GALVÃO
63 FELIPE AUGUSTO DA ROSA
64 DANIELA TRINDADE BRESANSIN
65 DENISE MURTA GOUVEA
66 GABRIELA DE OLIVEIRA BARBAROTTI
67 ONDINA CARBONI PAES
68 MARGARETE DRESSENETI CAMPOS PUTTINI
69 AMANDA NUNES DOS SANTOS
70 SUELEN ALVES PEREIRA
71 CLAUDIA CRISTINA GARDINALLI
72 MARIA EUNICE FERREIRA MALTAURO
73 SELMA CRISTINA LEITE RAMALHO
74 HENRIQUE BASTOS
75 SILVIO LUIS FRANCO
76 ROSE APARECIDA REDUCINI COSTA
77 CÍNTIA REZENDE DE PAULA E SILVA
78 ISABELA OLIVEIRA MENDES
79 MARIA APARECIDA PEREIRA MALATESTA
80 OSWALDO NARCISO ROCHA
81 REINALDO BENEDITO ALVES DE FARIA
82 ADRIANA GALVAO DINOFRE
83 CRISTIANE CAROLINA BISCUOLA
84 NELSON SIQUEIRA BUENO

ESPAHOL - TARDE**PCD**

Classif. Nome

Não consta.

UGE

Classif. Nome

1 ROBERTA SALDANHA PINHEIRO
2 ADRIANA MAUTSCHKE KETTERMANN

Sorteio Geral

Classif. Nome

1 RIVA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS
2 MARIA EDUARDA PESTANA GARCIA
3 ISABELA RIBEIRO BENTO
4 ROBERTA ISABEL GABRIELA DE ANDRADE
5 REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA
6 KÁTIA SAMPAIO DA SILVA
7 SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA REDOLFI
8 SANDRA PEREIRA DE ARAUJO
9 ROSE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
10 ALESSANDRA REICHELMMANN
11 JESSICA CAMPANHOLO ALVES
12 LORENA FRANCISCA DOS SANTOS
13 VERÔNICA DE AZEVEDO SOUZA
14 IRINEU WELLINGTON DO ESPIRITO SANTO
15 MARIANE APARECIDA CAVALCANTE BUENO
16 EVELYN CRISTINA MARTINS
17 MURILLO AZEVEDO DA NOBREGA
18 ADRIANA LEME
19 RAIMUNDA CARMEN DE BARROS DE FREITAS
20 EDILEUZA ALVES DA SILVA
21 EDISON ROBERTO LUCIO
22 MANUELA GOMES AMBROSIO
23 BARBARA EGLE TINEE COSTA SILVA
24 VANESSA ABREU MORENO
25 RENATA ALMEIDA DOS SANTOS
26 ANA LUISA FAJAR TONETTO
27 EDNÉA AP MACEDO DE CARVALHO
28 FABRÍCIA GUEDES DE LIMA BRANDÃO
29 CRISTIANE LOPES DE SOUZA
30 KEILA CRISTINA XAVIER BENTO



EDUCAÇÃO

31	MARGARETE DA SILVA CUESTA DE LIMA	24	LIDIA CRISTHIANE MALTA DE SOUZA
32	AMANDA SANTOS RIBEIRO	25	REGINALDO DA SILVA SOARES
33	ALESSANDRA LOURENCO	26	DAIR JOSE ZANOTELI JUNIOR
34	ELIANE CARVALHO PEREIRA	27	ANNY BECKMANN
35	TALITHA BARROS DE FREITAS	28	NEWTON THIAGO LOPES
36	SUELI EMILIA MAZONI TAVARES	29	JESSICA ARIANE DA SILVA SOUSA
37	DANIELA ANDRESA FINCO	30	BRUNO BENESSERTI MARQUES DE ARAUJO
38	ALESSANDRA SPRENGER FERNANDES	31	ALINE GABRIELLE VOLTOLIM
39	NATHALIA MELO DOS SANTOS	32	JESSICA ROMAO DA SILVA
40	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	33	ERICK FUKASHI YAMANE
41	MARIA EDUARDA TELLES	34	CLEUDIANE CAVALCANTE MAIALI
42	MICHELE RAQUEL ABADE	35	LUCAS MORAES NOGUEIRA DA SILVA
43	MARIA DE FATIMA CASIMIRO RODRIGUES	36	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA GAETA
44	LUIZA BARDARI FREDIANI	37	TALITA ALVES CANDEU DE OLIVEIRA
45	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	38	ELISABETE ALVES BINTENCORTE
46	ISABELA BARBOZA NOBREGA	39	LUIS FELIPE REDUCINI COSTA
47	ISABELLE DE CASSIA TISCHER	40	JESSICA MORASSUTTI PARIZE
48	JULIA REGINA GODOY	41	JULIO CEZAR DA SILVA
49	ROSIMEIRE FÁLICO MENDES	42	LUCAS DA SILVA SOUZA
50	PIETRO PIRES DE OLIVEIRA	43	PHYETRA MARIA POSSANI DE SOUZA
51	CLAUDIA APARECIDA MURO TEIXEIRA	44	LUCAS PERIM HIPOLITO
52	SANDRA MARIA GUASSI	45	DIRK GORDON VELDMAN
53	VERA LUCIA DA SILVA DORNELAS	46	WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA
54	VICTOR HUGO INACIO DA SILVA SOUZA	47	FRANCILENE ZACHEU
55	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	48	JULIANA CRISOSTOMO
56	RIKELLY DE LIMA	49	MATEUS DANI
57	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	50	ANA JÚLIA DE SOUZA GACHET
58	GIOVANA DE OLIVEIRA GEREZ	51	CIBELE CEZAR
59	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	52	ALINE FERNANDA DA SILVA BRAVO
60	IRENE RIO STÉFANI	53	MARCELLA MATHIAS
61	LIGIA POLICARPO	54	NICOLLI FILIMBERTI DONATO
62	RAQUEL SANTOS ARAUJO	55	THALLES ALEX DA SILVA PICCOLO
63	SIMONE DENISE DINIZ	56	FERNANDO APARECIDO DE FREITAS
64	SILVANA DE ASSIS SILVA GODOY	57	FLÁVIA ROVERI PEREIRA
65	GIANE FRANCINE GARCIA DE MORAES	58	AUDERMERIANO DE AVELAR
66	JULIA RODRIGUES JULIATTO	59	LILIANE MORAIS DA CRUZ
67	MARIA AUGUSTA VIEIRA CREMONESI	60	ANDRÉA OREFICE RIBEIRO
68	TAYARA EMIKO SEIKE	61	AYALLA CRISTINI BUZZIO DE SOUZA
69	DULCELINA APARECIDA ERVAZ PALEARI GARCIA	62	THIAGO COUTINHO AGUIAR
70	SILVIA MIGUEL MARTINEZ	63	GIOVANNA DE FATIMA LOMBARDO
71	MARIA VITORIA MELO DOS SANTOS	64	GIOVANA BEATRIZ DA SILVA
72	LUANA AGAPITO DE OLIVEIRA	65	PATRICIA CRISTINA DONA
73	BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA SANTOS	66	SABRINA AGNES DE ALMEIDA BERNARDINO
74	REGIANE CRISTINE VICENTE EVANGELISTA	67	TAMIRES FERNANDA ALVES DA SILVA
		68	EDER APARECIDO PADOVANI
		69	KARINA THÁIS DIAS
		70	THAIS FORGHIERI FRATESCHI
		71	ELLEN BACCI FERNANDES
		72	UELITON DIULI CANDIDO
		73	JULIANA ALINE HESPANHOL NEVES CANDIDO
		74	MARA RUBIA CANALE DOS SANTOS
		75	NATACHA CRISTINA PEREIRA BATISTA
		76	YARA PETRINI
		77	VANIA CARLOS DA SILVA
		78	GLAUBER FRANCA NAZARIO
		79	ARIANE APARECIDA VISNADI ROSA
		80	CLAYTON PIRES DA CUNHA SEBASTIÃO
		81	RAFAEL FERNANDES DE AZEVEDO
		82	RAPHAELA ARGENTO
		83	SÉRGIO HENRIQUE TONIOLI
		84	ELAINE BARBOSA DA SILVA
		85	GUILHERME ALVES CORDEIRO
		86	PRISCILA NAVARRO LANZONI
		87	RICARDO MACAN JUNIOR
		88	KAREN CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEICAO
		89	ANA MARIA GOMES DE MELO
		90	LUCIANE DE CAMARGO
		91	ANGELINA MARIA DE ARAUJO BERDEAL
		92	JOYCE GOMES GABRIEL
		93	GISLENE FABIANA FLORENCIO
		94	VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
		95	EVANDRO RODRIGUES GREGIO
		96	MAIRA FERNANDA MARCELINO
		97	AMANDA PETRACHIM VIEIRA DA SILVA
		98	BIANCA ROMILDA FAZAM
		99	SIMONE DE CASTRO MARQUES LARRUBIA
		100	PRISCILA MARQUES DA SILVA
		101	TALITA PIRANA
		102	ANDREIA MARTIS DIAS
		103	LEYLA M BARROS E FREITAS
		104	ALESSANDRA GUIMARAES GOMES
		105	URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG

ESPANHOL - NOITE

PCD

Classif. Nome

- 1 JORGE RUBENS DIAS
- 2 ELOIS SANTOS

UGE

Classif. Nome

- 1 ELAINE CRISTINA TEODORO CAMARGO
- 2 ANA BEATRIZ RITO GALAFACI
- 3 LUCIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE

Sorteio Geral

Classif. Nome

- 1 ISABEL DE FÁTIMA ZEPHERINO
- 2 FABIO MESCOLLOTE
- 3 BIANCA MOLINA DA COSTA
- 4 DANIEL CASSIMIRO
- 5 JULIANO ROCHA DE OLIVEIRA
- 6 RITA DE CASSIA GUERINO CORRADINI
- 7 BRUNA CARBOL DE OLIVEIRA
- 8 ALICE RENATA FARIA
- 9 CAROLINE VIVIANE DOS SANTOS TOBIAS
- 10 GELSON LUIS FLAUSINO
- 11 IVELIZE BASSO
- 12 PAULO HENRIQUE LIMA VICENTE
- 13 MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES FERNANDE
- 14 CAMILA OLIVEIRA VENDRAMIN
- 15 RAFAEL ALVES CORDEIRO
- 16 JULIA BALARIN GRAZIANI
- 17 THANNY AKAI
- 18 PAOLA ALVARES NOGUEIRA
- 19 LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA NAVARRO
- 20 KARINA FERREIRA
- 21 DEBORA CRISTIANE CAZITA LAGUNA
- 22 MONICA FERNANDES BENTO
- 23 GABRIEL BRUNO NOGUEIRA



EDUCAÇÃO

106	THAIS REIS SILVEIRA	188	MARGARETE RAQUEL GRIGOLETO VERDIANI
107	MARCELA ROSSINI RAFAEL	189	DIANA OLIVEIRA GONCALVES NETO DE PAULA
108	ELITON MAURO NACHBAR	190	ANDERSON BARBOSA DA SILVA
109	THALIA LIMA DINIZ DE MIRANDA	191	DENIVAL CESAR SERVILHA
110	PRISCILA BEATRIZ MACIEL	192	ALINE FERNANDA JOAQUIM
111	MAIARA ANDRIANI	193	ANDRÉ LUIZ SANTOS RAMOS
112	CLAUDIO LUIZ DE SOUSA	194	FABIANE CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO
113	MARCIO RICARDO DA SILVA	195	EDGAR HIGASHI
114	ELCENIR LUCI COSTIM GODINHO	196	ANA CLAUDIA BECATTI
115	MARIA CELIA SANTOS NEVES	197	MYLLA CHRISTIE ALCÂNTARA BARBOSA
116	DANIELA GUARATINI DE CASTRO	198	LETICIA CRISTINA POMILIO
117	ANA PAULA MARCELO DOUTEL	199	ELISIANA APARECIDA TEIXEIRA
118	JOICE CRISTINA DA ROCHA SANTOS	200	MARCEL FERNANDO DE BRITO
119	MURILO CENSI	201	BRUNA ALVES DE GENARO
120	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA MORAES	202	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES VIEIRA
121	MARIA TERESA SALA CORRAL	203	VALDINEI EVARISTO
122	CONSTANTINA FERREIRA DOS SANTOS	204	LIVIA MARIA CASTRO SIQUEIRA
123	MARIANA ALVES BARBERINO	205	SANDRO LOPES REIS
124	ADENILDA DE MORAIS BRITO	206	DANIELA POSSANI
125	MAILLA FERNANDA DOS SANTOS	207	MARCELO TAKESHI KAJIHARA
126	FRANCISCO RODRIGUEZ GIMENES	208	BRUNA MAGRI GONCALVES DE MORAES
127	CAROLINE DOMINGUES DE FARIA	209	KARINA DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA
128	JOAO VICTOR MARQUES BARTHO F E SILVA	210	LUSINETE CARVALHO SILVA
129	MIKAERI OHANA ESTEVAM CANDIDO	211	MARIMAR ARLETE BRUNETTI
130	CAROLINE TAVARES DA SILVA	212	THIERRY GUSTAVO DA SILVA
131	CLAUDIA CRISTINA STROY	213	CLAUDIANE CARVALHO DOS SANTOS
132	MAYARA SPINACE COSTACURTA	214	MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARLOS
133	NATHALIA CRISTINA FARIA REIS	215	LETICIA DO NASCIMENTO SILVA
134	ANDRÉIA VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA	216	MARIA LUCIA FERREIRA PIRANA
135	SAMUEL DONATO DOS SANTOS	217	JULIANA PRADO
136	NEURI JOSE ANZOLIN	218	FABIANO BRAZ DOS SANTOS
137	TALES ROBERTO DOS SANTOS	219	PRISCILA GENTILE
138	MARIA ALICE BORGES DIAS HIPOLITO	220	IRANI PEREIRA DOS SANTOS SILVERIO
139	LUIZ HENRIQUE ZONARO COSTA	221	ELAINE DE MORAES
140	LEONARDO MARON PACHECO DE MELLO	222	PAULA BRUNO NOGUEIRA
141	MAIARA REGINA DA SILVEIRA	223	FERNANDO EDUARDO PATTARO
142	LUANA ROMUALDO QUIRINO	224	RENATA DETTO ZUCHETTO
143	GIOVANI GUSTAVO ROSSI	225	BRUNA DE SOUZA
144	ANA CLAUDIA FRANCISCO PICCOLO	226	JEANNINE BUENO DE CAMARGO
145	PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA	227	HENRIQUE DE SOUZA MELO
146	MONICA DO NASCIMENTO SANTOS CARMO	228	SANDRA ATALITTA DA SILVA
147	GABRIELA DE OLIVEIRA PAES	229	JULIANA PAVAN POLLI ALMEIDA
148	THIAGO MARTINS ARAUJO	230	ROSÁRIA DE FÁTIMA LEAL DA SILVA
149	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA	231	ROBERTO FERREIRA COSTA
150	JACQUELINE LEME BARBOSA	232	EVANDRA APARECIDA DA SILVA
151	STEPHANIE BIANCA BRESCANCIN	233	BRUNO DE JESUS SANTOS
152	JAIRO ATAIDE	234	PABLO ALAN CASPANI OHIRA
153	JOSE MAURO NUNES DE SOUZA	235	CLAUDIANE APARECIDA ROSA
154	VANESSA VIVIANE GARCIA ROCHA	236	MARIA EDUARDA COSTIM GODINHO
155	FABIOLA GONÇALVES PIMENTA	237	LUCIANA PEREIRA
156	TAIS ARTONI	238	CAROLINE FOLSTER
157	ROSEMEIRE COQUEIRO DA SILVA	239	ADRIANO OLIVEIRA DE PAULA
158	VITORIA LARISSA SOUSA COSTA	240	JESSICA DOS SANTOS SANT ANNA PIERRE
159	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	241	GUSTAVO FREDO GIMENEZ
160	ANGELA CRISTINA SANTOS FIGUEREDO	242	LUCAS GIACOMELLI DA SILVA
161	EDER FELICIANO ROCHA	243	GISLENE DE PAIVA
162	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA	244	GRAZIELLE ALMEIDA CRUZ
163	CAMILA DIAS DA SILVA	245	LUANA DIAS CAIERO ROGONHA
164	BRUNO RODRIGUES FERNANDES	246	GABRIEL BANDEIRA DOUTEL
165	CINTIA ELIAS BALARIN	247	LETÍCIA POUZA JORGE
166	ZULEICA ACÁCIA LOTURCO	248	MARIA RAFAELA RIGUEIRA DA SILVA
167	VALDIRENE GUIMARÃES HIGASHI	249	ROBERTO TADEU PINTO SAVIETO
168	BIANCA PIRES DA SILVA	250	RAFAELA VALLI DE ALMEIDA
169	ALESSANDRO RICARDO PERONI FONSECA	251	RAFAEL SIMOES LOPES REGATIERI
170	LUCIANA APARECIDA FELISALDO FARIA	252	CLAUDIA DE OLIVEIRA RUELA
171	GLAUCIA FERNANDA ALEIXO	253	SERGIO DA COSTA ILVA
172	PATRICIA BERNARDINA DA SILVA	254	ROBSON CARVALHO DE LIMA
173	LAURINETE DE JESUS OLIVEIRA	255	LEANDRO EMILIANO DE LIMA ARAUJO
174	OLAVO MARCELO BARDI		
175	RITA DE CASSIA CANINEO GARCIA		
176	FRANCISLENE APARECIDA HERNANDES SILVA		
177	CIBELE ANSELMO		
178	ISABELA SCHIAVO CESCHI		
179	DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIM		
180	IVANILDO BASSO JUNIOR		
181	CASSIA APARECIDA CHAVES LEANDRO		
182	RICARDO RAMOS		
183	VANESSA BATISTA SILVA		
184	PAULA CROCI COSTA		
185	ESTEFANINE APARECIDA SOUZA SILVA		
186	KATHLEEN FERNANDES DOS SANTOS		
187	SANDRA REGINA PEREIRA DE JESUS		
			FRANCÊS - NOITE
			PCD
			Classif. Nome
		1	ROGERIO SOUZA DE OLIVEIRA
		2	KARINE KELLER VERI
		3	GABRIEL MONTEIRO ZAVATTA
		4	FERNANDO AUGUSTO BENTO
		5	MÁRIO JORGE TORRES DE LIMA
		6	GEOVANI MACHADO DE OLIVEIRA
			UGE
			Classif. Nome



EDUCAÇÃO

1	JULIANA ALVES DA SILVA	75	NADJA FERLIN
2	CAMILA NEVES CORREA MARQUES	76	MARIA FERNANDA FERNANDES CELEDONIO SIMIO
3	MARIANA SOUZA LOPES SILVA	77	DIEGO TEODORO
4	PRISCILA P. JOANICO	78	DAIANE GREICE DOMINGUES ESTEVES
5	ALZIRO DE ALMEIDA PEREIRA JUNIOR	79	NICOLE BREDAS RODRIGUES
		80	GIOVANNA BERTOK TRAVALIN
		81	ALISON RODRIGO
		82	LÍVIA MARINA DE OLIVEIRA
		83	SABRINA SOUZA BOM PEREIRA ANZELLOTTI
		84	TALITA RODRIGUES
		85	RAFAEL FABIANO TIAGO
		86	GUSTAVO BOUDART PIVA
		87	ALESSANDRA JANSONIS MARCUZ SILVA
		88	DOUGLAS KAZUYUKI YAMAGATA
		89	RAYNE LETICIA MONTEIRO LOPES
		90	CARLA CIBELLE MARANI
		91	MARIA CECILIA ROCHA LEITE DOS SANTOS
		92	MAYARA FERREIRA DUARTE
		93	THAUAN MURIEL DOS SANTOS PRADO
		94	MARCOS ROBERTO COTRIM BRITO
		95	WILLIAM FERNANDO DE FARIA
		96	CLARA PEREIRA
		97	FLAVIO APARECIDO NASCIMENTO DE SOUZA
		98	JULIANA PEREIRA CAMARGO
		99	LARISSA LIMA LUZ MENDES
		100	JACQUELINE MELO DOS SANTOS
		101	MARIA HELENA COSTALONGA
		102	JOAO ANTONIO MARTINS
		103	LUCIANO GARCIA DA SILVA
		104	CARLOS HENRIQUE MATOS PIRES
		105	DIEGO DE CUNTO
		106	JEFFERSON BELLEZO
		107	JOSE MAURICIO STEFANI
		108	ALLAN TEIXEIRA DA SILVA
		109	ARIELE JAMPIETRO
		110	PRISCILA SERRAL
		111	WASHINGTON ANDRADE ROCHA
		112	BRUNNO AMARAL DE ANTONIO
		113	RAFAELA PROVENÇALE VALERIO
		114	ISAURA RODRIGUES KERRY DOS SANTOS
		115	AMANDA DE SOUZA CUNHA
		116	RIZIA MAIA FRANCATO
		117	MARIA NELO BARRETO
		118	HENRIQUE GONÇALVES FRAGA
		119	KADINY ALANA DO NASCIMENTO
		120	GABRIELLA FAGUNDES PINTO
		121	TELMA CRISTINA MONTES PUGA
		122	ANA LUCIA BARROS SOUZA
		123	ADRIANA DONIZETI DE JESUS LIMA
		124	AMANDA CRISTINE BROLIO
		125	MARIA EDUARDA COSTA BARRETO
		126	JOSE BREITSCHAFT
		127	ANA BEATRIZ MULINARI GUARISE
		128	VIVIAN MARA BULIZANI LUCATO
		129	PAULA TAYNA DE LIMA
		130	WILSON ROBERTO SPERANDIO LOPES
		131	YVAN MARC LAGGER
		132	YASMIN BONILHA
		133	GABRIEL HONÓRIO DE SOUSA
		134	JULIA LEAL DABREU
		135	RODRIGO FERNANDO DUARTE
		136	LUANA PAULA MARQUES CREMONESI
		137	PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR
		138	GUSTAVO JAHNEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
		139	ERLEY BENEVENUTO DE OLIVEIRA
		140	ANDRÉIA GARCIA MATTA
		141	MARCOS EDUARDO SALES NUNES DE SOUZA
		142	ALAN DE SOUZA MORAIS
		143	GABRIEL CASTRO PIERRE
		144	ADRIANA VELA SILVEIRA
		145	DEBORA LOPES
		146	RODRIGO CARDOSO ROCHA
		147	DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA FERRAZZO
		148	JULIANA PIMENTEL BALESTRERO MARCAL
		149	ANDREA MARTINS LOPES
		150	KAREN CRISTINA PACHECO DE MENDONÇA
		151	GIULIA GRAZIELA SOUZA BRAGA
		152	SOPHIA DREZZA BERRO
		153	PRISCILA JORGE GODOI DE OLIVEIRA
		154	MAITÉ CONTE RAHMEIER
		155	KETLLYN VICTORIA CABRAL
		156	CLAUDIO DE SOUZA

Sorteio Geral

Classif. Nome

1	ANDRÉA CRISTINA SIPRIANO DE ALMEIDA
2	ITAMARA QUARESMA GONDIM
3	INAIA LAURA BATISTA
4	VALENTINA SCARPETI PUCCI
5	MONALISA BARBOSA SOARES DA SILVA
6	FREDERICO SILVA SANTOS NETO
7	JESSICA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS
8	ROBERTO AUGUSTO TEIXEIRA FULGENCIO JUNIO
9	TATIANI DE OLIVEIRA
10	ESMERALDA NOGUEIRA
11	PAULA REGINA ROSA ROSALES
12	JULIA KASSAI DE OLIVEIRAWURGLER
13	CARLOS CAMILO MOURAO JUNIOR
14	PEDRO VITOR NOVO FORMAGIN
15	MELINA SANTOS NOBREGA
16	ELISETE SUELY MARQUES
17	VANDUIR ALVES DOS SANTOS
18	LUIZA DE SOUZA DOS SANTOS
19	MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA
20	THALITA KELLY PEREIRA DA SILVA
21	CIBELE PEREIRA PIOVESAN
22	ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO
23	CASSIA APARECIDA LEONARDI
24	LILIAN MATHEUS ROCHA
25	LEONOR APARECIDA SCHULLER
26	PALOMA PESSOA RIBEIRO BOURSCHIEDT
27	PATRICIA ANDRADE BATISTA
28	WILSON RAIMUNDO DA SILVA
29	CAMILA SILVEIRA MARTINS CORREIA
30	BRUNA ULIANO HERMKENS
31	MAICON ROBERTO VITALLI
32	BIANCA GALVANI DE SOUSA OLIVEIRA
33	WESLEY CESAR CORTES FONSECA
34	TATIANA FRANCISCO SILVA
35	ANA CAROLINE AGUIAR
36	ALESSANDRA FRANZO GONÇALVES
37	ANA LUIZA ROCHA
38	CAROLINE FERRAZ
39	JADER APARECIDO PEREIRA FERREIRA
40	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA
41	DEBORA FRANZONI
42	DIEGO MELEIRO NOVARETTI
43	PATRICIA MARTINELLI FERNANDES
44	NORMANDA LOPES TEIXEIRA FEU
45	ISABELLA SOUZA RAMOS
46	MARIA ELIZABETH MARINS
47	ANDREIA DA SILVA CARDEAL
48	FABRICIO ABRAMO MARTINS
49	ALESSANDRA FAGIOLI LIMA
50	CÉSAR AUGUSTO SOARES DE FRANÇA
51	CARMEN SILVIA BORELI GALVES
52	IZABELE CRISTINE MARCIANO DE MEDIROS
53	JOSE RICARDO CORTEZANI
54	SIRLENE BARBOSA DE ALMEIDA
55	CINTHIA BUENO SAVOY
56	VITORIA MEDEIROS DE CASTRO
57	GUILHERME AILTON MACHADO
58	ESTER ANTONIO
59	JANAÍNA PAZ
60	CARMEN SILVIA ALBIERO
61	SANDRA LUIZA FAZAN HASSUM
62	FLAVIA PERRE DEL ROSSO
63	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE MOREIRA ROCHA
64	SERGIO PERA
65	MARCEL BONILHA
66	VERA APARECIDA CLEMENTE
67	RAFAEL EUFRAUSINO
68	ELISETE MAIALU GIACOMIN DE LIMA
69	OHANA LEANDRA SCARABELIN
70	TIAGO ALVES FEITOSA
71	FABRICIO GABRIEL PEREIRA GOMES
72	FERNANDA PANGONI GONCALVES DE LIMA
73	MARIANA SOARES ALECRIM DA SILVA
74	IDEI ALVES DOS SANTOS



EDUCAÇÃO

157	ANNY CAROLINY VIDAL DE LIMA RODRIGUES	239	RAFAEL MONTEIRO DA SILVA
158	LARISSA DE LIMA BONFIM	240	ERIKA BREITSCHAFT
159	ISABELLA DE ALMEIDA ZANNI	241	RACHEL ANTAS BUGALHO
160	GIOVANNA STEPHANIE ALEXANDRE DE ARAUJO	242	CAMILA FIRMINO NEGRI
161	CAROLINA BEME DA COSTA	243	ANDRE LUÍS VIANA DE LIMA
162	STEPHANIE CRISTHINA BORIN MANGILE	244	ANA CAROLINA LAMAS BERNARDES
163	FERNANDA FADIGATTI PICOLO	245	ADRIANA LEONIDES DA SILVA
164	ADRIANA APARECIDA GODO	246	YANIZ DE SOUZA
165	LAURITA PEREIRA BREICHAFT	247	ISABELLA PARTELLI PALMEZAN
166	ANA PAULA DE JESUS PASSOS	248	GABRIELLA FERRELL ZANIN
167	TANIA REGINA RODRIGUES GOMES	249	VANESSA CLAUDINO SPONCHIADO
168	JAIME LUIS MARCUZ SILVA	250	JAQUELINE CAUMO DA SILVA
169	RINA VIEIRA DE BARROS NIERO	251	DEISE ADRIANA FERNANDES
170	LETICIA DE SOUSA DAMALIA TAMADA	252	JULIA BRAGA AMARO
171	PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA	253	LILIAN DE FATIMA SILVA MEIRELLES
172	HELEN RODRIGUES DE SOUZA	254	VITOR GARCIA
173	XENIA MARCAL DE OLIVEIRA ALMEIDA	255	LETÍCIA DAIANE DA COSTA
174	SOLANGE CRISTINA CASARIN TAKIGUCHI	256	LARISSA DANIELLI COSTA
175	VITOR HAMILTON SILVA	257	BRUNO TEIXEIRA DE MELO
176	RITA DE CASSIA BRANCO	258	ALEXANDRE FELIX CARNEIRO
177	VITORIA CAROLINE MAZIERO	259	DANIELA GONCALVES VENDA
178	EMILLY BELLODI BRAZAO	260	VANESSA CLAUDINO SPONCHIADO
179	CLARA RITTO PEREIRA	261	NOELE DESIREH MONDO
180	JAQUELINE FÁTIMA DA SILVA SANTANA	262	RAIANA RITA SANTOS OLIVEIRA
181	EDILSON TELES DE MATOS	263	GISELE MALAGOLLI
182	LUCIANA SANTANA BRITO	264	SERGIO DE PAULA
183	CARLOS ALBERTO LOTERIO	265	MARCO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
184	LAÍSA CAROLINE MOURA	266	PASCALE BOURDEAUX
185	TONNY CARLOS PAREDES	267	LIVIA DE MELO PATERNIANI
186	ELANE FERREIRA DE LIMA	268	BEATRIZ VIEIRA
187	LUIZA VENTUROLI DE ALMEIDA SANTOS	269	MARCEL JULIANO ZAMPIRON
188	JOSEFA IGNACIA COLLAO TORRES	270	MARIA CRISTINA FAROM
189	NATHALIA COSTA DA SILVA	271	VIVIAN CRISTINA MENEZES RODRIGUES
190	VANESSA CLAUDINO SPONCHIADO	272	CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO
191	SANDRA CRISTINA SILVA DE PAULA	273	GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
192	ISAIAS GOMES CARNEIRO	274	LUCAS JOSE SANTOS
193	EVANDRO LUIS DA SILVA	275	CLAUDIA MARIA R E OLIVEIRA BRANDAO
194	JULIO CESAR MARTINS	276	VANDUIR ALVES DOS SANTOS
195	ISABELA BRAGA OLIVEIRA	277	GABRIEL VIEIRA SABINO
196	SANDRO RICARDO CASOTI	278	ADRIANO PIRES BARBOSA
197	BRUNO HENRIQUE FERREIRA PAULINO	279	MARIA ANGELICA VALLI MARTINS
198	ROBERTA TAYLANE DO AMARAL E MELO	280	JULIA MARTHO SIMIONATTO
199	ISABELLA MARASSATO MOURA CASTRO	281	FILIPE SILVA FRANCO
200	PATRICIA NAOMI DO AMARAL SAITO	282	MAGALI DA SILVA MARTINS
201	LEONARDO MIETTO	283	ADRIESE CASTRO PEREIRA
202	MARIA CONCEIÇÃO COSSO DA SILVA PRADO	284	FABIANA MANFRENATO PEDROZO
203	MARIA SUELI CORRÊA		
204	FERNANDA LABAYLE COUHAT CARRARO		ITALIANO - MANHÃ
205	MICHELE CAMILA CHINELATTO		
206	GABRIELA ESTEVES GUARISE	PCD	
207	MÔNICA ARANTES OLIVATO	Classif.	Nome
208	SOLANGE BRANCO BASSO		Não consta
209	SONIA PRISCILA SPROGIS PETICOV		
210	FLÁVIO JOSÉ GRACIANO	UGE	
211	PATRICIA APARECIDA NETTO BERNARDI	Classif.	Nome
212	ROBERTO MIGUEL PORTAS	1	JANETE LUCIA DE ASSIS
213	ROBERTA MARTINS EDUVIRGES	2	MONICA ADOLPHO MARTINS
214	RODRIGO GATERA	3	ANA REGINA ACCORSI TIRABOSCHI
215	FABRICIO APARECIDO MONTEIRO DOS SANTOS		
216	LIVIA DATOVO FERREIRA	Sorteio geral	
217	JULIA SANT ANA ALVES DE SOUZA	Classif.	Nome
218	ANNIE AKEMI PALANDI YANAGA	1	KARINA RAFAELA DE MELO GOMES
219	VITORIA BARBOSA LIMA	2	MARIA EDUARDA RODRIGUES CAETANO
220	LUCIANA MENDES PEIXOTO	3	GABRIELA SOUZA SILVA
221	LUIZ CLAUDIO ROMUALDO QUIRINO	4	LENITA RAQUEL DELLA NOCE
222	MARIANA APARECIDA DE SOUZA BUENO	5	ALMIR BUFALO
223	MAYARA HONORIO DIAS	6	RACHEL CRISTINA DE ARRUDA
224	SAMUEL PIMENTEL GUIMARAES	7	JULIA DE SOUZA MACHADO VICENTINI
225	TALITA FONTES ANTELLO	8	ROSANA CHIAPINI
226	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO	9	HELEN PRISCILA VICENTINI
227	ARIOVALDO CORTINA	10	ANA PAULA LOPES ZAMPIRON
228	VERA LUCIA CARDOZO DO LAGO	11	CHRISTIANE TOMA DE SOUZA SOIDAN
229	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	12	MARIA APARECIDA GOMES DE AGUIAR POMA
230	FREDERICK CLEMENTE AGOSTINHO	13	HELOISA MARIA VAZ CIARAMELLA
231	KARINA CAMPOS DOS SANTOS	14	ROSELI GENARI
232	MAYLLA SYANNE MARQUES FAGUNDES	15	MARIANGELA MAZZOLA MENDES
233	ANA CAROLINA OLIVEIRA	16	THAÍS DE OLIVEIRA
234	REINALDO RUBENS MIGUEL	17	ARIANE RIBEIRO SIGOLI
235	LETICIA MEDEIROS DE CASTRO	18	GUMERCINDO GARCIA
236	BRUNO AGOSTINHO BERALDI	19	TATIANA DE JESUS TRIBOSSI
237	TIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	20	EUGENIA JANUARIO DOICHE
238	ARIANE DE LIMA MACEDO	21	GIOVANNA CARRAZZONE BONFA GRATAO



EDUCAÇÃO

22	DOROTEIA CUNHA MORAES	104	MARLI DE LURDES SPERANDIO CHIARAMONTE
23	SILVANA MARIA GIOTTO	105	MARÍLIA POTENTE SANTOS
24	MARCIO DE OLIVEIRA	106	ALINE DE SOUZA PAVÃO
25	BEATRIZ BONALDO DE SOUZA	107	GUSTAVO STAUDACHER RODRIGUES
26	ELISETE REYNALDO DE ALMEIDA SILVA	108	MARIANA VILELA FALASCHI
27	LIVIA CRISTINA LEITE	109	DANIELA BOGOTA TRIVINO
28	SILVIA S. DIAS	110	CAROLINE FONTOURA BELLEZO
29	FÁBIA NEIVAS PENTEADO	111	GIOVANNA BASTOS GASPARI
30	APARECIDA DE LOURDES COSTA	112	ALESSANDRA LOMAZINI
31	JACKSON JOSE MOREIRA	113	CARLOS EDUARDO PANZUTO
32	MARINES MILAN FACCHINI	114	LIZETE ANGELINA FAGIAN DE CAMARGO
33	ANGELICA CAROLINE PADOVAN	115	MARIA LUIZA DO AMARAL LIMA
34	NILVA VICENZI BATICINI	116	SONIA DE SOUZA SILVA
35	ANA MARIA GUIMARAES MONTE	117	ISABELA TEIXEIRA DA SILVA
36	RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE	118	VIVIANE REZI DOBARRO
37	DANIEL CAMILO	119	ANA ROSA ANGELO GUERZONI
38	SANDRA MARCIA DUARTE PASSOS	120	ANA PAULA BONOMI
39	RENATA FERNANDA SIQUEIRA PICELI	121	MÁRCIA REGONAT ZANESCO
40	SANDRA REGINA MARINELLI PRONI	122	EMILIA CARMEN PEREIRA DO VALE
41	FABIO BARBOSA ALMEIDA	123	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
42	VANILDE MANFREDI	124	ROBERTA GALVÃO BARBOSA
43	NATÁLIA PORCARI GERCIANO DOS SANTOS	125	GERALDO ANTONIO CARLOS JANUARIO
44	JÉSSICA MATAVELES	126	MARIA ROSENEIDE PEREIRA GHISI
45	MARIA LUCIA POLLI BOAVENTURA	127	RONALDO DIAS DE PAUDA
46	CAROLINE GRASSI FRANCO DE MENEZES	128	RENATO PINTO GRANITO
47	MARIA CRISTINA RODER	129	GIOVANA DA SILVA MENDES
48	ELVIS ARON PEREIRA CORREIA	130	JAMILE MIRABELLI DOS SANTOS
49	LUCIANO BUENO DE OLIVEIRA	131	HELOISA MAZZUCO PASTRO
50	ROSA LIDIA BARDUZZI DE OLIVEIRA	132	TANIA DE SA MARTINS CARVALHO MATHEUS
51	FLAVIA MARCHIOLI BERNARDES DE MELO	133	LUCIANA FRANCO TANURI JANUARIO
52	TERESA HELENA BUSCATO MARTINS	134	CECÍLIA ADOLPHO MARTINS
53	LARA EDUARDA DARIO	135	FLAVIA TUCCI
54	GIOVANNI PASSILONGO SEMANN	136	MARILDA MORICONI PREBIANCA
55	EUNICE DE LIMA CAYRES	137	MARIA INES SALVADOR ZANUTTO SALZANO
56	LUIZ HENRIQUE FREITAS BIANCHI	138	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO
57	KETHELEY GABRIELLE CASELARI DOS SANTOS	139	GLAUCIA HENRIQUE DA SILVA BARRERE
58	MARIANA HOMSANI HASSELMANN	140	SILVANA APARECIDA DO AMARAL CACCERE
59	MATILDE CENCIARELI DE PAULA TOLEDO	141	MARCIA DE FATIMA PILOT
60	BRUNO ALEX SANDER MACHADO	142	ROSELI PASSINI CORREIA
61	MARIA BERNADETE BAITELLO POZATI	143	TAISI DATOVO
62	MARIA CRISTINA TORQUATO	144	THAIS REGINA GALLI PASTRE BRUNHOLI
63	CAMILA WELCH COSTA	145	NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES
64	MARISA LONGO MORAES	146	JORGE PREZOTTO
65	MÁRCIA TORQUATO FORLEVISI MAGOGA	147	ADRIELE FERNANDA LEANDRO LIMA
66	ISABELLE UCHOAS SANTOS	148	MARIA VALERIA SIMIONATO
67	KELLY REGINA PEREIRA DE SOUZA	149	RAFAEL RIBEIRO CARDOSO
68	FLAVIA MIZANI SILVA SANTOS	150	ANA LUCIA DEL VIGNA MISSÉ
69	GABRIELLY LIMA PARANHOS	151	RONI CONSONI RABELO
70	GABRIEL ZAMBON MOLINA	152	ADÃO FRANCO DE CAMARGO
71	DANIELLE DE PAULA SILVA	153	JESSICA NICOLETI MAZZA
72	MARCIA MARIA HENRIQUE ORTEGA	154	SILVIA REGINA PARAPINSKI MASSERA
73	JULIANA LUISA DAL PIAI	155	KELLY C M P LOPES
74	EDUARDO SALVADOR	156	LAURA SANTANA LOPES
75	VALTER PREBIANCA JUNIOR	157	BEATRIZ MONTEIRO DOS SANTOS
76	ROSELI MARCIA GOBBI	158	CAROLINE BALLESTERO
77	FLAVIA BULGARELLI FELDKIRCHER	159	ANGELA COLOMBINI RODRIGUES
78	MAURÍLIO DE CAYRES	160	SOLANGE MICHELETTO
79	ANDREA SCHLEDORN BONINI RIZZATTI	161	THALES DE MELO PATERNIANI
80	SABRYNA OLIVEIRA	162	DIANA KARINA PISANIELLO CALLEGARI
81	LILIAN DE FÁTIMA GIORGIANI MINGOTTE	163	MARCIA APARECIDA DEL COMPARE SAMBLAS
82	SILVANA GASPARI LO MONACO	164	EVERTON RIBEIRO PICELI
83	ROSELY TONINI PEREIRA	165	FLÁVIA SUDATTI PORTO COPELLI
84	ISABEL ANGELA TORRE	166	MARCELO CALOGERO LO MONACO
85	DANIELA SCARABELINI BERTOCCO	167	SUELI APARECIDA MATTOS BIASI
86	VIVIAN SOARES SANTOS PIAI	168	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
87	MAURA VALERIA SALVE		
88	ADRIANA IENNE CASOTI		ITALIANO TARDE
89	MARIA SUELI CARRERO THEODORO	PCD	
90	ALLAN ROCHA DE SÁ	Classif.	Nome
91	SANDERLI TRINQUINATO DE MORAES	1	ERICA CRISTINA JACINTO DE SOUZA
92	VINICIUS DE SOUZA LEME	2	MARIA ALICE BARIANI IANELLI
93	ERNANI SIMOES MARTINS SOARES JUNIOR		
94	SISSI MAGDA COTTARELLI COBO	UGE	
95	MARIA DAS GRAÇAS ROZENO DE SOUZA	Classif.	Nome
96	VALDENIRA LOPES MARINHO BARRETO	1	MARIA REGINA JACOMINI FERIGATO
97	ANA PAULA MARTORANO RODRIGUES	2	ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI
98	NICOLAS AMBROSIO VILLAFRANCA	3	JOSE ADENILTON GOMES DOS SANTOS
99	ERIQUE DANIEL ANDREAÇA	4	GIANE DONIZETI MARIANO RIBEIRO
100	MARIA MARTA FERREIRA	5	CINTIA BERENICE PEDROSO DE CAMPOS
101	MARTINA GRIMALDI	6	ARIOVALDO BORSATO
102	CARLA FINATI RICHIERI	7	MILENA MARTHO PANTANO
103	SELMA APARECIDA LOPES CAPUTI	8	MARIA REGINA DANTAS FELIX



EDUCAÇÃO

9	VIVIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA	78	ALEXANDRE GIOVANINI MACHADO HOMEM
10	MARIALVA SAVIETTO	79	VAGNER DOS SANTOS
Sorteio geral			
Classif. Nome			
1	JEAN MARCEL TRENTINI	80	ANDERSON CAMARGO ZANINI
2	ANA CLÁUDIA ABBA	81	ROSANE MENDES VALDO
3	CLAUDIA REGINA MARCONDES MACHADO	82	MARIANA FORNEL OLIVEIRA
4	FERNANDA ASSOLINI DE FREITAS	83	LIVIA GABRIELA DO AMARAL SAITO
5	RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	84	JULIANA VILLANOVA
6	JOAO HENRIQUE ZACHELLO LOPES	85	RAFAEL OLIVEIRA SILVA
7	CLÁUDIA APARECIDA DE ARAÚJO	86	MICHELÍ FERREITA ITO
8	ELAINE DATTI DE MORAES	87	EVARISTO CELSO PESSOTTO
9	RENATA RAQUEL VIANA	88	ANDRE LUIS CHEBLI MARCELINO
10	ANA CRISTINA PANTANO DIAS FERREIRA	89	VICTOR FEBOR
11	CLARISSA MIRENA ROSSI	90	ANDRÉ LEONARDO PALLADINO FRANCO
12	JEFFERSON MACHADO	91	CAMILY BECKMANN
13	SONIA APARECIDA CARRARA	92	MARCEL MANZATO
14	CLARIANA REDUCINI COSTA	93	LUCIANA COSTA PINTO
15	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	94	ANA FLÁVIA PAVAN
16	JENNY GIOVANNA TORRES HERNANDEZ	95	JOSE HENRIQUE PUPIN
17	EDISON RICARDO DORCE CAMPOSILVAN	96	CLAUDIO POLICARPO
18	ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	97	ISABELA POLY DENNY
19	ADRIANA SANTIAGO DE ABREU SILVA	98	JULIANA CLEMENTE AGOSTINHO
20	SILMARA NADAL PEDRO	99	ÉRICA GAVIOLI MARAZATO SCARANCE
21	CRISLAINE MARIA DOS SANTOS	100	THAIS DESTRO MARQUES SILVA
22	BRENDA VOLTARELLI ZARAMELLO	101	EVELISE DE CASSIA SACHETO
23	MARINA BENITES CALDO	102	MARCOS BAPTISTA
24	MARIA ROSA PESSOTTO	103	MARGARETE CRISTINA BERNARDO
25	BRUNO FERNANDES MARTINS	104	LARISSA DE SOUZA LEMOS
26	SANDRA PROVENÇALE	105	LUCIANA BRANDAO VALENTINI
27	THALES DA FONSECA OLIVEIRA GALLASSO	106	ANTONIO CARLOS DE QUADROS JUNIOR
28	SILVIA MARIA PIOLA VIDILLI	107	RAFAELA DE ALMEIDA SERINOLI
29	ISABELLE FELIX FILHO	108	ANDREA GUADALUPE ESCALONA GRIMALDI
30	ALTEMIR FRANCISCO TOMASI	109	BEATRIZ HELENA KUDO E SILVA
31	LEONARDO SEJI TESHIMA	110	ANAMÉLIA DE FRANÇA BARBOSA FREITAS
32	CRISTIANE CANALE	111	DANIEL CARLOS BLANTE
33	LIA FERNANDA REIS SANTOS	112	ANA PAULA BIFE PAROLIN
34	JOAO MARCIO BARBOSA VINCI LIMA	113	ELIANE RITA
35	THAÍS REGINA MENIGLIM ELIAS	114	DULCINEA CORRÊA LIRA GOMES
36	LUIS FELIPE RIBEIRO ROQUIM	115	ANDREZA RODRIGUES LINS
37	FELIPE ALEXANDRE ALFANO ARANHA	116	ADRIANA DE OLIVEIRA AGG SOUZA
38	ANTONIO CARLOS PELEGRINELLI	117	MARTHA ZAMBON MOLINA
39	RAFAELLA CARVALHO DE MORAES CASTALDO	118	BEATRIZ AREIAS MIQUELETE
40	DJALMA ROBERTO CESAR JUNIOR	119	SIMONE REGINA DE MARCHI
41	SILVIA HELENA PAVAN SILVA	120	LAÍS GONÇALVES GARCIA
42	VANESSA BARROS STORARI	121	RICARDO DE OLIVEIRA DAMAS
43	ARIELA FELIPPIN OBLASSER	122	RODRIGO CESAR ABU BAKR ABDULLAH AZIZ CUN
44	FERNANDA ROMANO RODRIGUES	123	DENILSON CESAR GOMES DE LIMA
45	JENYFER PAGANI GREGORIO	124	MARIAH EDUARDA RIBEIRO
46	LÍVIA CRISTINA NOGUEIRA BERTUZI	125	CLAUDIA REGINA COSTA
47	CAMILA RODRIGUES NATAL	126	KLEBER BERNARDES CAMBRA
48	KATIA DA SILVA GOMES	127	FERNANDO ZUPIROLLI UCHOA DE OLIVEIRA
49	NANCI FORTI	128	FELIPE APARECIDO MISTRO PROTTI
50	SILVIA SPER CAVALLI	129	LEONEL BONASSI MACHADO
51	MAURO FRANZONI JUNIOR	130	REGIANE GERALDO COLLI
52	ANDRESA JAMPIETRO LIMA	131	LUCIANA MARCONDES SANTOS
53	GIOVANNA MILAN FACCHINI	132	TIAGO CARLOS BERTUZI
54	VICTÓRIA MARIA GOMES	133	LUZIA OLIVEIRA FONTANEZI
55	MARIA CRISTINA SUHR DAKE	134	SAMARA LETÍCIA DE OLIVEIRA PONTES
56	GUILHERME SIMPLICIO MELATO	135	MARCELO MOTA
57	LUCIA HELENA GRAPEIA	136	VINICIUS SOARES DE ASSIS
58	AMANDA MORAES DE CARVALHO	137	DAIANE BUDAI FERNANDES
59	LEILA CONCEICAO ROSA DOS SANTOS	138	CARLOS EDUARDO FONSECA
60	CAROLINE GREEN MARTINS	139	CRISTIANE RODRIGUES DE AGUIAR MACHADO
61	ALINE YUMI HIRATA	140	SILVANA VALERIA PIOVEZAN
62	ALESSANDRO TOMPSON	141	DOUGLAS GUIATTO
63	PAULO HENRIQUE BODELACI	142	EDUARDO TEGÃO
64	GILDETE APARECIDA VIEIRA DE BARROS NIERO	143	FLAVIO MARTINS BONILHA
65	RAFAELA DE OLIVEIRA BISSOLI	144	ARLINDO PIOVESAN
66	SANDRA REGINA VILLA BALESTRIN	145	DEBORA DOROTEIA DA VEIGA PRENHOLATO
67	ANTONIO CAETANO DE SOUZA	146	VERONICA SCHWARZ
68	JUCELENE REGINA MARTHO SIMIONATTO	147	JANAINA SIMONE DE NADAI DE SOUZA
69	HELENA TERUKO YOSHIDA KAZAMA	148	CHARLENE BITTENCOURT
70	ANNA MARIA SASMAZ SASMAZ	149	RENATA GARCIA VICENTIM
71	RAFAEL CARDOSO DE AZEVEDO	150	KAREN APARECIDA SOARES DA SILVA
72	PEDRO HENRIQUE RONCOLETTA ABEL DA SILVA	151	ISABELI CRISTINA GOMES PINHEIRO
73	DIOGO POLLI	152	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA CANDIDO
74	PATRICIA AP. M. CAPOBIANCO DE ALMEIDA	153	ANA PAULA BONALDO DE SOUZA
75	ANDREA FERRARINI	154	BÁRBARA FERREIRA DE CASTRO
76	RICARDO NIERO LYRA	155	PATRÍCIA PORTO FERNANDES
77	LARISSA SCHIAVO CESCHI	156	MARCOS AUGUSTO SCIASCIA M. BRESSA
		157	EMERSON MOTA DE SOUZA
		158	BRUNA PISSOCHIO
		159	FELIPE FERNANDES DEL VIGNA



EDUCAÇÃO

160	CRISTIABEL MARIA DE CASTRO	242	SIBELLE PEREIRA FRANCO
161	ADRIANE CORRÊA		
162	RAFAELA PEREIRA TINTINO DA SILVA		INGLÊS MANHÃ
163	JOSE LUIS CONTESINI		
164	ANA PAULA VIAN DAMAS	PCD	
165	ADRIANA BAZZOTTI DA SILVA	Não consta	
166	NATHALIA CAROLINE ALVES DA SILVA		
167	CAROLINA SOARES PESSOTTO THEODORO	UGE	
168	PAULO DE TARSO SOUZA REZENDE	Classif. Nome	
169	MAURICIO SOUSA CHIESA	1	RENATO FERCUNDINI RODRIGUES
170	CECÍLIA PESSOTTO SILVEIRA	2	PABLO SOUZA SANTOS
171	WANDER ZAPATA		
172	HUGO LEONARDO ERNESTO	Sorteio Geral	
173	REGINALDO CASTARDO	Classif. Nome	
174	SHEILA REGINA BARBOSA DE LIMA	1	PAULO EDUARDO BUCHE JUNIOR
175	PRISCILA RAMOS RODRIGUES DE PAULA	2	VILMA LUCAS RIBEIRO ROTONDO
176	VALMOR GETULIO TONETTI	3	ANA CLARA BARBOSA ESTEVAM
177	RODRIGO BILIATO	4	KIVIA HENRIQUE FERNANDES
178	PAMELA DA SILVA LEITE	5	WILLIAN BATISTA OLIVEIRA ORLANDO
179	PATRICIA IELO BERETTA SILVA	6	ELAINE APARECIDA VAZ
180	DANIEL CARDOSO PEREIRA	7	GISA BILL
181	RAFAELLA BARONI STOCCO	8	EVELYN VITORIA ROMANO DOS SANTOS
182	EDSON DOS SANTOS LIMA	9	ELIENE SOUZA DA SILVA
183	LARRY CÉSAR COPELLI	10	GABRIELLA DOS SANTOS CAETANO
184	HELOISA MARIA PAVAN ALVES	11	GEOVANNA SENA SILVA
185	ANA JULIA TISSEU	12	MILENA DA SILVA CESCON
186	SIMONE GONÇALVES DA CRUZ	13	IARA MOREIRA TRABUCO PINCINATO
187	VANESSA SANTOS ANDREUCCETTI	14	JOICE SENA SILVA
188	VINICIUS MENEGACE	15	FERNANDA TOLEDO
189	ALEXANDRE DE MELO COQUETTE	16	VITOR DA SILVA
190	EVERTON MENDES DE OLIVEIRA	17	TATIANY SOUSA DE QUEIROZ
191	LAIS HELENA VERONEZE GIORGIANNI	18	ROSINEIDE ALVES DA SILVA
192	GISELI CRISTIANE S DE ALMEIDA PODADERA	19	REGIANE ELISABETE LEME
193	MARCELO LINHARES NOGUEIRA	20	THATIANI CARDOZO DA SILVA GONÇALVES
194	JEAN CARLOS ZAPAROLLI DA SILVA	21	GIULIANA FRANCO KROL DA SILVA
195	MÁRCIO HENRIQUE PARMA	22	CAROLYNE PEREIRA QUEIROZ
196	JOSE SERGIO ZANETTI JUNIOR	23	PRISCILA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA
197	KATE CRISTIANE GALASTRI	24	TARSILA PINHEIRO PRADO
198	LUIZ ANTONIO DE JESUS	25	ROSILANE CRISTINA DALPOZ
199	ISABELLA CANDIDA MAZO	26	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA LEAL
200	JULIA RICK MACHADO GONZAGA	27	KETHYLIN INGRID SOUZA CORREA
201	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	28	MARIA SUELI DE SOUSA CASTAGNA
202	JOÃO EDUARDO BARBI MARTINEZ	29	RODRIGO DE LIMA DONATO
203	GABRIELLY LOPES DA SILVA	30	MARIO JONAS DE GODOI
204	MATHEUS ALBERTO PIRATELLI BARROS	31	GIOVANNA MALTONI TEIXEIRA
205	MARIA APARECIDA CUNHA	32	BRUNO MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO
206	ADRIANA FALQUI PASQUALINI	33	CLAUDIA DIAMANTINO DA SILVA
207	LUCAS VINICIUS CHAGAS COSIMATTI	34	LÍVIA ANDRADE RUSSO JENUINO
208	NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS	35	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA
209	JACQUELINE VERA HASSUN MORAES	36	JEFERSON BELTRAMI DA COSTA
210	ALEX SANDRO DE JESUS RIBEIRO	37	RAPHAEL DA COSTA MARIA
211	CASSIA PANTANO DIAS FERREIRA	38	APARECIDO DA SILVA
212	MÁRIO FERNANDO ALVES AMORIM	39	WALYSSON RODRIGUES PORTELA
213	VICTOR MILREU CUNHA	40	STHELA COSTA
214	LILIAN CRISTINA GOMES DE FIGUEIREDO	41	LARISSA GOMES DA COSTA
215	LUCAS ALMEIDA LAZARINI	42	LEA SILVESTRONI
216	AMANDA LIMA NOGUEIRA NATIVO	43	FABIANA HIROKO FUKUSHIMA BORTOLETTI
217	NADIA APARECIDA CORNETO	44	LUARA HILLARY DE OLIVEIRA SANTOS
218	ILIA FERRAZ SANTOS	45	RENATO VICENTE DA SILVA
219	RENATA CRISTINA POLLI PASTRE DE OLIVEIRA	46	LAURA GABRIELLE OLIVEIRA CHAVES
220	SUE ELLEN MORILLO CREMONESI	47	ROSEMARA RIBEIRO DE LIMA
221	LAURA BRANDÃO SCHENKEL	48	MARIA DE FATIMA DA GAMA
222	VICTORIA MAIA CORAINI	49	EDILANE LOURENÇO DE OLIVEIRA
223	PRISCILA FRIZO MENDES	50	FERNANDA MARETTI
224	HAMILTON FERNANDO SCHENKEL	51	MARIA CICERA SOARES DA SILVA
225	YOHANA MIOTO DE QUEIROZ MENDES	52	LISANDRA ANDREA VAZ DE SOUSA
226	MARIA EDUARDA DE SOUZA MENDONÇA	53	DEBORA DE OLIVEIRA TENORIO
227	RENATA SCANDOLERA	54	APARECIDA TATIANE DE OLIVEIRA MELO
228	JUANA CAROLINE SERRA RAMALHO DO REGO	55	GABRIELLA DE SORDI
229	AMANDA CAROLINNE PEREIRA SILVA	56	CAMILA AVELLAR FILARDI
230	HENRIQUE FERRETTI	57	PATRICIA ZENAIDE MENDES
231	CRISTIANE SUITER	58	ANDRÉA SIMÕES LOPES
232	PAULA KERBEKIAN	59	GISELE SANTOS DE SOUZA
233	FRANCISCO CESAR DE BARROS	60	VANIA LUCIA MOREIRA RIBEIRO
234	SAMUEL HENRIQUE PINTO LEITE	61	RICARDO BELOLLI
235	RENATA CRISTINA MARCARO	62	CIBELLY MOURA DE OLIVEIRA
236	DILSON ANTONIO GUERZONI	63	MARIA EDUARDA GOMES EMBRIZI
237	PAULO SERGIO FONTOLAN	64	PAULO VINICIUS BRAZ LOCATELLI
238	GUILHERME CAVALCANTE VIZZOTTO	65	PATRICIA MARIA DERPICH PIZARRO
239	LINCOLN MENEZES DA SILVA	66	JESSICA NATASHA DE ALMEIDA
240	TATIANA ROMAGNOLI BARBOSA DE LIMA	67	HELOYSE NUNES DA SILVA
241	MATTEUS OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS	68	MURILO JUSTO DOS SANTOS



EDUCAÇÃO

69	GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO	151	FABIANE ZONARO COSTA
70	ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA	152	FLAVIO DA SILVA SOARES
71	KAROLINE BOCCATO ESCROVE	153	NILVA ALVES PEREIRA
72	GABRIELLA DA SILVA NITOLLO	154	LUCAS RODRIGUES SOARES
73	GILMARA REGINA VEIGA	155	EDNA DE MORAIS VANUCI LIMA
74	SIMONE TOLEDO	156	MARISA DE BARROS PORTAS
75	LORYELSIE SIQUEIRA	157	ANESIA THOMAS DE SOUZA
76	SARAH CHRISTINA MELLO DA SILVA	158	PEDRO LADISLAU LIMA DA COSTA
77	VALDIR APARECIDO BUENO	159	ADRIANA DA SILVA FERRAZ
78	JULIANA APARECIDO BRANDAO	160	MARCIA APARECIDA DELGADO FELICIANO
79	CARMEN ALFIERI BORELLI	161	ERICA CRISTINA GATTINONI DE OLIVEIRA
80	CARLOS DANIEL DE ALMEIDA	162	SILMARA CASSIA AP. BRUNO GONCALVES
81	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	163	FILIFE MASUMOTO SILVA ANDRADE
82	GEIZIANE RUSSANI BUENO	164	CLAIN MARCHELLI DE AZEVEDO
83	NEIVIDETE PEREIRA SANTIAGO	165	FLAVIA DA SILVA TOLEDO
84	CLÁUDIA REGINA ARMONAS CIRILLO	166	IARA KAILLANE REIS DA CRUZ
85	MIRNA APARECIDA SOUZA ARVANI	167	VITOR AUGUSTO SILVA
86	BRUNO RIBAS DE SOUZA	168	GABRIEL CORDEIRO
87	SANDRA CRISTINA VICENTINI	169	NAYARA MAGALHAES DE SOUZA
88	LAIS CAIRES	170	MARIA APARECIDA DA SILVA
89	JULIANA EVELYNEVANGELISTA	171	DANIEL FRANÇA
90	ALEXANDRE LEMOS DA SILVA	172	LEIA NASCIMENTO DE BRITO
91	MYKALLA RIBEIRO PACHECO	173	CLEVERSON REGINALDO MOTA
92	JOSÉ EDSON DA COSTA LIMA	174	MARIA JOANA FLAVIO DA SILVA
93	DAIANE CARVALHO DE SANTANA GAMA	175	GABRIELA MONTEIRO DA SILVA
94	MELISSA RODRIGUES DE CASTRO	176	MARCONDES APARECIDO DE MEDEIROS
95	ALEX SANDRO EVARISTO	177	MARIA CRISTINA DOMINGOS SAKANAKA
96	CAIO WILLIAN PACHECO DA SILVA	178	LARISSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
97	GIOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA TRIGO	179	ARIANE DE OLIVEIRA PRETO
98	LEONARDO MARTINS DA SILVA	180	EVELLIN ALLINE VITOR
99	ALAN DE SOUZA DA SILVA	181	VERÔNICA CALLEYA BITTENCOURT
100	SILVANA PEREIRA DA COSTA	182	LIDIANE PAULA DE MATOS COSTA
101	JANAINA DA SILVA ALMEIDA	183	MILENA TAFARELLO
102	CATARINA ESTEVES TURQUETO	184	JESSICA REGINA FERREIRA ALBUQUERQUE S
103	HUGO BRAGA DE OLIVEIRA	185	WALTER FRANCISCO WEST
104	LUCAS AUGUSTO LIMA JESUS	186	SANGELA APARECIDA SALVADOR ZANUTTO
105	ANDRELISA SILVA DE SOUZA BENACCHIO	187	TIFFANY DE SOUZA FERIGATO
106	SAMANTA TIMOTEO DA SILVA	188	SUELLEN VITORIA DE OLIVEIRA
107	ELAINE BOSCO	189	RENATO VIEIRA DA SILVA
108	MARCUS VINICIUS GOMES FARIA	190	FABIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA
109	MARIA ISABEL ACCIERI	191	RODOLFO RODRIGUES
110	GIOVANNA MARCELA RICARDO	192	SUSI PASSARETE CARDOSO
111	MARIA AMELIA ANTONIO	193	PAULO ROBERTO BISPO DE OLIVEIRA
112	FELIPE GRACIO DE OLIVEIRA	194	SHIRLEY ESPÍNDOLA GASPERINI
113	ALEX NEI CAROLLA	195	ARLETE LEITE
114	ANTÔNIO SEBASTIÃO PINHEIRO	196	MARIA INES ROSSI CECCATO
115	ERVINO HENRIQUE SEIDENFUS	197	FABRICIA DANIELA AIRES DE ALMEIDA
116	MYRIAN CECILIA MANZONI FAVA	198	THALES RENAN AUGUSTO MARTINS
117	ANISIA TOSHIKO SUGUIHARA	199	MAYARA CRISTINA MAGALHÃES PERES
118	ANA PAULA SILVA CEDISMONDI	200	NEIDE RYBAK
119	MARIZILDA SILVA DE TOLEDO	201	GREICE DE SOUSA HONORATO
120	JENIFER RAQUEL JERONJIMO WURGLER	202	MARIA EDUARDA DOS SANTOS
121	ARIANE DA SILVA RAISKI	203	VINICIUS MANTOVANI CASTELLI
122	RUTHI OLIVEIRA DE ALCANTARA	204	HELICIA REGINA LOURENÇÃO
123	GEOVANNA SENA SILVA	205	MARIA CAROLINA PINTO BARROS
124	BRUNA CRISTINA ALVES SILVA	206	MILENA VITÓRIA DA SILVA
125	NICOLE PINCELLI WENCESLAU	207	LESLEN FERNANDA MATTOS SANTOS FARIA
126	GISTAVO DANIEL DE PAULA NAVES	208	NATALIA CAROLINE ROMERA
127	HENRIQUE CÉSAR LOPES SOARES	209	ADAEZER AMANCIO BRAZ
128	LEONARDO CASTANHEIRO PERALLI	210	ISABELLE ROCHA ALEXANDRE
129	SAMIRA GONCALVES CONCEICAO MORAIS	211	IURI DIAS
130	SAMUEL DE OLIVEIRA RUELA	212	YASMIN DOMINGOS SAKANAKA
131	NILCE CANALLE	213	LIVIA CAROLINE BORGES MARTINS
132	CLEIDE MIRANDA DE ARAUJO LIMA	214	ISABELLY CRISTINA CARNEIRO DA COSTA
133	ANDRESSA FERNANDA DE ARAUJO	215	VANESSA BIRK DE GODOY FERREIRA
134	MARTA ALVES CARDOSO YAMANE	216	ROSALINA CLEMENTE LOPES FRANCO
135	SILMARA PINCINATO SILVA	217	PAULA TAMIRES DE OLIVEIRA MELO
136	TATIANE APARECIDA CONCEICAO	218	ANDREA RODRIGUES BUENO
137	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	219	JULHI MEIRE ALMIRON BONESPIRITO
138	TAYNARA VITORIA NOGUEIRA DA SILVA	220	RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA DE JESUS
139	RITA DE CÁSSIA TENQUELLA NALIN	221	ALINE BARBARA GALVAO
140	MATHEUS ROVERI PEREIRA	222	BERENICE ALVES DE SOUZA
141	CLEONICE FÉLIX RIBEIRO	223	KIVIA HENRIQUE FERNANDES
142	CLEIDE APARECIDA LISBOA	224	LUCIMARA BARBOSA SILVA DE AZEVEDO
143	ARIANE MARCELINO	225	ARIANE DE MARCHI SOUZA
144	JOSIELE MARIA DOS SANTOS DORTE	226	ISABEL CRISTINA LUCIO BUENO
145	LUAN FERREIRA COSTA		
146	FERNANDA MOLINA NOGUERO DUARTE		
147	JOAO PAULO TRIENTINI		
148	FABIANE SUGUIHARA DE GOES		
149	RENATA APARECIDA DE LIMA ZANOTELI		
150	DIONISIO HENRIQUE FELICIANO		

INGLÊS TARDE

PCD

Classif. Nome

- 1 ANA LAURA PICKART MONTEIRO
- 2 GETULINO HOSAMU MIYANOHARA



EDUCAÇÃO

3 DIEGO FERNANDO ODORICO
4 JACQUELINE SIMÕES
5 ROSIRENE ALVES PAULINO COSTA

UGE

Classif. Nome

1 MARIA LUCIA MAIER
2 GORETE APARECIDA SOUZA RAMOS OLIVEIRA
3 FABIANE VAZZOLER
4 MARIO SAMUEL DE SOUZA FILHO
5 MARTA CELIA BORGES COSTA ASSIS

Sorteio Geral

Classif. Nome

1 ROBERTA FERRNANDES DE SOUZA
2 KERVENS JEAN
3 OSWALDO NETTO FILHO
4 KALEBY BARROS DOS SANTOS SILVA
5 TIAGO ROGÉRIO VIOTTI
6 EMERSON ELIER RODRIGUES COSTA
7 CLARA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
8 PEDRO GRACIAS DIO FALCO
9 RAIANE PRISCILA DE CARVALHO
10 MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
11 FERNANDO NOGUEIRA BERTONE
12 CLAUDIA PAOLA LOURDES MOYA BALMACEDA
13 STELLA SILVA MOURA
14 JÚLYA COSTA DE ARAÚJO
15 VITORIA LEMES BORGES
16 LENI ARRIBARD DE OLIVEIRA
17 JHONATAN LINCOLN CUNHA BENTO
18 PEDRO HENRIQUE SANTOS GONÇALVES
19 EDUARDO LUCAS SADERIO
20 GIANE APARECIDA FRANCISCO
21 THAINA MARTINS CAVALCANTE
22 ANELIZE VENTURA VIEIRA
23 ELLAYNE KEZIA CHAGAS RIBEIRO
24 BEATRIZ DE PAULA LIMA
25 EVELYN SANTOS PINHEIRO ALVES
26 GIOVANE FAVARO FERNANDES
27 LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO
28 EMELY CRISTINY MOURA
29 LUCIANO PIRES DE TOLEDO ZAMBELO
30 KAUAN FELIPE BORGES MARQUES
31 JOSIELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
32 GIULIA VITÓRIA TENÓRIO
33 ERICA FERNANDA CAPELLAZZO SILVA
34 MARIA CLARA BARBOZA SANTOS
35 FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
36 KEVEN HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
37 GERARDO DANIEL AVELDAÑO
38 QUÉSIA TORRES MEDEIROS
39 ROSA APARECIDA DA SILVA
40 JULIA AMARAL BUENO
41 GIOVANNA MARCELLA MEDEIROS DA SILVEIRA
42 ANA JÚLIA GONZAGA SILVA
43 TEREZA RAMALHO
44 ALYSON PEDRO DA SILVA MELO
45 FABIANO SERGIO DA CRUZ
46 FERNANDA DOS SANTOS DIAS SILVA
47 TATIANE CARDOSO TAVARES
48 ROSA MARIA RIBEIRO DA LUZ LOPES
49 YASMIN FRIOLIM DAMASCENO SILVA
50 PEDRO HENRIQUE SILVA DINIZ
51 MARIANA SGARBOSA DA SILVA
52 PRISCILA GRIGOLATO BENEDICTO
53 MARIA ROSARIA DE JESUS
54 FERNANDA FADHL DE SOUZA
55 ADRIANA APARECIDA DA SILVA
56 MARCELO CASTALDO
57 QUEIKO FUKUSHIMA
58 EDUARDA ALVARENGA SOUZA
59 INES DOS SANTOS OLIVEIRA
60 MARIANA RIBEIRO DA SILVA
61 ALEX SANDRO DE SOUZA
62 MARIA ALICE GONÇALVES
63 MATHEUS P MOLINARI
64 FABIANA STEFANY DA SILVA
65 EDUARDO PADILHA ESCUER
66 MARINALVA LEITE DE MORAIS
67 MATEUS THOMASINI MDESTO
68 ARIIVALDO MARCOS MARINHO

69 LETICIA BEATRIZ DA SILVA
70 ADRIANO OLIVEIRA TOSTA
71 VALQUIRIA DA PENHA MUNAROLO MORAES
72 SAMILA MARIA DA SILVA
73 LEILA MARIA ARLANCH DE MORAES RIBEIRO
74 GABRIEL ARTHUR DA COSTA MATTOS
75 CAROLINE VITORIA OLIVEIRA SANTOS
76 JÉSSICA PEREIRA PARANHOS
77 CLODOALDO BARDI JUNIOR
78 HENRIQUE PEDRO RONCOLATO
79 ESTER DE ALMEIDA MOTA
80 GABRIEL HENRIQUE FELIX
81 THAYNA SUELEN DA SILVA ALMEIDA
82 NICOLE REGINA DE BRITO SILVA
83 MARIA LEILA SILVA DE SOUZA
84 BEATRIZ ROSSI RIBEIRO
85 THIAGO FILIPE DE LIMA OLIVEIRA SILVA
86 SIMONE APARECIDA GOMES
87 FERNANDA MENDES AZEVEDO BUSE
88 MURILLO AUGUSTO TISCHER
89 VICTOR EMANNOEL SOUZA PEREIRA
90 ROMULO RHYAN RODRIGUES FARIAS
91 EDVIGES ISABEL QUEIRO
92 LAURA PAKER SABINO
93 ALICE DE JESUS ROSA MACHADO
94 VINICIUS DAISHI HARA YOSHIMURA
95 EDGAR DA COSTA DE GÓES
96 LETICIA RAMOS LEITE AZEVEDO
97 RAFAELA RIBEIRO ALVERES
98 ANA CARLA DE SOUZA
99 NEUZA MARIA DA SILVA IFANGER
100 ANDERSON ALAN DA SILVA
101 KAIKE VINICIUS SIMOES
102 ANA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA
103 TAIS ANDREA PEREIRA MACIEL
104 VICTORIA JAMPIETRO LIMA
105 ISADORA RIBEIRO SILVA
106 ADRIELLE ARROIO
107 TICIANA ZORZI SILVEIRA PADILHA
108 MARIA DENISE RODRIGUES DOS SANTOS
109 DANIELLY EXNER SANTANA
110 ANDERSON ADORNE
111 ISABEL MARTINS
112 ALINNE SAIFE MOREIRA
113 DIOVANNY VEIGA PRENHOLATO
114 EMILY BATISTA DA SILVA
115 MATEUS QUIRINO DE LACERDA
116 JOYCE CLIBER DA SILVA
117 SANDRA REGINA CARDOSO BONVECHIO
118 JOÃO PEDRO RIBEIRO DA SILVA
119 VANESSA PIZZOL
120 VINICIUS WHITEHEAD MERLI
121 CARLA QUETSSA DE CASTRO MAZONI
122 KAUFANY VICTORIA DE SOUZA TIMOTEO
123 ELISIE CAROLINE RODRIGUES TORRECILHA
124 MARIA EDUARDA DE SÁ BITTENCOURT
125 ALLAN FERNANDO PELLIZARI ARRUDA CASTR
126 ANA JULIA DE SOUZA CAMPOS
127 ADRIANA APARECIDA MARTINS
128 AUGUSTO HENRIQUE FERNANDES GRANITO
129 LETÍCIA GOMES DA COSTA
130 ANA PAOLA STEIN OLIVEIRA BRISQUE
131 AMERICO GOMES SERRAO JUNIOR
132 GIOVANNA TURRA TOSCHI
133 EDENILSON MAGALHÃES DONOLA
134 WESLEY PAULO DE JESUS P HAYASHIGUTI
135 DÉBORA CRISTINA SILVA
136 JOAO VITOR BARBOZA COSTA
137 LAURA TUCCI CORREA DE CARVALHO
138 TAUANY CRISTINA TENORIO TAVARES
139 JOÃO LUÍS MARQUES SOARES JÚNIOR
140 FERNANDA BALDIM MARQUEZ DEL VIGNA
141 MEIRE TOMANIK
142 LUCIANE ANTUNES RIBEIRO RODRIGUES
143 CAROLINE DATTILIO
144 FABIO DE OLIVEIRA SANTANA
145 GUILHERME EMANUEL DOS SANTOS
146 LETÍCIA GOMES DA COSTA
147 RENZO DE CARVALHO MIRANDA
148 FRANCINE RODRIGUES DE MELO SILVA
149 IVAN PELEGRINI FERNANDES
150 DANIEL HENRIQUE DE FARIAS SOUZA



EDUCAÇÃO

151	LUCAS AUGUSTO NAVARRO LOPES	233	ISAC OLIVEIRA ALVES
152	JULIA TAYKO KUDO	234	ISABELLI THALITA DE AMORIM
153	HELOIZE SILVA DE PAULA	235	MARIO BUENO DA CUNHA
154	YORRAN MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	236	KAIQUE PEREIRA BUENO
155	ANA CLARA SANTANA	237	MARILISA OLIVEIRA VOLTOLIM
156	BEATRIZ BERTASSE MENARDO	238	ANA LUÍSA BALTAZAR RODRIGUES
157	ISABELLA CRISTINA BALEEIRO DE MORAES	239	LUANA PAKER SABINO
158	CAROLINE FERNANDA DE LIMA MACHADO	240	JOÃO VITOR GONÇALVES BOCARDI
159	LETÍCIA SOUSA BARBOZA	241	ADRIANA JANCZUR PICCHI
160	KAROLINI AMANDA RODRIGUES RAMALHO	242	SONIA REGINA SANTOS PEREIRA
161	JULIA SILVA DO CARMO	243	PEDRO HENRIQUE CAVALLI BORTOLETTO
162	LUCIA CRISTINA LEAL DE BRITO	244	YASMIN ANDREA AMARO DE SOUSA
163	MATHEUS FERNANDES MENDES	245	PAULA CRISTINA RAMOS
164	RAÍSSA DIAS DA SILVA	246	BRUNO HONORATO PASSOS
165	MARIA ALICE BRISCHI GOMES	247	JOICE DANIELE VIOLA CEZAR
166	LIVIA BULGARELLI OLIVEIRA	248	MARCO ANTONIO BARCELOS JUNIOR
167	JOSE ROBERTO LOPES TONETTO	249	GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
168	DÔRIS CAROLINA TRINDADE BOTAN	250	LAURA RODRIGUES LUZ TANAAMI
169	SHIRLEY DA SILVA	251	MARIA ANGELICA DOS SANTOS
170	VANESKA FERNANDA CONTE CAVALLI	252	ISABELLY GALVÃO DE SOUZA
171	ELISA CONDINI	253	RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA
172	ANNE CAROLINE BARBOSA SILVA	254	GABRIELA APARECIDA CARBONARI ROSSI
173	ANA CAROLINA SILVA DO CARMO	255	RENATA DE SOUZA
174	SERGIO LUIZ ORÇATTI DA FONSECA	256	SILVANA APARECIDA PEIXOTO SIQUEIRA
175	THAINA CRISTINA DE SOUZA		
176	MARIA LUIZA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA		INGLÊS - NOITE
177	GUILHERME CIRINÊO DIA SANTOS		PCD
178	GISLENE ALVES OLIVEIRA SANTOS		Classif. Nome
179	JONAS DIAS DE SOUZA	1	MARCUS VINICIUS DEFANTI
180	JULIA FALICO MENDES	2	ANA PAULA CIRINEO DOS SANTOS
181	DANIELA CRISTINA LEONARDI DE OLIVEIRA SA	3	ROBERTO APARECIDO AZEVEDO PINTOR
182	SOPHIA XAVIER BENTO	4	LETÍCIA MARA JACOMASSO DE OLIVEIRA
183	CELIA MARTINS DUARTE DA SILVA	5	FABIANA DA SILVA BRAZ
184	RAPHAEL DA SILVA ROQUE	6	JOSEANE DE FATIMA CASAGRANDE
185	TAMIRIS DE SOUZA FERREIRA	7	EVELYM EPIFANIA GOMES SILVA
186	CLEYSSUANE LOPES PEREIRA	8	AMANDA BONASSI DE MORAES
187	KHERAAN THIAGO VARELA DA SILVA	9	IZES CRISTIANE TEIXEIRA TIMPONE
188	WITHYELLY PEREIRA HAYASHIGUTI	10	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO
189	MICHELLE MONTE CLEMENTE	11	ELIANE CRISTINA GUTIERREZ LEONIDAS
190	VICTORIA EDUARDA RIBEIRO	12	CAROLINE SILVA NOLASCO
191	FERNANDA NASCIMENTO CASSALHO	13	NATALI GUIMARAES DIAS
192	EVVELYN NICOLLY VASCONCELOS SANTOS	14	ANDERSON DOS REIS LUSTOSA
193	THAIS DANIELE GARCIA ALEXANDRE	15	CARLOS EDUARDO LIMA SILVA
194	GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA		
195	REGIANE PATRICIA MARTINS		UGÉ
196	ROSANGELA BARBOSA DE ALMEIDA		Classif. Nome
197	ANGELA ROSA SERRA MORENO MARTINS	1	KAREN CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA
198	REBECA MARTINS BARBOSA	2	ANA MARIA PEREIRA FERREIRA
199	REINALDO CARMELIN ROMERA JUNIOR	3	EMILENE RIBEIRO PESSOTO
200	TATIANE GOMES DA SILVA	4	JOANIR SANTOS SILVA
201	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	5	ANDRE APARECIDO CAZELLA
202	PRISCILA SOUZA MATTOS MOURA	6	JOCILEINE SILVA DO NASCIMENTO
203	EDUARDO TEODORO PINTO	7	KARINA APRECIADA DA SILVA ROCHA
204	ISABELA SAMARA CAPLIKA POVOA DA SILVA	8	ANA PAULA CAMBARA MARIANO
205	ALICE PAVAN POLLI ALMEIDA	9	KELLEN MILENE BUOSI TELES
206	FELIPE SILVESTRE DE CAMARGO	10	ASTROZILDA FRANCISCA DE JESUS SILVA
207	ANA LAURA MELLE JORGE	11	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
208	BIANCA PIVA DE LIMA	12	LILIAN YUMI ISUCHIYA
209	SAMUEL FALQUI PASQUALINI	13	FERNANDA PEREIRA ALVES
210	YARA ISABELLY DA SILVA SOBRAL	14	EDNA BARROS LUIZ DE SOUZA
211	VINICIUS ROCHA CARVALHO	15	FRANCISLAINE ROBERTA LANÇA DINIZ
212	NAYARA MORGANA LOMBARDI DE FREITAS	16	ELAINE DE FÁTIMA SILVÉRIO SILVA
213	AMANDA LUISA DELGADO MARQUES	17	BRUNA DIAS LEITE
214	LUANA PRISCILA KARCK	18	LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
215	ELISMARY DA SILVA SOUSA		
216	LUCIANA BIASINI GALVÃO		Sorteio Geral
217	GABRIELLE DA COSTA MATTOS		Classif. Nome
218	ALESSANDRA FERNANDES DE SANTANA	1	PAULA BARBOSA D AVILA PEREIRA
219	RAYONE NOVICK FAUSTINO DOS SANTOS	2	HIGOR MATHEUS DE OLIVEIRA
220	MAYARA LETICIA BALESTERO MACHADO	3	ERIBERTO DA SILVA OLIVEIRA
221	THIAGO DE MEIRA LOPES	4	JOÃO VITOR RODRIGUES MOREIRA
222	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	5	KELLY FERNANDES PEREIRA SOUZA
223	ISABELLA GOMES DOS SANTOS	6	DIEGO HENRIQUE SILVA SOUZA
224	DÉBORA ELINES GARCIA FUJIMURA	7	RODRIGO SANTIAGO TELES
225	RAFAEL DE MARCO SOUZA	8	WILMARA RODRIGUES MOREIRA
226	VICTOR HENRIQUE BISSOLI	9	FELIPE OTAVIO MARQUES DA COSTA
227	BRUNA CAROLINE DE MORAES	10	DERIK SILVEIRA DE NORONHA
228	GISELE HELENA NUNES SILVA	11	KLEBER PILICIARI
229	JULIA LIFSCHITZ	12	JONATAN LUIZ ROSSI
230	FABIAN IGNACIO HERMOSILLA GONZALEZ	13	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
231	MARIA EDUARDA LEITE TEIXEIRA DE ALMEIDA	14	NÁDIA LIMA HENRIQUE DA CUNHA
232	JULIA SOUZA DE BIAZZI	15	ELAINE CRISTINA DA SILVA



EDUCAÇÃO

16	FRANCISCA DANIELE MOREIRA DE SOUZA	98	MIGUEL MARETTI NEGRI
17	MATEUS PEREIRA NUNES	99	LUMA MAGDA LEITE
18	LOUISE GABRIELE MOURA	100	JOSÉ ROMILDO MOURA MARINHO
19	MARCOS VINICIUS PRADO RIBEIRO	101	LUIZ SERGIO DA SILVA JUNIOR
20	FERNANDA SILVA MEDRANO	102	DANIELA RODRIGUES DE QUEIROZ
21	ANDERSON DE SOUZA	103	VINÍCIUS DE ALMEIDA VILLAR
22	CLARICE DE ARAÚJO SARAIVA	104	SILVANA APARECIDA DOMINGOS
23	LUANA VANDERLINDE PIRES	105	ELIZI PEREIRA DA SILVA
24	LEANDRO MEDEIROS BACHETTA	106	LUIZ FERNANDO BERTANI
25	MAIARA CRISTINA JESUS DA SILVA FREITAS	107	WILLIAN FREIRE GERSANTI
26	RAFAEL FELIPE DA SILVA	108	CAMILA DOS SANTOS DE LIMA
27	BEATRIZ GOMES DA SILVA	109	DAYANE RODRIGUES MIÓLA
28	LUCAS ANDRADE SOUZA	110	BRUNA MARQUES SOARES
29	GENEILTON DOURADO DE ALMEIDA	111	LUIZ CARLOS LOURENCONI
30	DAIANE VANJURA FLORO	112	TATIANA STEFANINI RIBEIRO NARDO
31	VANESSA CRISTINA DE JESUS	113	JOÃO PAULO DA SILVA MIRANDA
32	CILENE CRISTINA UMBERTO DE SENE	114	MARILINE ESCARAVAJAL NASCIMENTO
33	MARCIO ROBERTO BATISTA DE GODOI	115	SANDRA REGINA CRISOSTOMO RODRIGUES
34	COSME MENDONÇA DA SILVA	116	VIVIANE BARBOSA DO PRADO
35	DELMIRA PEREIRA DASILVA	117	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO
36	IZABELLA SIMÃO DE LIMA	118	CLEONICE RODRIGUES DE JESUS
37	TAÍS FERNANDA MARTHE	119	AMANDA LEAL AYRES
38	GABRIELA DE OLIVEIRA DAMASCO	120	LUCIMARA BORGES
39	VICTOR FREDIANI DA SILVA	121	MARY ELLEN AP FANDEVEDA
40	DANIELA LIMA LUZ MENDES	122	MARCIA CRISTINA ARIAS FURQUIM
41	JOÃO VICTOR SILVA MENDONÇA	123	JÉSSICA GAGLIARDI
42	VANESSA COSTA DA SILVA	124	GABRIELLE LEMOS MIGRAN
43	ROBERSON DELABELLA	125	MARCELO NUNES TEIXEIRA
44	CLÉBER WENDEL BAIALUNA	126	NICOLAS ARRUDA SILVA
45	GLAUCIA LOURENÇO	127	ALEX FERREIRA ALVES
46	MÁRCIO ROGÉRIO VITORINO	128	JOSIANE FUENTES BERGAMO BERGO
47	PAULA SANCHES MARTINS	129	GABRIELA DIAS DE ALMEIDA
48	BEATRIZ PEREIRA	130	GERLANIA MARIA DA SILVA
49	HUGO CEZAR VAL	131	GERALDINE DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA
50	SOPHIE CAROLINA WALSARIE	132	ALINE TEIXEIRA RAMOS DOS SANTOS
51	LUCIANA LOPES DA SILVA	133	JAQUELINE DE FATIMA DA CRUZ
52	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	134	DIEGO DANIEL ANTUNES
53	GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES	135	PAULO ROGERIO GREGIO
54	JULIANA CRISTINA MARTINS TAKEUTI	136	ERICA DE FATIMA REIS ALMEIDA
55	PAULO CESAR DOS SANTOS	137	KARIM CRISTINA PIOVESAN RIBEIRO
56	MARIANA ZIVIANI	138	ROBSON BERTONA
57	RENATO DOUGLAS LIMA DE SOUSA	139	DEBORA DIAS FLAUSINO VIANA
58	THAYNA GARDENGUE	140	KAMILA MAIA BARBOSA
59	DAYRA FERNANDA NASCIMENTO DE LIMA	141	ELIANE CRISTINA BRUNETTI
60	CAROLINE ARAUJO DE SOUZA	142	MARIA JACIARA SOARES DA SILVA
61	ELLEN CAROLINE LEMES DA SILVA	143	HOMERO JOSE WURGLER JUNIOR
62	BRUNA ALVES PEREIRA FLORES	144	GABRIELLY VASQUES
63	VIVIANE GONCALVES DE QUEIROZ	145	WINNY
64	DIEGO AUGUSTO MARCHESIN	146	EDUARDO ROVERI
65	PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA	147	PAMELA FRAGOSO
66	DAVID EUGENIO RANGEL DE BRITO	148	MATHEUS BATISTA ELIAS
67	JOÃO FAUSTINO DOS SANTOS	149	SAMANTA DA SILVA
68	CICERO VIEIRA DE SOUSA	150	VERINHA ROSA DE LIMA
69	ROBERVAL CÉSAR MENEZES	151	SOLANGE DOMINGUES DE AZEVEDO
70	ANA CAROLINA CARVALHO MARINHO	152	CAMILA ISABELLE LEME DA SILVA
71	SAMUEL AZEVEDO DA SILVA	153	ANA ELISA CAMARGO DE FELICE MARTIN
72	SONIA MARTINS	154	CRISTINEIA GONCALVES DA SILVA
73	ADRIELY ARCANJO ANTUNES	155	EMILY XAVIER DOS SANTOS
74	LAURA FANCIELLY LINO	156	THIAGO PROVENÇALE
75	KELVIN HENRIQUE FAGA DA SILVA	157	SUSAN ALINE JOBSTRAIBIZER PEREIRA
76	ELOINA DE OLIVEIRA BRUGINI	158	DEBORA PLÁCIDO DOS SANTOS SILVA
77	RENATO CALIXTO	159	DORIANO TONDO
78	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA OSÓRIO	160	CAROLINA RIBEIRO
79	ALEX MACHADO MEIRELES	161	LUIZ FRANCISCO DUARTE
80	TAYNÁ WOLFF SILVA	162	RAFAEL DE LIMA COLOGNI
81	GIOVANNA AMARO DA SILVA	163	ANTONIO CARLOS PASQUALINI
82	MAXUEL DOS SANTOS ALCANTARA	164	RODRIGO DE OLIVEIRA
83	LIVIA HERCULANO DE MENDONCA	165	RAISSA ORTEGA DIAS
84	RAFAEL HENRIQUE TRIPPE FERRAREZI	166	ADRIANO ÉDER DE SOUZA
85	SILVIO LUIS CUSTODIO	167	ELIDA FERNANDA DE SOUZA
86	ADRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	168	PETERSON SILVA
87	MATHEUS LOPES ARAUJO	169	ANDRE LUIS DA SILVA
88	ENZO BORTONE	170	ELIANA DE SOUZA SILVA
89	IGOR FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	171	LEONARDO DOS REIS FERREIRA
90	NATAN EMANUEL ALVES CARDOSO	172	FABIANO APARECIDO MOLINARI
91	AMANDA BARBOSA INÁCIO	173	ADRIANA PENNETTA RICHTER
92	SIMONE LOPES DA SILVA	174	ZILMA DIAS ALVES BORGES COSTA
93	LUIZ RICARDO DA CUNHA CARDOSO	175	GRAYCE KELLY BAPTISTA GUERINI
94	ROGERIO CRISTIANO DOS SANTOS MORAES	176	ALINE BEDULI
95	IRLENE COELHO SENA GOMES FERREIRA	177	LUIZ ANTONIO CARDILO
96	PRISCILA SALES DE PAULA	178	CLAUDINEIA DE JESUS FERREIRA
97	PAULO CÉSAR VIERA LOPES DE SOUSA	179	STEFANIE CAROLINE DA SILVA



EDUCAÇÃO

180	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	262	LARISSA SEQUEIRA SOARES
181	BELAL AHMAD	263	JULIA LUCIANE DOMINGOS
182	ERINALDO DE SOUSA GAIA	264	TAIS DANIELE DO AMARAL
183	MARIANA COLETA CAMPOLINA BELO	265	PRISCILA DOS REIS VIRIATO
184	PAULA SILVA DOS SANTO	266	JOAO PAULO MOTA
185	ANA LAURA GANDOLFO MACEDO	267	ELAINE CRISTINA MOURA
186	MAURICIO DA COSTA PIRES	268	VANDERLÉIA SILVA SETE
187	VINÍCIUS MARTINS GIANGIACOMO	269	RICARDO DOUGLAS SILVA
188	DANIELE ELVIRA APARECIDA GAGLIARDO	270	ELAINE MARTIN FRIEDMANN
189	JÉSSICA MAYARA SOARES DE OLIVEIRA LUIZ	271	SARA GEANE SMANIOTTO
190	ISABELA MENDES DIAS	272	HEMILENE DAIANE DA SILVA VICENTE
191	MAICI BARROSO	273	EDUARDO DOS REIS CERQUEIRA
192	CLEVERSON RODRIGUES MONSAO	274	CAROLINA BARDI COLIN
193	JOSÉ CARLOS JUNCKES DE SOUZA	275	ANA CLARA SELLES MARTINS
194	ANA CARLA RODRIGUES ROSA	276	LEONARDO BERALDO VITORIANO
195	EDMILSON DA SILVA	277	RAFAELLY SAYNARA BARROS SALES
196	LIVIA BEATRIZ DA CHAGA EDUARDO	278	ELAINE APARECIDA EVARISTO
197	VINICIUS AUGUSTO FERNANDES	279	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS
198	ANDRE LUIS MARTINS	280	HUMBERTO LEOPOLDO FONSECA F. FILHO
199	RAFAEL BATISTA LEONIDAS	281	JESSICA FERNANDA DE LIMA
200	MARINA MOREIRA	282	ANDREA REGINA FERREIRA
201	IRACILDA VIDA NIRENE	283	PRISCILA POLUIKIS
202	RAYANE ARAUJO TOLEDO	284	FELIPE AUGUSTO AIO LEME
203	EDUARDO FRATESCHI NETO	285	ROGÉRIO XAVIER DE MELO
204	EDUARDO DE MELO JAGOBUCCI	286	MOHAMMED ALY RODRIGUES ZAIN
205	ANA PAULA MORAES	287	ELISA SERES FERREIRA
206	LADISLAINE CRISTINA CRUZ	288	MARY ELLEN GROSSELLI
207	GIOVANNA GALAFASSI	289	DANIEL APARECIDO PEREIRA LEITE
208	ANA CAROLINE DOS SANTOS ALMEIDA	290	MAURA LUSTOSA DOS REIS ROVERI
209	TATIANY DE OLIVEIRA	291	JOAO HENRIQUE PEREIRA DE AMORIM
210	MARIA IVONETI RODRIGUES	292	WAGNER FERNANDO MOMESSO
211	BRUNO TEIXEIRA SANTOS	293	LEANDRO CASSIO LEME SANCHES
212	SERGIO RICARDO BATISTELLA	294	MÁRCIA APARECIDA MAZZEI
213	ISABELA GOBBI	295	MATEUS GABRIEL STAFUZZA RIBEIRO
214	LARISSA	296	WELLINGTON FELIX SCHIMIT
215	JULIANA MERLIM	297	FABIANE KASSAI DE OLIVEIRA
216	FERNANDA DIAS GUIMARÃES	298	NATALIA DE ALMEIDA LIMA GOMES
217	LUCAS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	299	SONIA ELISABETE MAESTA DA SILVA
218	TAMIRIS PRADO FERREIRA	300	ARTUR ANTONIO
219	LAURA CASSIA MARQUES MENDONÇA	301	JEFERSON DA COSTA LIMA
220	CLAUDIA ADRIANA VIEIRA	302	FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS CARVALHO
221	BARBARA TEIXEIRA LAZARO	303	LAIS DE ANDRADE E SILVA
222	LEANDRO SANTIAGO DE FIGUEIREDO	304	LUCIA MARQUES
223	NIVEA HELENA MATTOS	305	CAIO NAGY DE SOUZA
224	MARIA R DE C DELFINO DE CARVALHO FRANCO	306	VILMA DOS REIS SILVA
225	RAQUEL COSTA BORDIM	307	ISAIAS SOARES DE LIMA
226	ELLEN TATIANE DE AQUINO MARTINS	308	BRUNO ROCINI
227	CHRISTIAN RAFAEL ALVARADO SALCEDO	309	MARCIA ALMEIDA SILVA
228	GABRIELA GUSMAO SANTIAGO	310	ROSANGELA MARIA MACHADO
229	GABRIELA CRISTINA GONCALVES	311	FERNANDO ANTÔNIO CERESA MORAES
230	JAQUELINE RODRIGUES C. CONCEICAO	312	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
231	CARLOS EDUARDO PISTARINI	313	ISABELLE CHRISTI RODRIGUES
232	PATRÍCIA HELENA NOGUEIRA DA SILVA	314	ANA CAROLINA GONÇALVES
233	HEITOR CASTANHARO ESCANO	315	ANA CAROLINE LEITE
234	PEDRO CESAR DUARTE	316	DIEGO ALVES DA SILVA
235	KETTLYN NICOLLE XAVIER	317	RAFAELA ZAMPIERE
236	ELIDA CRISTINA	318	TIAGO COMPARONE
237	YASMIN DA SILVA RIBEIRO	319	JUCELANIA CIRQUEIRA DA SILVA
238	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	320	LIDIA GUIMARÃES SILVA
239	LUIS CARLOS SOARES DE PAULA	321	VITAL ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
240	ALEX EDUARDO DE MORAIS	322	MARCIA MESCOLLOTE
241	JOSE EVERALDO DE LIMA	323	ANNE SENA ANVERES
242	ANDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA	324	MARIA TERESA RODRIGUES
243	TAMIRES DO NASCIMENTO	325	SUELEN DE OLIVEIRA ANZOLINI
244	MARCEL WURGLER	326	NILCEIA RODRIGUES DE REZENDE
245	MOUSES CARLOS NASCIMENTO	327	IRISMAR DOS SANTOS PEREIRA
246	APARECIDA FATIMA DE SOUZA	328	VICTORIA DOS SANTOS CARDOSO
247	LILIAN DA SILVA	329	JORGE APARECIDO DO PRADO GOMES
248	MARIA FERNANDA LEITE SCARABELIN MORAES	330	FRANCIELLE SOARES
249	GABRIELLA VINHAS	331	TIAGO SOARES DOS SANTOS
250	ANDRE AUGUSTO FERREIRA CABELO	332	FERNANDA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA
251	ISABELLY RODRIGUES MELATO	333	SUELI DE FÁTIMA PADOVEZI
252	MARCELA LUZIA CAVALLI	334	BRUNA EDUARDA SANTOS SANTANA
253	DONIZETE VIEIRA BARBOSA	335	CARLOS AUGUSTO ALVES MENDONCA
254	MAYARA DOS SANTOS AMARAL	336	THAIS VECCHI CASTRO LOPES
255	RENAN SILVERIO	337	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
256	LAIZE SANTOS SILVA LIMA	338	JOÃO PEDRO DE FREITAS
257	LEANDRO DUTRA MONTUANI	339	PABLO FLAUSINO VIANA
258	FERNANDA RINALDI MORENO CATTOSI	340	ANNE CAROLINE APARECIDA ROSSETO
259	DIEGO BENEDICTO	341	JULIA BATISTA MORASSI
260	ROBERTA FOIZER SPELTA	342	GEOVANA PEREIRA MELNYK
261	ALESSANDRO MAINARDI DE LUCIO	343	CLEO WILLIAN SOUZA MARTINS



EDUCAÇÃO

344	ARIEL FOGEL DE MELLO	426	JULIANA GUARATINI DE CASTRO
345	NATALIA ISABELA MATTOS	427	FRANCIELLE VERONICA MIRANDA PEREIRA
346	CLAUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	428	SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS
347	JHOAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	429	FERNANDA LIVIA FELICIO
348	RICHERD GABRIEL ALVES ROMERA	430	GRACIELA ALVES DA SILVA
349	FERNANDA PEREIRA ALVES	431	CESAR ROBERTO DE CAMPOS
350	JOÃO PEDRO	432	BEATRIZ CRISTIANE SPARAPAN
351	RICARDO SOUZA LIMA	433	RICHARD OLIVEIRA BRAGA
352	CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO	434	SHEILA BENTES DA SILVA
353	VALESKA LORRANA DE CARVALHO	435	GENAINA QUEIROZ RODRIGUES
354	MICHELE PEREIRAMDE OLIVEIRA	436	PAMELA OLIVEIRA QUARESMA SANTOS
355	LIDIANE BATISTA DO NASCIMENTO	437	BRUNA TAMARA DA SILVA
356	SÉRGIO PEREIRA DE REZENDE	438	WAGNER LUIZ INÁCIO
357	DOMINGOS GOMES FERREIRA	439	EDUARDO OSAKI ALECIO
358	CINTIA SOTERO DOS SANTOS	440	LEANDRA VITÓRIA LOPES DE OLIVEIRA
359	REGIS NASCIMENTO DE ANGELO	441	CARLA DE CASTRO BARBOSA
360	JULIANO THOMASINI	442	MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA
361	CARLA DOS SANTOS PEREIRA	443	BARBARA LOPES MORIKUNI
362	LARA VIOLA CEZAR	444	SARA DA SILVA
363	JULIANA CRISTINA TEIXEIRA	445	RAIZA PAIVA LOPES DE OLIVEIRA
364	GLAUCIO GUIDI	446	LUCENIRA DE SOUSA MOREIRA
365	RENAN ALBERTO ROMÃO RAMALHO	447	PRISCILA CRISTINA PRADO CASOTE
366	VITÓRIA TELES DOS SANTOS	448	ALESSANDRA OLIVEIRA MARIANO
367	PÂMELA APARECIDA DOS SANTOS	449	YONA CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO DELLA
368	DEBORA PLÁCIDO DOS SANTOS SILVA	450	ROGÉRIO GOBBI
369	CASSIO EIGENMANN	451	GIOVANNI DE OLIVEIRA BELLI
370	KIMBERLY ADRIELLE FREITAS DA SILVA	452	FABIO CESAR LAZAROTTO MOREIRA
371	CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	453	LEONARDO DA SILVA FONTENELE
372	KARINE GONCALVES DA SILVA	454	LAYSLA CRISTINA PEREIRA SILVA
373	LUCAS FORLEVISI DE MELLO	455	ANDREIA REGINA DE CASTRO SILVA
374	GABRIELLA REGINA DE OLIVEIRA	456	ARLENE ANCELONI CAVALCANTE DE GODOI
375	DAMARIS DE LIMA SALVIANO	457	HELTON VITOR DE OLIVEIRA
376	HENRY DIANINI	458	EDNALDA ROSSINI BATISTA
377	ROBERTA MARTINS CRESPO SOARES	459	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA
378	SILVANEIDE DE SOUZA SOARES	460	GUSTAVO VASCONCELLOS
379	DAIANA ANANIAS DE ARAUJO	461	JULIANA PINTO TONGA
380	CAIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	462	LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO
381	PAULO ROBERTO ORLANDINI	463	JONATTAS OLIVEIRA SILVA
382	SHEILA SOTERO SANTOS MANTELATO	464	ALESSANRA LIMA LOPES
383	PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO	465	ANDRÉ LUÍS SALATTA
384	ALESSANDRO VITOR DE MACEDO CARVALHO	466	DENIS BALDAN
385	EMILI KARINE PEREIRA DIONISIO	467	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA
386	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	468	GIOVANNA CAMILE DA SILVA
387	ANDRE LUIZ HUGO DE CAMPOS	469	JOYCE BARRETO PRADO
388	LEANDRO ALBERTO MINA GOES	470	THUANNE DA SILVA ROMAO
389	GRAZIELE DE ALMEIDA NASCIMENTO	471	FLAVIO NUNES JUNIOR
390	KAIQUE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	472	NATALIA SILAMA DE MELO
391	INGRID LUANA GOMES PELLOZZO	473	PATRÍCIA CORRÊA NUNES
392	NATALIA OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	474	LILIAN LOSCHIAVO
393	PRISCILA GUEDES VIEIRA	475	THAIS CAROLINE RUTIA DA FONSECA
394	CAMILLE VICTORIA Malfati SILVA	476	ROSANA SIMPLICIO
395	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SCALI	477	GEAN MARCOS NASCIMENTO
396	MARCO ANTONIO SILVA	478	CAMILA BIANCA BENEDITO
397	DEYSE DIAS DO AMARAL OLIVEIRA	479	DELAINÉ SOARES A. DA SILVA
398	MARIANE LUIZA ZUIM	480	LUCIANA LACERDA PEREIRA DA SILVA
399	CAROLINE DE ALMEIDA SILVA	481	ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA
400	SILVIA DE ANDRADE E SILVA	482	THAIS ROSANGELA MULLER DA SILVA GOMES
401	CLEIMAR SALVI MORAES	483	GUILHERME VINÍCIUS GOMES NASCIMENTO
402	ANGELA THAIS FRACARO	484	VÂNIA PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS
403	CICERO A. DE FREITAS GOMES	485	ANGILENE COSTA MARQUES DOS REIS
404	MAGNA SILVA FEITOZA	486	JÚLIO ANTÔNIO MARTINS SERRA
405	RENATO ALVES COSTA	487	BRUNA DO VALE
406	IVONE CELESTINO DA SILVA	488	JOSE IVANILSON MARTINS DA SILVA
407	MARIA ISABEL DE SOUZA	489	ALEXANDRA GISELA SOARES DOS SANTOS
408	DANILSON AMARAL RODRIGUES	490	SABRINA RAMOS
409	LUANA AUGUSTO ALVES LIRA BORIN	491	DAYANE S O NEVES GUIDI
410	MIRYHAN CRISTINA EVARISTO	492	JULIANA VIEIRA RODRIGUES
411	ALESSANDRA BIGUETI DE FREITAS	493	DALTON LUIS CAMPOS DE OLIVEIRA
412	ANA CELIA COSTA	494	LARA LUPIANHÍ
413	LARISSA FORTI REIS	495	ANGELICA MASTANTUONO MOREIRA
414	VINICIUS FERRAGUT	496	BRUNA ROBERTA CAZACIO
415	VÍTOR CECÍLIO NASCIMENTO	497	VALÉRIA MOREIRA MARQUES
416	JOÃO PEDRO MEDEIROS DE CASTRO	498	TÂNIA CRISTINA SEUANES MARTINS SERRA
417	AMANDA SILVA SOUZA	499	ALBERTH SOUSA FALCAO
418	VANESSA MARQUES	500	LETÍCIA SOARES DE LIMA
419	VALÉRIA SALVI	501	JOÃO FAGUNDES DA MATA SENA
420	PEDRO HENRIQUE FOGACA SALLES	502	JOSE AUGUSTO SENA GOMES FERREIRA
421	RAPHAEL BARBOSA ALMEIDA	503	LARISSA AVANZI DA SILVA
422	ISABEL CRISTINA ANDREA	504	ANA CAROLINA GASPERASSO
423	JÉSSICA VALENTIM DE MORAIS	505	LETÍCIA GIUSTI OLIVEIRA CREMONÉSI
424	BEATRIZ NOGUEIRA IENNE	506	MARCOS ANTONIO OSÓRIO
425	RODRIGO DA SILVA SILVEIRA	507	ANA PAULA DE ALMEIDA



EDUCAÇÃO

508	JORGE MIGUEL RIBEIRO	590	ANA FLAVIA CAPPELLANO
509	ALESSANDRA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA	591	NAIARA CÁSSIA JESUS FREITAS
510	MARCOS ALEXANDRE UYEHARA	592	LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
511	CARLO HENRIQUE GOMES FONTES	593	LUANA ARCANJO
512	VITOR ASSIS HASMAN DINIZ	594	CLÁUDIA APARECIDA MENDES FAQUINELLI DIAS
513	PATRÍCIA MARQUES DA SILVA	595	ROBERVAL APARECIDO DE SOUZA
514	ELISABETE DA GRAÇA L. F. DE DOMINGOS	596	AMILTON DOMINGOS DOS SANTOS
515	ANDRÉ LUÍS STELA	597	RONALDO ADRIANO ALVES
516	LIDIANE FATIMA DE CARVALHO	598	LEONARDO LEAL DO NASCIMENTO
517	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	599	ANA PAULA NOGUEIRA
518	TIAGO MOURA DE SOUSA	600	DENISE SOUSA PAULA
519	SUELI RODRIGUES	601	MARCELO JOSÉ
520	ROBOSN LOPES	602	EVANDRO ROGERIO TAFARELO
521	ROSANGELA FAUSTINO AMANCO	603	GRAZIELA GUIDO
522	MAYARA FERNANDA DELAQUA	604	ROSEMEIRE MARTINS CECÍLIO NASCIMENTO
523	ROBERTA FERREIRA	605	SARA SHIENG
524	ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI	606	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA
525	CARLOS ALBERTO DE LIMA	607	RAYLSON GOMES DA SILVA
526	TIAGO FABIANO TEIXEIRA	608	GRAZIELLE FARIAS DE SOUZA
527	ULISSES PINCATO	609	MARCELO WEINGERTNER
528	ANGELICA APARECIDA FERNANDES SANTOS	610	CAIO VINICIUS SANTANA MARTINS
529	DOUGLAS MIRANDA ALVES	611	RONÉ TEIXEIRA BRANDÃO
530	KAYAN CALEGARI DE CAMARGO	612	JACQUELINE RENATA DA ROSA OYA
531	GILDETE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	613	RENATO MALAGONI DE CASTRO
532	EMILLY LAISSA SILVA DE SOUZA	614	HENRIQUE COSTA DA ROCHA
533	GUSTAVO DE SIQUEIRA GOMES	615	ELLEN DE OLIVEIRA JORGE
534	LUIZ PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA	616	CLAUDINEIA DE LIMA ABE
535	RAFAEL MARTINS MENDES	617	JESSICA SOUSA SANTOS
536	VANESSA SILVA ANTÔNIO	618	DIOGO HENRIQUE REGINATO
537	SERGIO ADRIANO MALAQUIAS	619	ELTON JOSÉ SIQUEIRA
538	SIMONE DAIANE CASTRO SALLES	620	CLEBERSON FRANCISCO DA SILVA
539	ANNA KAROLINA VIEIRA R. FERNANDES	621	CLAUDINEI PEREIRA SILVA
540	NATHALIA CAROLINE SIMÕES	622	JONATHAN DA SILVA COELHO
541	THAÍS CAZARIN RAMALHO	623	FERNANDO OLIVEIRA TORRES
542	ROSANA M N FURUKAWA	624	ALESSANDRA DE OLIVEIRA REBOUÇAS
543	BRUNA BALESTRIN NETO	625	EDINA DE SOUZA RODRIGUES CARVALHO
544	DANILO LEITE CEDISMONDI	626	THIAGO DE SOUSA NILO DA SILVA
545	GABRIEL BUENO QUEIROZ VERNEQUE	627	ANA LUCIA MELLO REIS
546	NICOLE SOARES FERREIRA	628	ALOIZIO DE OLIVEIRA MARQUES JUNIOR
547	CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO SILVA	629	LAURA PELICIARI SILVA
548	ALINE SALES BARBOSA	630	GABRIELA CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ
549	LUANA MARTINS MONTUANI	631	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
550	CINDY DEL CARMEN ALCÁNTARA RODRIGUEZ	632	JULIANA KOHLER PELEGRINO
551	PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	633	EUGENIO DA SILVA MAIA
552	MARIA IVANILZA BASTOS BREDOFF	634	RITA LOPES MOREIRA MARIN
553	JULIA PAZ DA SILVA	635	JOSE HAMILTON DOS SANTOS JÚNIOR
554	OSEA DOS SANTOS BERNARDINO	636	ALINNE FERNANDA PATRICIA LOPES SANTO
555	JANIELE SILVA BARROS	637	MÁRCIO JOSÉ ROMA
556	JULIO CESAR LIMA OLIVEIRA	638	EVERTON FERNANDO ZANUNI
557	SAMIRA DO CARMO SANTOS DA SILVA	639	ANA PAULA CAMILA DA SILVA
558	ROBERTO IGOR MONIZ BARRETO	640	TAMIRIS DOS SANTOS MARINO
559	ANDRE HEHENRIQ DA SILVA	641	LEILA SOLANGE DA FONSECA CANELHERO
560	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	642	VALERIA
561	ARTHUR FERREIRA LIMA	643	ADRIANA MELO DE OLIVEIRA
562	CÍNTIA VALÉRIA KUDO	644	FERNANDO ANGELO MARIANO DE SOUZA
563	ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA	645	SANDRA LOPES LIMA
564	DEILANY SOARES LEAL	646	ALEXSANDRA MILHOMENS CANTORANI
565	MARIA EUARDA SOUZA CALDEIRA	647	RENATA COLIKA PARRA
566	ANDREA SIMONE DE MORAES	648	NEUSA SAMPAIO DE ALMEIDA
567	GILMA DOS SANTOS	649	LUCAS FELIPE OSÓRIO DONATO
568	KAIQUE FERREIRA ROSSI	650	DIEGO BIBY PETROWSKI
569	ANDRESA SANTOS DE OLIVEIRA MENDES	651	CAROLINA FERREIRA CAPARELLI
570	NICOLY LUISA DE MOURA	652	DANIEL RIOS ALMEIDA PRADO DE MARINIS
571	JOSE LUIS DE SOUZA SANTOS	653	GISLENE CORREA
572	JULIANA MARIA DE CARVALHO	654	ARINALDO SILVA PINTO
573	FRANCESLI HONORATO CARDILO	655	GUSTAVO INACIO SEVERO
574	MONICA DAIANE CASTRO SALLES	656	JULIA NOGUEIRA DA SILVA
575	JÉSSICA SANTOS NASCIMENTO	657	MARIANA PRADO MOLERO
576	RODRIGO.LIMA131@GMAIL.COM	658	MATEUS DOS SANTOS PINHEIRO
577	MYCAELA DA SILVA PELEGRI	659	STHEFANIE DE CAMARGO PERES
578	ELIANE RODRIGUES ROSA E TRINDADE	660	LIA MARA MENEGASSO
579	RAQUEL ALMERINDA SANTOS	661	NEILA DE OLIVEIRA SOUZA SIQUEIRA
580	MILENA EMIDIO MARTINI	662	JANE CLEIDE MOREIRA MARTINS ROCHA
581	ANA PAULA PEREIRA DE MORAES COELHO	663	JULIANO CRISTIAN BECARI
582	ELIANA SIMIONATO	664	ELISANGELA APARECIDA N. DOS SANTOS
583	ANDRESSA SOUZA DOS ANJOS	665	CAIO ZANFOLLIM CUNHA
584	FERNANDO DA PAIXAO LIMA DE ABREU	666	ADRIANI STEFANIE RODRIGUES
585	THAIS BENTO DA CONCEIÇÃO	667	RODOLFO TRINDADE DOMINGUES
586	MIRIAN KELLY SILVA MEIRELES	668	MARCOS PENHA DA SILVA
587	BARBARA APARECIDA ANTUNES DA CRUZ	669	CAROLINA ALMEIDA MARTINS
588	JOÃO PEDRO BALTAZAR RODRIGUES	670	WENDER GOMES PARANHOS
589	KEROLLYN ALINE DAMASCENO SILVA	671	PATRICIA

**EDUCAÇÃO**

672	DANIELA PINCINATO	754	RENATA VIANA DE ALMEIDA
673	DIRCE BUENO DE OLIVEIRA	755	MARIA HORTENCIA FILGUEIRAS COELHO
674	PAULO SERGIO LUCIO CRIVELLARO	756	WELLINGTON RAFAEL VIEIRA
675	EDSON PERES	757	PAOLA FIUZA DA SILVA
676	ANDRÉ MARCOS ELIAS	758	OTÁVIO DA SILVA COELHO
677	MICHEL FARIAS PASTRI	759	YASMIN OLIVEIRA LAGGER
678	IARA BARBOSA DE MORAES	760	JESSICA GABRIELE SEKIGUCHI
679	CAMILA DIAS CAIERO ROGONHA	761	ROBERTA DOS SANTOS LIMA
680	ANDREIA PINTO DE SOUZA	762	NICOLAS GUILHERME DE OLIVEIRA
681	HENRIQUE DE OLIVEIRA COELHO	763	MÍRIAM SANTOS CARVALHO
682	ANA LUIZA DIAS COUTINHO	764	ALAN DE MORAES
683	AMANDA SECCATO	765	GABRIELA SALU FERRARI PINHEIRO
684	ELIZETH PASCOAL DA SILVA	766	EVANDRO ANDRÉ SIQUEIRA
685	CLÁUDIA MESSIAS MANDRO	767	VINICIUS DE PONTES
686	ROBERTO LUIS GOMES	768	EVELYN MARCELLA SILVA
687	LARISSA PRADO FERREIRA	769	GABRIELA SILVEIRA PEIXOTO
688	KATHLEEN MARTINS DE ARAUJO	770	RAQUEL CRISTINA DA SILVA
689	HILDA DE ARAUJO SILVA NETA	771	RONEY MARUYAMA
690	BRUNO MORIKUNI	772	NATALIA SIMONETTO APOLLONIO
691	GUILHERME ANTHONY MENDES DA SILVA	773	HELOISE MENEGHEL MELQUIADES
692	ALANA NEVES SILVS	774	CARLA FERLINI TORRES
693	CASSIA COSTA FERRAREZ MAILA	775	RAYANE VERONICA TOMAZ SILVA
694	SIDNEI DA SILVA	776	RAFAEL CASSALHO SANTOS
695	GABRIELA	777	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
696	LUCIANA VANESSA DO NASCIMENTO	778	PAULA DA SILVA GASPARD DELABELLA
697	WELLINGTON DE FÁVARI CHINAGLIA	779	CLAUDIO APARECIDO DE MACEDO JUNIOR
698	THAIS NAYARA MACHADO	780	LUCAS HENRIQUE BEDUTE FEITOSA
699	MAYARA ELIAS FONTES DA SILVA	781	DIANA GUIMARÃES LARA
700	PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA SAMPAIO	782	CINTIA CREPARDI MARCIANO DA SILVA
701	ALBERTO SADA O IWANAGA	783	KIMBERLLY LETICIA ALVES
702	MARCEL DO CARMO	784	JULIANA PARIZOTO DE LUCIO
703	ALAN CESAR AMORES	785	ALEX EUGENIO DE ALMEIDA
704	ABEL RIBEIRO DOS SANTOS	786	GABRIELA NETTO DE ALMEIDA
705	ANDREA APARECIDA TESTA	787	FABIANA SILVA LEO FERREIRA
706	LICAS DA COSTA RIBEIRO TORRES	788	ELAINE PORTO DE OLIVEIRA FRANCO
707	DANILA ALVES	789	RODOLFO LUIZ DIAS MACEU
708	VITÓRIA DE MOURA TOLEDO	790	FLAVIANE MARASSATO
709	CARMEN ERIKA LIMA DE JESUS	791	ADRIELLEN TAMIRES DO NASCIMENTO SOUZA
710	MADALENA RAIMUNDO CARDOSO	792	BIANCA ANDREA FAUSTO DE VASCONCELOS
711	BRUNA JORGE	793	EDNA ALVES MARTINS
712	HANA FONSECA ISHIMOTO	794	ALEX MARCEL SOBREIRO PIRIA
713	TREISSE DE OLIVEIRA FRANCISCHINI	795	LETICIA ROVERI ROQUE
714	VANESSA MENDES DE SOUZA		
715	YANAY GALAS GARCIA		
716	RAONE THIAGO CAVALCANTE DE AZAMBUJA		
717	MIGUEL DE SOUZA VIOTTO		
718	EDNALDO CICERO DA SILVA		
719	TIAGO FERNANDO MARTINS		
720	GISELE REGINA DO PRADO		
721	ROGERIO ALESSANDRE MORAIS GANDRA		
722	RICARDO ANTONIO MARTIN OJEA		
723	CRISTIANE ROSSI RIBEIRO		
724	PAULO CEZAR MARCONI BARBOSA		
725	DAMARIZ MARTINS		
726	WESLEY SALES OLIVEIRA		
727	GABRIEL RAISKI		
728	VIVIAN DA SILVA MOREIRA		
729	MAURO LUIS GUIDO		
730	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS DOMINGOS		
731	FELIPE CARVALHO DA SILVA		
732	MONICA MARCONDES MARQUES		
733	ROBERIA ALVES EICHENBERGER		
734	ALINE NOGUEIRA TOLENTINO		
735	NATHANE MAXIMO MAYER		
736	MARISTELA ALVES VARANDA BARRETO		
737	LETICIA FERNANDA MARTINE		
738	CHARLES ANDRÉ DONALD RENTO		
739	DOUGLAS FAVERO DA SILVA		
740	THIAGO CARVALHO DA SILVA		
741	MARIZA DE SOUZA		
742	DIEGO GUEDES FONSECA		
743	DAVI ZAMBON BAGINI		
744	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA		
745	LISANDRA OLIVEIRA SANTOS		
746	SAMANTA CRISTINA FERNANDA BORELLA		
747	ELISANGELA DE JESUS		
748	FELIPE RAMOS RIBEIRO		
749	VANESSA GARDINI DE LIMA		
750	RAFAELLA LIMA DOS SANTOS		
751	FABIANA FEITOSA DA SILVA		
752	MARCO ANTONIO FAELIS		
753	EDERLAN LOURENCO FLORES BORGES		

CULTURA**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CMPC – BIÊNIO 2022/2024**

Processo administrativo SEI nº 3.554/2021

A Unidade de Gestão de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através do Comissão Eleitoral, estabelecida no edital 08, publicado em 04 de maio de 2022, resolve **PRORROGAR** as inscrições para eleição de representantes da sociedade civil no conselho municipal de política cultural – CMPC, até o dia 17 de junho de 2022.

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)

Gestor da Unidade de Cultura

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO II e SUPRESSÃO II, que se faz ao Contrato nº 01/22, Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e implantação do sistema de hidrantes e alarme no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI - EPP - ASSINATURA: 25 de maio de 2022 PROCESSO Nº 0927-8/21 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2021 - ASSUNTO: Fica acrescido o valor contratual de R\$ 102.902,91, com base no artigo 65 inciso I alíneas "a" e "b" e § 1º. Fica suprimido o valor de R\$ 972,95 com base no artigo 65 inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII que se faz ao Contrato nº 04/17 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS



FUMAS

- CONTRATADA: HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e na sede da FUMAS, ASSINATURA: 25 de maio de 2022 – PROCESSO Nº 02.491-3/16 - MODALIDADE: Concorrência nº 05/2016 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 01(um) mês a partir de 01 de junho de 2022, com base no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE TERMOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 09/2021. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO. I, C/C O ART. 78, INCISO. I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI. - PROCESSO Nº 0530-0/2021 - ASSINATURA 30/09/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021. - ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 0478-0/2022 - Dispensa de Licitação nº 01/2022 - OBJETO: Contratação remanescente de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão eletrônico com chip, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, destinado a aproximadamente 150 servidores ativos na Fundação – CONTRATADO: Verocheque Refeições Ltda (CNPJ: 06.344.497/0001-41) – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XI, c/c artigo 26, da lei Federal nº 8.666/93 – PERCENTUAL DE DESCONTO: 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco décimos negativos) – QUANTIDADE: Aproximadamente 150 cartões e recargas/mês, sendo a recarga de R\$865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) por cartão/mês, sendo que no mês de novembro o montante será dobrado. – PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04(quatro) meses até 29/09/2022, podendo ser prorrogado, pelo prazo remanescente – JUSTIFICATIVA: A contratação do fornecimento do cartão alimentação justifica-se pelo direito estabelecido através da Lei nº 6.675/2006, como benefício denominado “auxílio alimentação”, que tem por objetivo melhorar a qualidade de vida dos servidores, assegurando recursos para a aquisição

de gêneros alimentícios de primeira necessidade. Tal contratação se faz necessária em razão da importância e indispensabilidade do serviço acima descrito, cuja interrupção abrupta causaria inevitável prejuízo ao interesse público. O contrato nº 09/2021, inicialmente firmado com a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli por meio do Pregão Eletrônico nº 05/2021, passou por uma rescisão unilateral, sendo sua causa decorrente de inadimplemento contratual conforme elementos constantes do processo nº 530-0/2021. A contratação da Verocheque Refeições Ltda é fundamentada no art.24, XI, da Lei Federal nº8.666/93. O referido dispositivo trata da figura da licitação dispensável para a hipótese de contratação remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, o que representa o caso em questão, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço. Nesse sentido, a empresa Verocheque Refeições Ltda cumpriu as exigências desse dispositivo, inclusive concordando em praticar o valor proposto pela empresa primeira colocada, representando vantajosidade para a Administração.

Jundiaí, 27 de Maio de 2022
TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Ratifico a escolha conforme justificativa apresentada nos autos em epígrafe.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 25/05/2022
Processo / SEI nº 010854/2022
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 23/2022
I – Objeto: Doação 350 (trezentos e cinquenta) mantas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.
II – Doador: TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA.
III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei Municipal 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.
IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.
V – Valor da doação: R\$ 12.596,20 (Doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as entidades assistenciais cadastradas junto ao Fundo Social de Solidariedade, para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2022

Data: 25/05/2022 15:14:00
Usuário: andrea
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS												TOTAIS
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	1.219.138,06	1.246.725,54	1.272.540,53	1.263.437,08	1.279.315,90	1.240.062,54	1.294.778,01	2.111.658,25	1.331.979,43	1.605.377,80	1.304.609,59	1.281.277,58	16.450.900,31
Remuneração dos Agentes Políticos	198.333,97	198.333,97	198.333,97	197.986,02	197.986,02	198.333,97	197.986,02	198.333,97	198.333,97	198.333,97	198.333,97	198.333,97	2.378.963,79
Encargos Sociais	329.011,89	331.806,53	333.751,21	332.490,14	334.532,84	336.537,26	331.760,87	597.946,94	370.884,53	371.816,76	371.458,84	368.878,98	4.410.876,79
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	10.710,22	10.655,22	10.655,22	10.655,22	10.655,22	10.655,22	10.655,22	21.310,44	20.609,90	21.567,17	21.567,17	21.567,17	181.263,39
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	383,90	159,29	13.108,58	724,39	10.155,95	1.943,08	339,28	13.130,03	19.908,97	2.107,30	1.363,45	1.779,44	65.103,66
Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.100,66	0,00	0,00	19.273,26	16.568,23	41.251,53	35.918,97	0,00	0,00	0,00	15.457,51	0,00	135.570,16
SUBTOTAL(I)	1.764.678,70	1.787.680,55	1.828.389,51	1.824.566,11	1.849.214,16	1.828.783,60	1.871.438,37	2.942.379,63	1.941.716,80	2.199.203,00	1.912.790,53	1.871.837,14	23.622.678,10

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	DEDUÇÕES												TOTAIS
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL LÍQUIDO (I-II)	1.764.678,70	1.787.680,55	1.828.389,51	1.824.566,11	1.849.214,16	1.828.783,60	1.871.438,37	2.942.379,63	1.941.716,80	2.199.203,00	1.912.790,53	1.871.837,14	23.622.678,10
-----------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

JUNDIAÍ, 30 de Abril de 2022

FAOUAZ TAHA
RG 34.519.752-5
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP1924090-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO



PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Data: 25/05/2022 15:16:42

Usuário: andrea

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	2.508.261.789,12	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	23.622.678,10	0,9418
Limite Máximo (art. 20 LRF)	150.495.707,35	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	142.970.921,98	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

JUNDIAI, 30 de Abril de 2022

FAOUAZ TAHA
RG 34.519.752-5
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO

**PODER LEGISLATIVO****EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 95, DE 24 DE MAIO DE 2022**

(Edicarlos Vieira)

Veda ao Município, em caso de dispensa de licitação, adquirir ou alugar imóvel pertencente a titular de cargo público municipal eletivo ou comissionado, seu cônjuge, companheiro ou parentes que especifique.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de maio de 2022, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí:

Art. 1o. O art. 8o da Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 8o. (...)

(...)

VIII – adquirir ou alugar, em caso de dispensa de licitação, imóvel pertencente a titular de cargo público municipal eletivo ou comissionado, bem como de seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o terceiro grau.” (NR)

Art. 2o. A vedação prevista nesta emenda alcança qualquer aditivo ou renovação de contrato de locação vigente.

Art. 3o. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

A MESA

FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

2ª Secretária

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.082

(Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior)

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, nas edificações de acesso coletivo ou público, instalações sanitárias adaptadas às pessoas ostomizadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1o. O Código de Obras e Edificações (Lei Complementar no 606, de 25 de junho de 2021) passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 25-A. Em toda edificação de acesso coletivo ou público, destinada à permanência e circulação de pessoas, haverá instalações adaptadas às pessoas ostomizadas, a saber:

I – instalações sanitárias:

a) vaso sanitário normal ou infantil com anteparo seco e sistema de descarga, preferencialmente para fixação em paredes, com altura equivalente ao abdômen (cerca de oitenta centímetros), para descarte do conteúdo da bolsa coletora;

b) ducha higiênica colocada ao lado direito do vaso sanitário, com seu ponto de água a cerca de cento e dez centímetros de altura, para lavagem ou troca da bolsa coletora;

c) lavatório colocado próximo ao vaso sanitário;

d) pequena prateleira ou bancada colocada ao lado esquerdo ou circundando o vaso sanitário;

e) espelho fixado imediatamente acima do vaso sanitário, para inspeção das condições gerais do estômago;

f) suporte para papel higiênico colocado próximo e em altura compatível com a do vaso sanitário;

II – acessórios:

a) lixeira para banheiros, própria para descarte da bolsa coletora e material utilizado na higienização da bolsa coletora;

b) suporte para toalhas de papel;

c) cabides;

III – ajustes arquitetônicos:

a) ventilação adequada;

b) símbolo nacional da pessoa com deficiência, incluindo o símbolo nacional da pessoa ostomizada, colocado na entrada do banheiro.” (NR)

Art. 2o. Esta lei complementar entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.546

(Cícero Camargo da Silva)

Institui a Campanha “Agosto Cinza” de prevenção e combate a incêndios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha “Agosto Cinza”, a ser promovida anualmente, pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população a respeito da prevenção e combate a incêndios, por meio de:

I – promoção de discussões e debates a fim de levar informações à população sobre como prevenir e proceder em caso de incêndios;

II – inclusão, em eventos que forem realizados no decorrer do mês, de informações, dicas, estímulos e mensagens educativas, valorizando a conscientização de toda a sociedade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.719

(Prefeito Municipal)

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção e Enfrentamento à



PODER LEGISLATIVO

Violência contra a Mulher, no âmbito do Município de Jundiaí, voltada ao desenvolvimento de programas que visem garantir os direitos humanos referentes a toda mulher, independentemente de classe social, raça, etnia, formação cultural e educacional, idade, religião, no sentido de resguardá-las de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, estabelecendo medidas de acolhimento, assistência, proteção e acompanhamento no enfrentamento de situações de violência.

Art. 2º Constitui objeto da Política Municipal, de que trata esta Lei, o estabelecimento de princípios, diretrizes, objetivos e prioridades visando à prevenção e ao combate à violência, em conformidade com as normas e instrumentos nacionais e internacionais.

Parágrafo único. Os princípios, as diretrizes e os objetivos a que alude o caput deste artigo serão implementados pelo Município, de forma integrada e coordenada, com vistas à preservação da vida e da integridade física da mulher e a criação e fortalecimento da infraestrutura para acolhimento, assistência, proteção e acompanhamento da mulher.

Art. 3º Para os efeitos desta política, adotam-se os seguintes conceitos:

I – violência contra a mulher: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial;

II – prevenção da violência contra a mulher: conjunto de ações para a conscientização da não violência contra a mulher; e

III – enfrentamento à violência contra a mulher: atuação articulada entre os diversos serviços públicos municipais, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o fortalecimento das mulheres e seus direitos humanos.

Art. 4º A gestão do programa ficará sob o comando da Unidade de Gestão da Casa Civil – Assessoria de Políticas para Mulheres, trabalhando de forma transversal nas políticas públicas de saúde, assistência social, segurança pública e outras.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Seção I Dos Princípios

Art. 5º São princípios norteadores da Política Municipal de que trata esta Lei:

I – respeito à dignidade da pessoa humana, promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;

II – não discriminação por motivo de classe social, sexo, raça, etnia, formação cultural e educacional, idade, religião, nacionalidade, atuação profissional, situação migratória ou outro status;

III – proteção e assistência integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais;

IV – respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos; e

V – universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos.

Seção II Das Diretrizes

Art. 6º São diretrizes da Política Municipal de que trata esta Lei:

I – prevenção: ações educativas e culturais para a não violência;

II – repressão: ações punitivas e cumprimento da Lei Federal nº

11.340, de 7 de agosto de 2006, respeitadas as competências de cada ente da Federação;

III – atenção: fortalecimento da rede de atendimento e capacitação de agentes públicos, com a participação e orientação da sociedade civil e iniciativas para o fortalecimento da mulher; e

IV – assistência e garantia de direitos: cumprimento da legislação municipal, estadual, federal e internacional.

Seção III Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos da Política de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher:

I – reduzir os índices de todas as formas de violência contra a mulher;

II – garantir a criação e fortalecimento da infraestrutura para acolhimento, assistência, proteção e acompanhamento da mulher vítima de violência; e

III – articular e desenvolver ações integradas com as demais esferas governamentais.

CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Art. 8º No Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, serão prioridades:

I – ampliar e fortalecer os serviços especializados;

II – qualificar os serviços e equipamentos para oferta de tratamento humanizado e integral, rompendo com práticas de violência institucional;

III – garantir a formação e capacitação permanente dos profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais e transversais, direcionadas às mulheres em situação de rua;

IV – garantir a inserção da mulher em situação de violência nos programas sociais;

V – estabelecer ações de prevenção da violência contra a mulher, em todas as Unidades de Gestão da Prefeitura do Município de Jundiaí, nos seus diferentes níveis de atenção;

VI – criar Comitê com a finalidade de:

a) sensibilizar e monitorar as ações de prevenção e assistência às mulheres vítimas de violência no Município de Jundiaí;

b) elaborar e divulgar o relatório bianual das ações de prevenção e assistência desenvolvidas pelo Município;

c) formular propostas voltadas para a qualificação da política de enfrentamento à violência contra a mulher em suas diversas formas.

VII – garantir a prioridade em programas habitacionais municipais;

VIII – fortalecer a segurança cidadã e o acesso à justiça para a mulher em situação de violência;

IX – acompanhar de forma setorial a mulher em situação de prisão e egressas do sistema prisional;

X – incentivar a participação da mulher nos espaços públicos e de controle social por meio dos Conselhos Municipais; e

XI – promover a autonomia da mulher em situação de violência pelo acesso às políticas públicas sociais.

PODER LEGISLATIVO

Art. 9º A política pública que visa coibir a violência contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações dos demais entes federados e de ações não-governamentais, pela:

I – integração operacional entre Poder Executivo Municipal, Poder Judiciário, o Ministério Público, Defensoria Pública e Instituições de Segurança Pública; e

II – celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência contra a mulher.

Art. 10. A prevenção será realizada por meio de:

I – implementação de medidas protetivas como políticas públicas, de forma a integrar as áreas de saúde, educação, trabalho, segurança, justiça, assistência social e outras;

II – criação, apoio e realização de campanhas socioeducativas e de conscientização, considerando as diferentes realidades e linguagens; e

III – fortalecimento dos projetos já existentes e fomento à criação de novos projetos de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 11. A repressão será realizada por meio de:

I – cooperação entre a Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal e órgãos policiais;

II – sigilo dos procedimentos administrativos e no atendimento clínico ou hospitalar, sempre que solicitado;

III – garantia e proteção dos direitos da mulher em situação de violência; e

IV – fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos da mulher em situação de violência.

Art. 12. A atenção às vítimas será realizado por meio de:

I – acolhimento da mulher vítima de violência em toda a rede pública municipal (assistência social, saúde, segurança, educação, entre outras);

II – proteção e assistência social e de saúde às vítimas diretas e indiretas de violência;

III – reinserção familiar e comunitária das vítimas diretas e indiretas de violência;

IV – atenção às necessidades específicas das vítimas, para garantia de seus direitos humanos;

V – ampliação, fortalecimento, integração e articulação dos serviços especializados e instituições de atendimento à mulher em situação de violência, em áreas de difícil acesso e na zona rural.

Art. 13. A notificação compulsória seguirá o disposto na Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde ou em outra norma que vier a substituí-la.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.711

(Prefeito Municipal)

Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela que se inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.998/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela que se inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.998, de 26 de dezembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.712

(Prefeito Municipal)

Denomina "GERALDO AUGUSTO DIAS" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.983/2007, correlata.

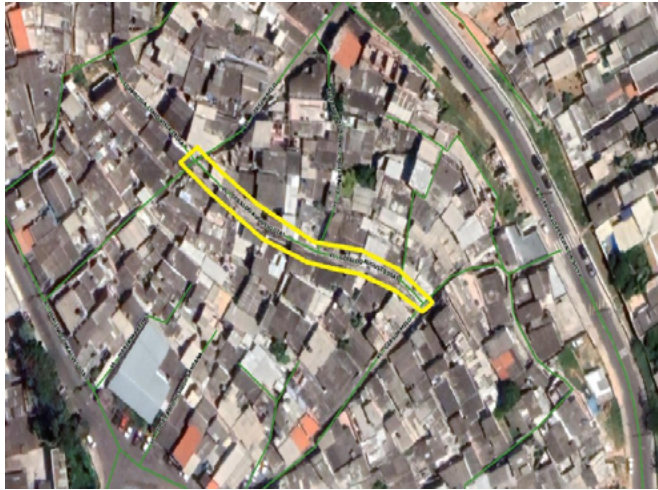
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "GERALDO AUGUSTO DIAS" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.983, de 17 de dezembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

PODER LEGISLATIVOAutógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.726

(Daniel Lemos)

Denomina "Praça JOSÉ RAMALHO" área pública da Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça JOSÉ RAMALHO" a área pública situada na Rua Cacilda Becker, objeto da matrícula nº 118.412, no Jardim Guanabara, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

FAOUAZ TAHA
PresidenteAutógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.713
(Prefeito Municipal)

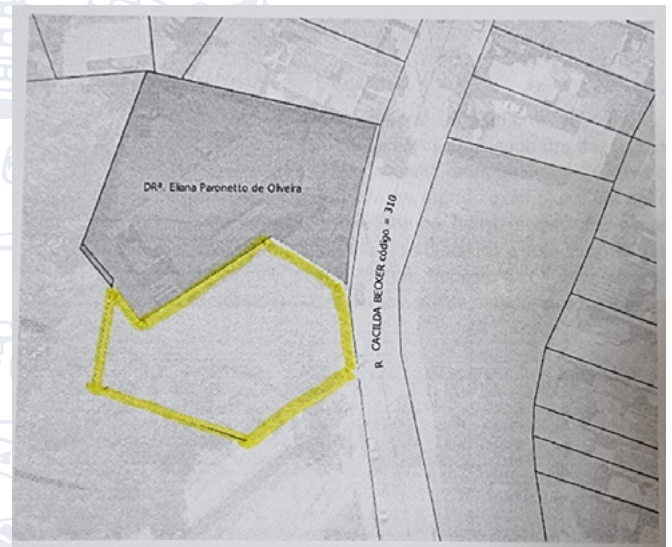
Denomina "OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.911/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, estendendo-se até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.911, de 09 de outubro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois (24/05/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente**RESENHA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA**
(Em 24 de maio de 2022)**1) ABERTURA**

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouz Taha.

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretária: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos e Paulo Sergio Martins.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas



**PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI No. 13.727/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, para redefinir periodicidades da divulgação e do objeto do relatório.

PROJETO DE LEI No. 13.728/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Institui os Princípios Municipais para Promoção e Fortalecimento das Políticas Públicas Familiares.

PROJETO DE LEI No. 13.729/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Institui a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares.

PROJETO DE LEI No. 13.730/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO ATIRADOR ESPORTIVO" (03 de agosto).

PROJETO DE LEI No. 13.731/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 5.592/2001, que prevê regulamentação de uso e padronização de caçambas metálicas destinadas a recolhimento de entulho, para prever tampa na forma que especifica.

VETO No. 7/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI No. 13.690, do Vereador FAOUAZ TAHA, que altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para permitir nova denominação de via ou logradouro público com nome já anteriormente indicado, na hipótese que especifica.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.951 A 1.962/2022 - DIVERSOS AUTORES - Concedem Títulos Honoríficos.

MOÇÃO No. 303/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.465/21, do Deputado Leonardo Gadelha (PSC-PB), que obriga as concessionárias de rodovia a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais.

MOÇÃO No. 304/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.486/2021, do Poder Executivo, que altera a Lei n.º 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

MOÇÃO No. 305/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APOIO aos Deputados da "Bancada Pró-Vida" por impedirem, que o Projeto de Lei n.º 4.251/21, do Deputado Bosco Costa (PL-SE), fosse aprovado sem a alteração proposta pela Emenda de Plenário n.º 2, que proíbe que os recursos do projeto "PROMULHER" sejam usados no financiamento de equipamentos e serviços relacionados à prática do aborto.

MOÇÃO No. 306/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 876/2021, de autoria do deputado Bruno Ganem (PODE), que obriga as Estações de Tratamento de Esgoto a viabilizar destinação sustentável ao lodo proveniente do processo de tratamento do esgoto.

MOÇÃO No. 307/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 763/2022, de autoria do Deputado Reinhold Stephanes Júnior (PSD/PR), que proíbe a cobrança de taxas de administração dos cartões de crédito e débito [na situação que especifica].

MOÇÃO No. 308/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei 3.179/2012, de autoria do Deputado Lincoln Portela (PL/MG), que altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica.

MOÇÃO No. 309/2022 - QUÉZIA DOANE DE LÚCCA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 452/2020, de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão, Deputado Maurici e Deputada Marina Helou, que estabelece critérios e condições para destinação de computadores, tablets, celulares e demais dispositivos de informática apreendidos pelos órgãos públicos, autarquias e fundações do Estado.

MOÇÃO No. 310/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APOIO ao PL n.º 4.566/2021, de autoria dos ex-Deputados Tia Eron (REP/BA) e Bebetó (PSB/BA), que altera a Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo.

MOÇÃO No. 311/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei n.º 291/2022, de autoria do Deputado Estadual Campos Machado (AVANTE), que dispõe sobre o exercício profissional de assistência espiritual individual no Estado, prestada por Capelães, e dá outras providências.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

N.º 157/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - INFORMAÇÕES do Executivo acerca da previsão do início do Programa Mais Asfalto inserto no PPA 2022-2025.

N.º 158/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a obra de instalação de uma rede de coleta e afastamento de esgoto na marginal da Rodovia Anhanguera, travessa Rua Américo Sallas (Bairro Moisés).

N.º 159/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as obras paralisadas do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Vanderlei Antonio Sperandio" (Jardim Santa Gertrudes).

- à Presidência:

N.º 434/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Pesar pelo falecimento do Sr. Pastor SILONI NASCIMENTO ALMEIDA.

N.º 435/2022 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - CONGRATULAÇÕES com o Lar Anália Franco por seus 110 anos de existência.

N.º 436/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - PESAR pelo falecimento do Sr. Antônio José Rigolo.

N.º 437/2022 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO, até 05 de dezembro de 2022, do PL 13.317/2021, de autoria dos Vereadores Adilson Roberto Pereira Junior e Antonio Carlos Albino, que define como atividade essencial, em caso de emergência de saúde pública decorrente de surto viral, o funcionamento de estabelecimentos comerciais de pequeno porte, salões de beleza e cabeleireiros, academias de ginástica e congêneres, consultórios e escritórios de profissionais liberais, nas condições que especifica.

2.c) Indicações Despachadas

N.º 6908/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato na Praça Neide Soares Gama (Jardim Tannus).

N.º 6909/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Bruno Trevisan (Jardim Tannus).

N.º 6910/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua José Wechsler (Jardim Tannus).

N.º 6911/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Oswaldo Willy Fehr (Jardim Tannus).

N.º 6912/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Lauro Scarabello (Parque Eloy Chaves).

N.º 6913/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Poda de árvore na Rua Oswaldo Willy Fehr, altura do n.º 242 (Jardim Tannus).

N.º 6914/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Poda de árvore na Rua Lauro Scarabello, altura do n.º 40 (Parque Eloy Chaves).

N.º 6915/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Clóvis Galego (Parque Eloy Chaves).

N.º 6916/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Alberto Madeira da Fonseca (Parque Eloy Chaves).

N.º 6917/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Poda de árvores na Rua José Wechsler, altura dos números 40, 106 e 187 (Jardim Tannus).

N.º 6918/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de novos horários da linha de ônibus 719 (Terminal Vila Arens/Vetor Oeste).

N.º 6919/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Ampliação de horário da linha de ônibus 540 (Terminal Eloy Chaves/Parque Almerinda Chaves).

N.º 6920/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Remoção de árvore na Rua Pedro Canalle, altura de número 66 (Jardim Tamoio/Cidade Nova).

N.º 6921/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e limpeza de canaleta na Rua Cyro Ferraz Coelho, altura de número 196 (Jardim das Tulipas).

N.º 6922/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de redes para trave de gol na quadra de futebol do CRAS-Novo Horizonte, localizado na Avenida Professora Danielle Lourençon, n.º 561 (Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior/Jardim Novo Horizonte).

N.º 6923/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Fiscalização do itinerário das linhas de ônibus 942-A, B e D (Terminal Eloy Chaves/ Terminal Central).

N.º 6924/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de cobertura e assentos no ponto de parada de ônibus na Avenida da Uva, n.º 3.350 (Bairro do Poste).

N.º 6925/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvore na Rua



PODER LEGISLATIVO

Professora Geraldina da Silva Rocha Pereira, altura de nº 252 (Parque Almerinda Pereira Chaves).
Nº. 6926/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e limpeza na calçada da Rua Eva Guim Pessoto, altura de número 104 (Bairro Fazenda Grande).
Nº. 6927/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e limpeza em terreno público na Rua Adelino Martins, altura do nº 1.935 (Jardim das Tulipas).
Nº. 6928/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Aplicação de pavimento asfáltico em toda extensão da Rua Duarte da Costa (Vila Rafael de Oliveira).
Nº. 6929/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Poda de árvores na Rua Afonso Arinos, altura do nº 44 (Vila Nova Espéria).
Nº. 6930/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Poda de árvores na Rua Treviso, altura do nº 80 (Jardim Bonfiglioli).
Nº. 6931/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Poda de árvores na Rua Florianópolis, altura do nº 958 (Jardim Esplanada).
Nº. 6932/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Roçada e limpeza de córrego na Rua Nair Delimoli Mingorance, altura do nº 31 (Jardim Aurélia).
Nº. 6933/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Manutenção em asfalto e sarjeta que afundaram na Rua João Ramalho, altura do nº 32 (Jardim Santa Júlia).
Nº. 6934/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guia e sarjeta em toda extensão do Jardim Santa Julia.
Nº. 6935/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Manutenção em bueiro que afundou o asfalto na Rua João Ramalho, altura do nº 40 (Jardim Santa Júlia).
Nº. 6936/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em toda extensão da Av. João Benatti - Jardim Petropolis
Nº. 6937/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em toda extensão da Rua Júlio Cesar Franzoni (Loteamento Jardim Tropical).
Nº. 6938/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Reconstituição de piso asfáltico na Travessa Ozias Vieira Ramos, altura do número 406 (bairro Jardim São Camilo Novo) – CEP. 13216-445.
Nº. 6939/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Substituição de tampa de acesso ao esgoto na Rua Pedro Ravanhani, altura do número 219 (bairro Jardim São Camilo Novo) – CEP. 13216-430.
Nº. 6940/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Melhorias na rotatória onde confluem as avenidas André Costa e da Uva (bairro Engordadouro) – CEP. 13214-730.
Nº. 6941/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Instalação de maior número de lixeiras em trecho da Avenida Jundiaí, da altura do número 1110 até o número 1500, sentido bairro-centro (bairro Anhangabaú) – CEP. 13208-053.
Nº. 6942/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Estudo para implementação de medidas de “traffic calming”, controle eletrônico de velocidade e segurança de pedestres na Avenida Pedro Clarismundo Fornari, altura do número 1450 (bairro Engordadouro) – CEP. 13214-660.
Nº. 6943/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Otimização de horários e intervalos das linhas de ônibus do terminal CECAP para Residencial Vista Alegre (565), Bairro dos Fernandes (563) e Corrupira (568), em horário específico.
Nº. 6944/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Manutenção de sinalização de solo na Rua Areias, altura do número 22 (bairro Jardim São Camilo/Jardim Boa Vista) – CEP. 13218-461.
Nº. 6945/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Reconstituição de piso asfáltico na Rua Areias, altura do número 22 (bairro Jardim São Camilo/Jardim Boa Vista) – CEP. 13218-461.
Nº. 6946/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Manutenção de sinalização de solo na Rua Aririnha, altura dos números 22 e 93 (bairro Jardim São Camilo/Jardim Boa Vista) – CEP. 13218-462.
Nº. 6947/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Manutenção de sinalização de solo na Rua Araras, altura do número 151 (bairro Jardim São Camilo/Jardim Boa Vista) – CEP. 13218-464.
Nº. 6948/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda ostensiva na Rua Dario Murari, Vila Rio Branco (CEP 13215-350) e Rua Irmã Inês de Jesus, Vila Rio Branco (CEP 13215-360).
Nº. 6949/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento na tampa do poço de vista da R. Giovanni Cervi, defronte ao nº. 251, Parque Cidade Jardim I (CEP 13203-523).
Nº. 6950/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza em bueiro na Av. Moisés Raphael, próximo ao nº 250, Cidade Nova (CEP 13219-

500).
Nº. 6951/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas intensivas na Rua Eng. Roberto Mange (CEP 13208-200), Av. Dr. Sebastião Mendes da Silva (CEP 13208-090), R. José Bonifácio de Andrada e Silva (CEP 13208-240) e Rua Dom Pedro I (CEP 13208-230).
Nº. 6952/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção na tampa do poço de visita da Av. São Paulo defronte ao nº. 315, Vila Arens II.
Nº. 6953/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências para que seja respeitada a "Lei do Silêncio" na Rua José Spina s/nº. (CEP 13210-780) Vila Nova Jundiainópolis.
Nº. 6954/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção e limpeza na boca de lobo na Av. Antônio Frederico Ozanan, altura do nº. 5232, Vila Rio Branco (CEP 13215-276).
Nº. 6955/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento na tampa do poço de visita da Av. Alvares de Azevedo, próximo ao nº. 233, Vila Liberdade (CEP 13215-150).
Nº. 6956/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização na Praça Antônio de Jesus localizada na R. Irmã Álida Steyaert, Jardim Esplanada (CEP 13202-151).
Nº. 6957/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Reparos no asfalto na Rua Atibaia, defronte ao nº. 1.221, Cidade Nova (CEP 13219-816).
Nº. 6958/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revitalização do Parque Botânico Tulipas Professor Aziz Ab' Saber (Jardim das Tulipas).
Nº. 6959/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revitalização do Parque do Engordadouro “Ángelo Costa”, localizado na Av. André Costa nº 1.595 (Chácara Morada Mediterrânea).
Nº. 6960/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revitalização do Parque do Trabalhador - Corrupira, localizado Av. Nicola Accieri, nº 1.900 (Jardim Celeste).
Nº. 6961/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Recolocação de placa toponímica na Rua do Retiro, próximo ao nº 30, esquina com Av. Nove de Julho (Centro).
Nº. 6962/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Correção de elevação do asfalto na Rua Cica, próximo ao nº 158 (Vila Angélica).
Nº. 6963/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura da linha divisória das faixas de rolamento na Rua Evangelina Soares de Camargo, próximo ao nº 233 (Jardim Estádio).
Nº. 6964/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação, na Av. Francisco Pereira de Castro, em frente ao nº 1.047 (Bairro Anhangabaú).
Nº. 6965/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Av. Luiz Lopes, próximo ao nº 140 (Ponte de Campinas).
Nº. 6966/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galho de árvore na Rua Ernestina de Castro Marcondes, em frente ao nº 290 (Parque da Represa).
Nº. 6967/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Adolpho Gil Adolpho, esquina com Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho (Parque da Represa).
Nº. 6968/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada na Rua General Carneiro, altura do nº 188 (Vila Arens II).
Nº. 6969/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Wately na altura do nº 400 (Vila Arens II).
Nº. 6970/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Guaxupé, altura do nº 450 (Jardim Estádio).
Nº. 6971/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada da Rua Francisco Telles, esquina com a Rua General Carneiro (Vila Arens II).
Nº. 6972/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de novo poste de iluminação no final da Rua Henrique Rocha Bloch (Vila Alati).
Nº. 6973/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização da praça localizada na Rua da Saúde, altura do nº 20 (Vila Vianelo).
Nº. 6974/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Rua da Saúde, altura do nº 91 (Vila Vianelo).
Nº. 6975/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na calçada da Rua Prof. José Tavares, entre os números 412 e 494 (Vila Vianelo).
Nº. 6976/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Conserto de tampão no cruzamento da Rua Prof. José Tavares com a Rua Atílio Vianelo (Vila Vianelo).
Nº. 6977/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Prof. José Tavares, altura do nº 340 (Vila Vianelo).
Nº. 6978/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Implantação de contêiner para lixo na Rua Clélia, em frente ao número 99 (Vila Joana) CEP 13216-100.

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 6979/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade, altura do número 392 (Centro) CEP 13201-065.

Nº. 6980/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de duas árvores na Rua Dom José Gaspar, em frente ao número 202 (Vila Rio Branco) CEP 13215-320.

Nº. 6981/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore na Rua Dom José Gaspar, em frente ao número 7 (Vila Rio Branco) CEP 13215-320.

Nº. 6982/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Corte de mato e limpeza em área pública na Rua Tiradentes, altura do número 443 (Vila Rio Branco) - CEP 13215-370.

Nº. 6983/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Manutenção da iluminação pública da Praça José Luiz Borin (Vila Liberdade).

Nº. 6984/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Manutenção da iluminação pública na Rua Martins Pena, em frente ao número 61 (Jardim Santana/Ponte São João) CEP 13218-041.

Nº. 6985/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore na Rua Paulista, em frente ao número 76 (Vila Rio Branco) CEP 13215-270.

Nº. 6986/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Corte de mato e limpeza em área pública na Rua Dom Roberto Pinarello de Almeida, ao lado do número 333 (Vila Della Piazza) CEP 13207-655.

Nº. 6987/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Avenida José Di Fiori (Vila Joana) CEP 13216-145.

Nº. 6988/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Aquisição de ventiladores para EMEB Prof.º Luiz Biela de Souza, situada à Rua Alice Guimarães Pellegrini, nº 850 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-250.

Nº. 6989/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Interligação da rede de esgoto em trecho da Rua Ricardo César Fávoro (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-150.

Nº. 6990/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Revitalização da Praça Pedro Padovan (Bairro Santa Clara).

Nº. 6991/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de árvores secas, reparo na pintura da quadra e fechamento dos lagos com alambrado no Parque Urbano Diácono Sebastião Luiz Ferreira, situado à Rua Ricardo César Fávoro, nº 744 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-150.

Nº. 6992/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Conserto de aeradores dos lagos, reparo de telhas quebradas no quiosque e reposição de tabela no Parque Urbano Diácono Sebastião Luiz Ferreira, situado à Rua Ricardo César Fávoro, nº 744 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-150.

Nº. 6993/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Permanência diária do quadro completo de funcionários que atuam no Parque Urbano Diácono Sebastião Luiz Ferreira, situado à Rua Ricardo César Fávoro, nº 744 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-150.

Nº. 6994/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Melhorias no passeio público em trecho que compreende os números 932 e 1.052 da Rua Ricardo César Fávoro (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-150.

Nº. 6995/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de lombofaixa entre os números 932 e 1.052 da Rua Ricardo César Fávoro (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13205-150.

Nº. 6996/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Instalação de ponto de água na Rua do Jasmim Amarelo, nº 10 (Loteamento Reserva da Mata) - CEP 13214-807.

Nº. 6997/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Estudo de viabilidade para que, terminado o contrato vigente, as Entidades Assistenciais do Município possam explorar, em regime de concessão, sistema de estacionamento de veículos automotores de passageiros e de cargas, denominado "Estacionamento Rotativo".

Nº. 6998/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura de sinalização de solo na esquina entre as ruas da Várzea e Maceió (Vila Progresso).

Nº. 6999/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias na esquina entre a Rua Maj. Mário dos Santos Pereira e a Av. César Púglia (Jardim Samambaia).

Nº. 7000/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição da tampa do bueiro central situado na Rua da Várzea Paulista, n.º 1.596 (Bairro Agapeama).

Nº. 7001/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco em frente ao nº 201, da Rua Mal. Deodoro da Fonseca (Centro).

Nº. 7002/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias em toda extensão da Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida).

Nº. 7003/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. Jacinto Nalini, 84 (Jardim Sagrado Coração de Jesus).

Nº. 7004/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato na Praça Leonardo Timpone, situada na Av. Giustiniano Borin, 33 (Bairro Caxambu).

Nº. 7005/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo no portão do Terminal Urbano do Cecap.

Nº. 7006/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia na Rua João Bandeira (Bairro Cidade Nova).

Nº. 7007/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buracos em toda extensão da Rua Pedro Batista Parreira (Bairro Cidade Nova).

Nº. 7008/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Substituição das lâmpadas incandescentes por iluminação tipo "led" na Rua Bonfiglio Beraldi (Jardim Mercê) - CEP 13206-070.

Nº. 7009/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção de faixa para travessia de pedestres na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, nº 1613 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13.212-461.

Nº. 7010/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da sinalização horizontal e vertical, na Rua Pastor Matheus do Prado, nº 25 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13.212-502.

Nº. 7011/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da iluminação pública na Estrada Municipal do Varjão, nº 2.675 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.

Nº. 7012/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Roçada e limpeza de mato em área pública, na R. Geraldo Gomes de Paula, próximo ao nº 15 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP: 13.212-572.

Nº. 7013/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Roçada e limpeza de mato no ponto de ônibus e em toda extensão da Av. Pref. Luiz Latorre, próximo ao nº 738 (bairro Fazenda Grande) CEP 13.212-403.

Nº. 7014/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Serviço de limpeza de entulho na Avenida Nações Unidas, próximo ao nº 2315 (Vila Esperança) - CEP: 13.203-813.

Nº. 7015/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Serviço de concretagem na viela da Estrada Municipal do Varjão, próximo ao nº 3825 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13.212-590.

Nº. 7016/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da iluminação pública na Rua 8, próximo ao nº 428 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13.212-591.

Nº. 7017/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de abrigo no ponto de parada do ônibus na R. Augusta Teixeira Rodrigues, de frente ao nº 5796 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13.212-595.

Nº. 7018/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção da iluminação pública na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao nº 1735 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13.212-590.

Nº. 7019/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Melhorias na iluminação da Rua Sérgio Milliet, altura dos números 76, 38 e 25 (Jardim Tamoio).

Nº. 7020/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Manutenção em tampa de poço de visita afundado na Rua Milton Domingos, altura do nº11 (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

Nº. 7021/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Colocação de placa "PROIBIDO JOGAR LIXO" em terreno na Rua Aristides Chagas, altura do nº 40 (Parque dos Ingás).

Nº. 7022/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Limpeza e corte de mato em terreno na Rua Aristides Chagas, altura do nº 40 (Parque dos Ingás).

Nº. 7023/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Poda de galhos de árvore localizada na Rua Benedicto de Paula, nº 37 (Parque dos Ingás).

Nº. 7024/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Reforma de todos os brinquedos do playground da EMEB Profª Ruth Carturan Wiemann (Jardim Tarumã).

Nº. 7025/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza de terreno público próximo à residência localizada na Avenida João Forner, nº8 (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

Nº. 7026/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Adoção de medidas para controle da proliferação de carrapatos na Rua João Pereira de Godoy (Vila Padre Renato).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício n.º 2065/2022/GPPR-GAGI/GPPR, Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna substituta, da Presidência da República, em resposta à MOÇÃO 274/2022, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.723/2019, da Presidência da República, que altera a Lei n.º 10.826/2003, que dispõe sobre



PODER LEGISLATIVO

registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas e define crimes; o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), e revoga dispositivos das Leis n.ºs 7.102/1983 e 7.170/1983.

2. Ofício n.º 0864/2022/PRESID, Chefe de Gabinete da Presidência, do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 274/2022, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.723/2019, da Presidência da República, que altera a Lei n.º 10.826/2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas e define crimes; o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), e revoga dispositivos das Leis n.ºs 7.102/1983 e 7.170/1983.

3. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo III ao Convênio nº 01/2018 - Centro Especializado no Tratamento de Dependências em Álcool e Drogas - CEAD - Processo nº 33.705-9/2016, cópia do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 30/2018 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiá - Processo nº 33.341-9/2018 e cópia do Termo de Fomento nº 04/2022 - Centro Comunitário da Vila Hortolândia - CCVH - Processo SEI! Nº 004571/2022.

4. Ofício DSG nº 007/2022, Diretor Superintendente de Gestão, da DAE S/A - Água e Esgoto, referente as Demonstrações Financeiras da DAE S/A - Água e Esgoto, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

5. Ofício UGPS/GG nº 18/2022, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, referente ao reagendamento da Audiência Pública - Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2022 da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

6. Ofício UGPS/DF nº 19/2022, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, referente ao reagendamento da Audiência Pública - Prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2022 da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e solicitação de link para transmissão da mesma.

- Recebidos do Executivo

1. Ofício GP.L n.º 142/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.763, que determina afixação, em condomínios residenciais, de cartazes ou placas com advertência sobre os perigos da impermeabilização ou limpeza de estofados com produtos inflamáveis.

2. Ofício GP.L n.º 144/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei Complementar n.º 1.028, que altera a Lei Complementar 54/1992, que regula a instalação e o funcionamento de elevadores e outros equipamentos de transporte, para criar obrigações relativas ao Relatório de Inspeção Anual-RIA.

3. Ofício GP.L n.º 145/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.764, que altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever sua forma de celebração.

4. Ofício GP.L n.º 146/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 150, do Vereador Paulo Sergio Martins, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre as licitações para confecção de abrigos de pontos de ônibus.

5. Ofício GP.L n.º 147/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 151, do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre obras de drenagem e contenção das margens de córrego no final da Rua Palmira Genesini Preteroti (Jardim São Vicente).

6. Ofício GP.L n.º 148/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 152, do Vereador Antonio Carlos Albino, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a aplicação da Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19); no âmbito do município de Jundiá.

7. Ofício GP.L n.º 149/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 153, do Vereador Edicarlo Vieira, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o apoio pedagógico para ensino inclusivo nas escolas municipais.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. E-mail com demanda de munícipe, referente à área urbana no bairro da Vila Arens.

2. Ofício UGNJC/GG Nº SEI 0433297/2022, do Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania, em resposta ao Ofício PR/GA n.º 19/2022.

3. Ofício nº SEI 0469171/2022, Chefe do PROCON, do PROCON Jundiá, convite ao Presidente e demais vereadores para a

caminhada do PROCON 2022, que será realizada no dia 25/05/2022.

4. Ofício GVMH nº081/2022, Vereador da Câmara Municipal de Jundiá, filiação partidária ao PTB - Partido Trabalhista Brasileiro.

5. Ofício 030/2022/AB, do Vereador de Campo Limpo Paulista, referente à solicitação de implantação de ciclofaixa na Avenida Marginal do Rio Jundiá, encaminhado ao D.D. Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo.

6. Ofício UGCC/DAP nº 14/2022, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta ao Ofício PR/GA nº 44/2022.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 138/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Veda ao Município, em caso de dispensa de licitação, adquirir ou alugar imóvel pertencente a titular de cargo público municipal eletivo ou comissionado, seu cônjuge, companheiro ou parentes que especifica. Aprovada em 2º turno.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.082/2021 - FAOUAZ TAHA, JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, nas edificações de acesso coletivo ou público, instalações sanitárias adaptadas às pessoas ostomizadas. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.546/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Institui a Campanha "Agosto Cinza" de prevenção e combate a incêndios. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.719/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher; e dá outras providências. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.711/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Denomina "ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA" a viela que se inicia na Rua Gerônimo Pereira da Silva, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.998/2007, correlata. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 13.712/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Denomina "GERALDO AUGUSTO DIAS" a viela que se inicia na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.983/2007, correlata. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.713/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Denomina "OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.911/2007, correlata. Aprovado.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 13.726/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Denomina "Praça JOSÉ RAMALHO" área pública da Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara). Aprovado.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 296/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.284/2020, de autoria do Deputado Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG, que altera a Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios e os limites de impedimentos ao exercício da advocacia. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 312/2022 - EDICARLOS VIEIRA, ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APELO pela retirada da PEC nº 206/2019, de autoria do Deputado General Peternelli (UNIÃO/SP), que dá nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescenta § 3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas. Aprovada em urgência.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 297/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - REPÚDIO às declarações racistas proferidas pelo vereador de São Paulo, Sr. Camilo Cristóforo, durante sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre as empresas de aplicativo.

**PODER LEGISLATIVO**

Aprovada.

ITEM 12 - MOÇÃO No. 298/2022 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.119/2016, de autoria do ex-Deputado Federal Caio Narcio (PSDB/MG), que estabelece que lista a ser definida pelo Poder Executivo para aplicação do regime de tributação de medicamentos, constante na Lei n.º 10.147, de 2000, deverá prever produtos destinados ao tratamento de câncer. Aprovada.

ITEM 13 - MOÇÃO No. 299/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 272/2022, do Deputado Estadual José Américo (PT), que autoriza o Governo do Estado a criar o Sistema Único de Saúde Animal (SUSA), visando regulamentar as ações e serviços de saúde e bem-estar animal. Aprovada.

ITEM 14 - MOÇÃO No. 300/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.559/ 2021, do Deputado Federal André Abdon (PP-AP), que dispõe sobre o piso salarial do profissional farmacêutico. Aprovada.

ITEM 15 - MOÇÃO No. 301/2022 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 418/ 2021, de autoria dos Deputados Estaduais Tenente Nascimento (PSL), Gil Diniz (PL), Leticia Aguiar (PP) e Agente Federal Danilo Balas (PP) que reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidade de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal n.º 10.826/2003. Aprovada.

ITEM 16 - MOÇÃO No. 302/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei n.º 166/2022, de autoria do Deputado Estadual Bruno Ganem, que institui a Semana Estadual de Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE**4.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

- 1 - Márcio Pentecostes de Sousa
- 2 - Cícero Camargo da Silva
- 3 - Marcelo Roberto Gastaldo
- 4 - José Antônio Kachan Júnior

5. ENCERRAMENTO**5.a) Presença**

Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Quézia Doane de Lucca.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 13:18 horas.

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 13.727

(Daniel Lemos Dias Pereira)

Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, para redefinir periodicidades da divulgação e do objeto do relatório.

Art. 1º. A Lei n.º 9.060, de 11 de outubro de 2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. O Executivo disponibilizará, em seu sítio eletrônico, até o dia 15 de cada mês, relatório circunstanciado das obras que se

encontram paralisadas há mais de trinta dias, indicando as providências a serem adotadas para a regularização.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A transparência é um princípio básico da democracia, tanto no processo eleitoral, quanto na elaboração e execução de políticas públicas. A Constituição Federal garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo cidadão saber, por exemplo, de onde vêm as receitas do Estado, como são gastos os impostos, quem são os servidores públicos, quanto ganham, entre outros dados.

Além da divulgação dos dados, é de vital importância que isso seja feito de forma acessível e clara para a população, para que todos tenham conhecimento pleno de todas as ações tomadas pelo governo.

A paralisação de obras públicas é um grave problema para o governo brasileiro, visto que de acordo com dados divulgados pela Agência Câmara de Notícias, no ano de 2021 71% das obras previstas no Orçamento Geral da União estavam paralisadas por problemas internos.

Os problemas que acarretam essas paralisações são inúmeros e prejudicam toda a população, porém também é necessário que o poder público tenha cada vez mais transparência na prestação de contas de suas obras, especialmente nas obras que estão paralisadas, pelos mais diversos motivos.

Assim, conto com os nobres Pares para a aprovação do presente intento.

Sala das Sessões, 19/05/2022

DANIEL LEMOS

PROJETO DE LEI Nº. 13.728

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Institui os Princípios Municipais para Promoção e Fortalecimento das Políticas Públicas Familiares.

Art. 1º. Esta Lei institui os Princípios Municipais para Promoção e Fortalecimento das Políticas Públicas Familiares, nos termos do artigo 238-G da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. São princípios da Promoção e do Fortalecimento das Políticas Públicas Familiares no âmbito do Município:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – valorização e a inviolabilidade da vida humana;

III – família como núcleo natural e fundamental da sociedade, com direito à proteção da sociedade e do Estado.

Art. 3º. São premissas para consolidação dos princípios da Promoção e do Fortalecimento das Políticas Públicas Familiares no âmbito do Município:

I – a garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

II – a promoção dos vínculos familiares, o suporte e desenvolvimento da família, preservando as relações parentais, conjugais e intergeracionais no âmbito de suas relações;

III – a promoção do equilíbrio entre o trabalho e a família;

IV – a projeção econômica e social da família;

V – a equidade e combate à discriminação e à violência, coibindo a violência no ambiente familiar, bem como fomentando políticas de equidade e combate de discriminação à família;

VI – a valorização das funções sociais da família, baseada em relações de reciprocidade, responsabilidade e solidariedade entre os seus membros;

VII – o reconhecimento e o apoio às funções desempenhadas pela família na formação, cuidado e na proteção de crianças, adolescentes e jovens, bem como no cuidado e na proteção de

**PODER LEGISLATIVO**

pessoas idosas e de pessoas com deficiência;

VIII – o fortalecimento do valor da maternidade e da paternidade responsáveis e do cuidado e da convivência familiar e comunitária;

IX - a promoção de uma cultura de valorização da infância e da adolescência como fases peculiares do desenvolvimento, de reconhecimento e de apoio do papel dos pais ou responsáveis em relação às necessidades e aos direitos da criança e do adolescente, a fim de fortalecer o papel parental e a centralidade da família;

X - o reconhecimento do valor social do trabalho doméstico e de cuidado como essenciais para o desenvolvimento da família e da sociedade;

XI - o fortalecimento das redes de apoio às famílias e dos vínculos comunitários e a valorização das iniciativas da sociedade civil na promoção da qualidade dos vínculos familiares e comunitários;

XII - a disseminação das informações e a capacitação dos agentes públicos acerca da formulação e da avaliação de políticas públicas na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares; e

XIII - o reconhecimento e o respeito aos usos e costumes dos povos e comunidades tradicionais e de outras realidades socioculturais, observados o princípio da dignidade da pessoa humana e os seus direitos fundamentais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Art. 238-D. da Lei Orgânica do Município dispõe que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Município. Outrossim, o Art. 238-G dispõe que o Município instituirá políticas públicas de fortalecimento de vínculos familiares, visando garantir a preservação das relações parentais, conjugais e intergeracionais, o equilíbrio entre o trabalho e a família, vínculos familiares e habilidades parentais, coibir a violência no âmbito de suas relações, assegurando a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram.

Para que tais dispositivos legais tenham a consecução e efetividade de seus propósitos, propõe-se a instituição da presente legislação, facilitando e permitindo à municipalidade a amplitude do olhar quanto à importância do fortalecimento dos vínculos familiares e o reconhecimento da função social da família frente à inequívoca contribuição para o desenvolvimento da sociedade jundiense de maneira efetiva, transversal e resoluta, com indissolubilidade e propósitos, visando em sua totalidade a promoção do bem comum, o bem de todas as pessoas.

Neste ensejo, peço apoio aos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19/05/2022

DOUGLAS MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 13.729

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Institui a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares.

Art. 1º. É instituída a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas de discussão, orientação e promoção da temática com a população.

Art. 2º. São diretrizes da Campanha:

I – o fomento da discussão e ações educativas e promocionais acerca da importância dos vínculos familiares, do suporte e desenvolvimento da família, preservando as relações parentais, conjugais e intergeracionais no âmbito de suas relações;

II – a valorização e a inviolabilidade da vida humana, bem como o reconhecimento inequívoco da família como núcleo natural e fundamental da sociedade, com direito à proteção da sociedade e do Estado;

III - a valorização das funções sociais da família, baseada em

relações de reciprocidade, responsabilidade e solidariedade entre os seus membros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Fortalecer vínculos familiares é, sobretudo, atuar na transformação da sociedade por meio da promoção de valores e virtudes apazíveis a todas as pessoas, na melhor forma da promoção do bem comum.

O desenvolvimento de campanhas de fortalecimento de vínculos familiares por parte da sociedade civil organizada potencializará, cada vez mais, os valores familiares e o precípuo e inequívoco papel da família para o fortalecimento social e comunitário em todos os sentidos.

Neste ensejo, peço apoio aos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19/05/2022

DOUGLAS MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº. 13.730

(Antonio Carlos Albino)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO ATIRADOR ESPORTIVO" (03 de agosto).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei no 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DO ATIRADOR ESPORTIVO", a ser comemorado anualmente em 03 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O intuito deste projeto é o de instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DO ATIRADOR ESPORTIVO", em 03 de agosto, na mesma métrica da Lei Estadual nº 17.156/2022.

Os praticantes de tiro desportivo vêm crescendo gradativamente no País. Segundo pesquisas realizadas com base em dados do Exército, o número de novos registros de caçadores, atiradores esportivos e colecionadores de armas, os CAC's, cresceu 879% nos últimos cinco anos.

Em 2014 o número de licenças era de 8.988, já em 2018 saltou para 87.989. Em dezembro de 2019, havia 255.402 registros ativos em todo o país, sendo 133.085 somente de atiradores, ou seja, mais da metade dos registros foram de praticantes de tiro esportivo.

Em uma pesquisa feita pela BBC (<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51453837>), constatou que no ano de 2019 havia, somente no Estado de São Paulo, pelo menos 93.678 registros ativos de caçadores, colecionadores e atiradores desportivos, sendo esse um número mui significativo considerando que nesta conta não inclui os agentes de segurança pública.

O Tiro Desportivo é um esporte de alto rendimento, além de responsabilidade, e de um fator psicológico adequado, e ainda, de equilíbrio corporal, equilíbrio emocional, concentração, preparação física, além da defesa pessoal, extraindo sempre o melhor do atirador.

Os atiradores brasileiros figuram entre os melhores do mundo, onde todos os anos temos representantes participando no exterior, principalmente nos Estados Unidos e Europa, de provas, torneios e campeonatos de alta performance.

Insta destacar que esse esporte tem um valor especial para nós brasileiros, pois no dia 2 de agosto de 1920, Sebastião Wolf, Dario Barbosa, Fernando Soledade, Guilherme Paraense e Afrânio Costa garantiram na prova por equipes, a medalha de bronze que foi a primeira medalha conquistada por nossa nação em jogos olímpicos. No mesmo dia, Afrânio também conquistou a medalha de prata na prova individual dos 50m de pistola livre.

No dia seguinte, ou seja, no dia 03 de agosto daquele ano, o atirador Guilherme Paraense levou o país ao lugar mais alto do pódio, conquistando a inédita medalha de ouro na modalidade de tiro rápido. A conquista é tão significativa que entrou para história do esporte brasileiro, sendo que somente após 32 anos o Brasil conseguiu repetir o feito e ganhar outra medalha de ouro.

A data escolhida para a homenagem, 03 de agosto de cada ano, nos



PODER LEGISLATIVO

parece bastante apropriada, pois foi nesse dia em que o Brasil conquistou sua primeira medalha de ouro olímpica. Diante do exposto, visando reconhecer o valor dos atiradores desportivos é que propomos o presente projeto de lei e esperamos dos nobres Pares apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 19/05/2022

ANTONIO CARLOS ALBINO

PROJETO DE LEI Nº. 13.731

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 5.592/2001, que prevê regulamentação de uso e padronização de caçambas metálicas destinadas a recolhimento de entulho, para prever tampa na forma que especifica.

Art. 1º. A Lei nº 5.592, de 09 de janeiro de 2001, que prevê regulamentação de uso e padronização de caçambas metálicas destinadas a recolhimento de entulho, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Durante o transporte de caçambas cheias, o responsável a tampará de modo a impedir que o entulho caia durante o trajeto.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Venho através deste projeto de lei atender aos anseios dos munícipes, uma vez que temos recebido reclamações de entulhos que caem de caçambas cheias sendo transportadas por caminhões, ocasionando danos materiais a veículos, ao asfalto e até mesmo possibilitando a ocorrência de acidente. Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 19/05/2022

PAULO SERGIO MARTINS
‘Paulo Sergio – Delegado’

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 13.690

Ofício GP.L nº 143/2022
Processo SEI nº 9.051/2022

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 13.690, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, por considerá-lo contrário ao interesse público, consoante as razões a seguir aduzidas:

A pretensão tem por objeto alterar a Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para permitir nova denominação de via ou logradouro público com nome já anteriormente indicado, desde que não se destine ao mesmo tipo de via ou logradouro público objeto de denominação já existente.

A propositura foi objeto de análise pelo órgão técnico desta Municipalidade, responsável pela manutenção de informações territoriais, dentre elas, as atualizações dos logradouros públicos existentes e de novas vias oriundas de loteamentos recém aprovados, sendo que esse trabalho abrange a manutenção dos logradouros no GeoJundiaí, com atualizações imediatas das novas denominações e a solicitação, junto aos Correios, de novos CEPs – Código de Endereçamento Postal.

É certo que existe a preocupação com o cadastramento de novas ruas, pois são muito importantes aos munícipes, que precisam do

cadastro de logradouros e CEPs atualizados para uma série de atividades que vão desde recebimento de encomendas até o registro nas Unidades Básicas de Saúde.

Ocorre que, na proposta em questão, que permite a denominação de via ou logradouro público com nome já indicado anteriormente, essa ação poderá trazer problemas futuros com o algoritmo de busca utilizado no portal GeoJundiaí, criando assim a duplicação nos resultados, induzindo o usuário ou quem buscar determinado endereço a eventual confusão e, conseqüentemente, prejudicando os moradores e usuários.

Portanto, conclui-se que a alteração pretendida poderá acarretar problemas futuros de endereçamento e localização pelos munícipes, sendo portanto, contrária ao interesse público.

Pelo exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de VETO TOTAL aqui aduzidas, visto que a aprovação do presente projeto não tem o condão de transformar-se em lei por expressa contrariedade ao interesse público local.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

MOÇÃO Nº 303

APOIO ao Projeto de Lei nº 1.465/21, do Deputado Leonardo Gadelha (PSC-PB), que obriga as concessionárias de rodovia a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais.

Considerando que tramita na Câmara do Deputados, o Projeto de Lei nº 1.465/21, do Deputado Leonardo Gadelha (PSC-PB), que obriga as concessionárias de rodovia a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais;

Considerando ser esta uma proposta de grande alcance no que diz respeito ao assunto, pois segundo dados da Organização Mundial da Saúde, o Brasil possui cerca de 30 milhões de animais abandonados e durante a pandemia, houve aumento de 61% nos casos de abandono, conforme dados da ONG Ampara Animal;

Considerando que a maior parte dos abandonos ocorre em vias públicas e esta prática tem crescido particularmente em rodovias, situação que apresenta um risco enorme aos animais, que ficam sujeitos a atropelamentos, bom como aos condutores, visto que podem ocorrer acidentes enquanto os motoristas tentam, em alta velocidade, desviar dos animais que invadem a pista;

Considerando que o abandono de animais é crime previsto na Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 e que tal prática deve ser coibida, principalmente em rodovias, diante dos perigos já expostos; e

Considerando que é louvável a iniciativa do nobre parlamentar, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1.465/21, de autoria do Deputado Federal Leonardo Gadelha, que obriga as concessionárias de rodovia a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais, dando-se ciência desta deliberação aos:

1. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira.
2. Presidente da Comissão de Viação e Transportes, Hildo Rocha.
3. Líder do PSC na Câmara dos Deputados, Euclides Pettersen.
4. Deputado autor do projeto, Leonardo Gadelha.
5. Deputado Gilberto Nascimento.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

‘Val Freitas’

MOÇÃO Nº 304

APOIO ao Projeto de Lei nº 2.486/2021, do Poder Executivo, que altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a



PODER LEGISLATIVO

regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Considerando que o Profissional formado em Educação Física realiza um trabalho de excelência na preservação da saúde física de todos, contribuindo de forma saudável e produtiva na realização da prática esportiva;

Considerando que se exige conhecimento técnico para poder atuar como educador físico, inclusive a falta destes fundamentos poderia causar sérios danos à saúde;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 2.486/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei n.º 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, visa beneficiar a categoria de profissionais que não medem esforços para executar seu trabalho,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.486/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei n.º 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, dando-se ciência desta deliberação:

1. Presidente do Senado Federal - Rodrigo Pacheco;
2. Senadora Rose de Freitas;
3. Senador Romário, e
4. Presidente da Câmara dos Deputados - Arthur Lira.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'Dr. Kachan Jr.'

MOÇÃO N.º 305

APOIO aos Deputados da "Bancada Pró-Vida" por impedirem, que o Projeto de Lei n.º 4.251/21, do Deputado Bosco Costa (PL-SE), fosse aprovado sem a alteração proposta pela Emenda de Plenário n.º 2, que proíbe que os recursos do projeto "PROMULHER" sejam usados no financiamento de equipamentos e serviços relacionados à prática do aborto.

Considerando que, na última terça-feira, do mês de abril de 2022, foi incluso na pauta da sessão da Câmara dos Deputados, para deliberação em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 4.251/2021, de autoria do Deputado Bosco Costa (PL-SE), que visa instituir o Programa Nacional de Proteção e Apoio à Mulher vítima de violência doméstica ou familiar (PROMULHER);

Considerando que o teor da proposta, ao nosso entender, pretende, camufladamente, sob as aparências da criação de um programa de financiamento para o combate à violência contra a mulher, passa a ser, na verdade, um programa de financiamento ao aborto no Brasil;

Considerando que o referido projeto, cuja relatoria da Deputada Vivi Reis (PSol-PA), não deixa dúvidas de que haveria uma espécie de cavalo de tróia, uma vez que a gravidez resultante de estupro é um dos casos em que o aborto, apesar de ainda ser crime, não é punido no Brasil (os outros dois são o de risco de vida para a mãe e o de feto portador de anencefalia);

Considerando que, com isso, entidades de apoio à mulher vítima de violência que, por exemplo, realizem encaminhamento para serviços erroneamente qualificados como "de aborto legal" poderiam ser beneficiadas com os recursos do PROMULHER, ou seja, violência sexual passou a ser definida como "qualquer relação não consentida";

Considerando que, pela nova definição, a insistência do companheiro, sem violência física externa, pode ser apresentada como uma violência sexual que justificaria o aborto;

Considerado que esse caráter permite, inclusive, a situação surreal em que mesmo instituições públicas realizem abortos normalmente como se legalizado fosse, o que não é o caso;

Considerando que, além disso, como o consentimento é um ato de vontade interna, basta a palavra da mulher para comprovar a violência sexual, que é o que trata o artigo 2.º que justificaria o aborto nessas circunstâncias, instituindo-se um verdadeiro "abortoduto";

Considerando que, para evitar que isso ocorresse, 15 deputados pró-vida propuseram a EMP n.º 2 - Emenda de Plenário a Projeto com Urgência - do Deputado Sr. Dr. Jaziel (PL-CE), que solicita que "Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei n.º

4.251, de 2021: "Art. 3º; Parágrafo único. 'Os recursos do PROMULHER não poderão ser usados para, direta ou indiretamente, equipamentos e serviços relacionados à prática do aborto'", mas a relatora ignorou a proposta;

Considerando que os parlamentares pró-vida querem é garantir que a proposta não possibilite o financiamento indireto do aborto no país; e

Considerando que, sem a garantia da aprovação da referida emenda, os deputados afirmam que vão continuar trabalhando para que o projeto não seja votado da forma como se encontra o texto, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO aos Deputados da "Bancada Pró-Vida" por impedirem, que o Projeto de Lei n.º 4.251/21, do Deputado Bosco Costa (PL-SE), fosse aprovado sem a alteração proposta pela Emenda de Plenário n.º 2, que proíbe que os recursos do projeto "PROMULHER" sejam usados no financiamento de equipamentos e serviços relacionados à prática do aborto, dando-se ciência desta deliberação à:

1. Dr. Jaziel (PL-CE).
2. Eli Borges (PL-TO).
3. Josivaldo JP (PSD-MA).
4. Sóstenes Cavalcante (PL-RJ).
5. Lauriete (PSC-ES).
6. Pastor Gil (PL-MA).
7. Vinicius Carvalho (Republicanos-SP).
8. Euclides Pettersen (PSC-MG).
9. Giovanni Cherini (PL-RS).
10. General Peternelli (União-SP).
11. Chris Tonietto (PL-RJ).
12. Francisco Jr. (PSD-GO).
13. Liziane Bayer (Republicanos-RS).
14. Diego Garcia (Republicanos-PR).
15. Stefano Aguiar (PSD-MG).

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
'Madson Henrique'

MOÇÃO N.º 306

APOIO ao Projeto de Lei n.º 876/2021, de autoria do deputado Bruno Ganem (PODE), que obriga as Estações de Tratamento de Esgoto a viabilizar destinação sustentável ao lodo proveniente do processo de tratamento do esgoto.

É responsabilidade do poder público zelar pelo meio ambiente, conforme disposto no artigo 24 da Constituição Federal, que dita "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição". No mesmo sentido, o artigo 225 prescreve que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

As ações da sociedade e também dos órgãos públicos devem ser tomadas pensando no impacto que pode ser causado no meio ambiente e, desta forma, é importante voltar o olhar ao destino do esgoto.

Considerado como um dos principais vilões em estações de tratamento de água e esgoto, a destinação do lodo envolve estudos e decisões relativos ao grau de desidratação, condicionamento e estabilização, formas de transporte, impactos ambientais e aspectos econômicos. O lodo, no entanto, pode se tornar matéria-prima de um substrato para plantas e de um condicionador de solo. É o que tem demonstrado uma pesquisa conduzida há três anos pela Embrapa em cooperação com a Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), do Rio Grande do Sul.

Com tal procedimento, o material terá grande serventia às produções agrícolas e não causará danos ambientais ao ser descartado incorretamente como resíduo sólido nos aterros sanitários. Além dessa destinação, há muitas outras possíveis que não envolvem o desperdício do material e a produção desnecessária de volume de lixo.

O Projeto de Lei n.º 876/2021, de autoria do Deputado Bruno Ganem, considera os benefícios para o meio ambiente da correta destinação do lodo. Além da possibilidade concreta de se executar a proposta, haja vista a existência de tecnologia e procedimentos capazes de

**PODER LEGISLATIVO**

viabilizar o reaproveitamento do lodo, é necessário que as empresas, autarquias e demais prestadoras do serviço de tratamento de esgoto se adêquem e atentem-se a esse importante ponto.

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 876/2021, de autoria do Deputado Bruno Ganem (PODEMOS), que obriga as Estações de Tratamento de Esgoto a viabilizar destinação sustentável ao lodo proveniente do processo de tratamento do esgoto.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Bruno Ganem (PODEMOS),
2. Diretor Presidente da DAE/SA – Água e Esgoto, Sr. Walter da Costa e Silva Filho.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

DANIEL LEMOS

MOÇÃO N.º 307

APOIO ao Projeto de Lei n.º 763/2022, de autoria do Deputado Reinhold Stephanes Júnior (PSD/PR), que proíbe a cobrança de taxas de administração dos cartões de crédito e débito [na situação que especifica].

Considerando que os cartões de crédito e débito são comumente usados no nosso cotidiano, uma vez que fornecem maior praticidade e segurança nas transações, tanto para os consumidores como para as empresas operadoras do cartão, assim como para fornecedores de bens e serviços;

Considerando que quando o cliente paga em dinheiro, ele recebe descontos maiores, mas, na verdade, o comerciante está apenas repassando o custo que teria com o cartão; no Brasil, as administradoras de cartão cobram entre 4 e 5% de taxa de desconto dos comerciantes que aceitam cartão de crédito;

Considerando que no momento em que o pagamento é realizado por meio de débito, a taxa fica entre 1,5% a 2,5%; se um usuário do cartão de crédito gasta em torno de R\$ 1.000,00 por mês pelo cartão de crédito, haveria a possibilidade de economizar R\$ 600,00 por ano só de custos inseridos no preço,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 763/2022, de autoria do Deputado Reinhold Stephanes Júnior (PSD/PR), que proíbe a cobrança de taxas de administração dos cartões de crédito e débito quando de sua utilização para pagamento de compras a vista.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes;
2. Ministro da Cidadania, Sr. Ronaldo Vieira Bento;
3. Deputada Federal Gleisi Hoffmann (PT).

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

ROMILDO ANTONIO

MOÇÃO N.º 308

APOIO ao Projeto de Lei 3.179/2012, de autoria do Deputado Lincoln Portela (PL/MG), que altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica.

A Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Determina, também, a obrigatoriedade da educação básica, dos quatro aos dezessete anos de idade (art. 208, I).

Em nosso país a oferta desse nível de ensino se faz tradicionalmente pela via da educação escolar. Não há, porém, prejuízo em que a mesma formação, se assegurada a sua qualidade e o devido acompanhamento pelo Poder Público, seja oferecida no ambiente domiciliar, caso esta seja a opção da família do estudante.

O objetivo da proposta é reconhecer o direito de opção das famílias com relação ao exercício da responsabilidade educacional para com seus filhos. Para isso o projeto prevê que um dos pais ou responsáveis pelo estudante tenha o nível superior de educação, bem como mecanismos de acompanhamento do desenvolvimento

das crianças e jovens por unidades escolares e profissionais da educação.

Nesse sentido, a proposta de oferta domiciliar de educação básica, também chamada homeschooling, almeja garantir a liberdade da família, sem descuidar do imperativo em dar acesso, a cada criança e jovem, à formação educacional indispensável para sua vida e para a cidadania.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 3.179/2012, de autoria do Deputado Lincoln Portela (PL/MG), que altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República;
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados,
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'

MOÇÃO N.º 309

APOIO ao Projeto de Lei n.º 452/2020, de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão, Deputado Maurici e Deputada Marina Helou, que estabelece critérios e condições para destinação de computadores, tablets, celulares e demais dispositivos de informática apreendidos pelos órgãos públicos, autarquias e fundações do Estado.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.865/2014, conhecida como Marco Civil da Internet, em seu Art. 7º declara que o acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que a pandemia acentuou a relação das pessoas com a internet para fins de ordem social, econômica e a educação profissional;

CONSIDERANDO que a falta de políticas públicas específicas para inclusão digital de alunos das escolas públicas municipais e estaduais e a falta de acesso a locais adequados, bem como internet e equipamentos necessários, democratização e distribuição de equipamentos, principalmente às pessoas de baixa renda é primordial para assegurar educação de qualidade dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância do Projeto de Lei N.º 452/2020, de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão, Deputado Maurici e Deputada Marina Helou que estabelece critérios e condições para destinação de computadores, tablets, celulares e demais dispositivos de informática apreendidos pelos órgãos públicos, autarquias e fundações do Estado;

CONSIDERANDO que mulheres e meninas negras são afetadas de maneira desproporcional ao resto do perfil de estudantes nas exclusões históricas e sociais, principalmente de acesso a letramento e educação profissional, a falta de equipamentos para acompanhar as aulas on-line caracteriza exclusão e afeta o acesso pleno à educação e a cidadania;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou em 2011 o manual de bens apreendidos e segundo ele a sua destinação não precisa ser definitiva e ocorrerá após o processo, com aval da Justiça;

CONSIDERANDO que há casos onde, de acordo com o manual de bens apreendidos, o juiz permite a restituição apenas da agenda telefônica ao seu proprietário, permanecendo o aparelho em posse do Judiciário;

CONSIDERANDO a "Alienação Antecipada" como a realização de leilões periódicos para evitar a superlotação de pátios, depósitos e outras instalações onde são guardados os objetos apreendidos que permaneceram sob custódia do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a distribuição de aparelhos para uso nas atividades escolares deflagra o compromisso que permite a universalização do acesso a equipamentos de informação, garantindo cidadania de forma justa, sem prejudicar qualquer pessoa;

CONSIDERANDO a existência de outros projetos de lei, em âmbito nacional, que visam a necessidade de distribuição de aparelhos eletrônicos para crianças e adolescentes da Educação Básica e de baixa renda,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do

PODER LEGISLATIVO

Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei N.º 452/2020, de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão, Deputado Maurici e Deputada Marina Helou, que estabelece critérios e condições para destinação de computadores, tablets, celulares e demais dispositivos de informática apreendidos pelos órgãos públicos, autarquias e fundações do Estado, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e a Deputada Estadual Leci Brandão, extensivamente aos demais autores do projeto.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
'QUÉZIA DE LUCCA'

MOÇÃO N.º 310

APOIO ao PL n.º 4.566/2021, de autoria dos ex-Deputados Tia Eron (REP/BA) e Bebeto (PSB/BA), que altera a Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo.

Somos um país de grande diversidade racial, cultural, religiosa, cultural e artística. Mesmo assim, muitos de nós ainda somos vítimas de injúria com ofensas à dignidade em razão de raça, cor, etnia ou procedência regional. Este é um tema que está latente e precisamos aproveitar o momento para buscar evoluir nossas leis em prol dos direitos dos cidadãos.

Neste sentido, o projeto de lei de iniciativa dos ex-deputados Tia Eron e Bebeto, que recebeu substitutivo e foi aprovado no Senado tem meu total apoio, uma vez que seu relator, o digníssimo Senador Paulo Paim, teve muita técnica, sensibilidade e humanidade para costurar sua construção.

Sendo assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao PL n.º 4.566/2021, de autoria dos ex-Deputados Tia Eron (REP/BA) e Bebeto (PSB/BA), que altera a Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar a conduta de injúria racial em local público ou privado aberto ao público de uso coletivo, bem como o Código Penal para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística, prever pena para racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco – (PSD/MG),
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'
CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'

MOÇÃO N.º 311

APOIO ao Projeto de Lei n.º 291/2022, de autoria do Deputado Estadual Campos Machado (AVANTE), que dispõe sobre o exercício profissional de assistência espiritual individual no Estado, prestada por Capelães, e dá outras providências.

Considerando a importância e a responsabilidade dos capelães, que prestam assistência religiosa em hospitais, clínicas, asilos, albergues, penitenciárias e outros;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 291/2022, de autoria do Deputado Estadual Campos Machado (AVANTE), que dispõe sobre o exercício profissional de assistência espiritual individual no Estado, prestada por Capelães, e dá outras providências, é de grande seriedade;

Considerando que o projeto de lei em questão, visa regulamentar e valorizar os capelães no estado de São Paulo, por meio da criação de uma organização que fiscalize, regule e estabeleça diretrizes comuns, aberta a todas as religiões;

Considerando que a Constituição Federal, no inciso VII do artigo 5º, garante a assistência religiosa nas entidades de interação coletiva, Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 291/2022, de autoria do Deputado Estadual Campos Machado (AVANTE), que

dispõe sobre o exercício profissional de assistência espiritual individual no Estado, prestada por Capelães, e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2022.

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

**12ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 06 DE JUNHO DE 2022, ÀS 9H00****PAUTA**

Item único: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 174 – DOUGLAS MEDEIROS e FAOUAZ TAHA – Prevê diretrizes para a implementação de ações de estudos, pesquisas e extensão, ao fomento à leitura e à literatura, à formação permanente e à memória da educação jundiaíense.

Em 19 de maio de 2022.

FAOUAZ TAHA
Presidente





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO